



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXIII — Nº 089

QUINTA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 1978

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, Petrônio Portella, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 51, DE 1978

Aprova o texto do Acordo Comercial entre a República da Libéria e a República Federativa do Brasil.

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo Comercial entre a República da Libéria e a República Federativa do Brasil, assinado em Brasília, a 21 de novembro de 1977.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 9 de agosto de 1978. — Senador *Petrônio Portella*, Presidente.

ACORDO COMERCIAL ENTRE A REPÚBLICA DA LIBÉRIA E A REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

O Governo da República da Libéria e o Governo da República Federativa do Brasil, desejosos de promover numa base mutuamente vantajosa a cooperação econômica e comercial entre os dois países, convieram no seguinte:

Artigo I

As Partes Contratantes adotarão todas as medidas necessárias para facilitar, estimular e desenvolver o intercâmbio comercial direto entre a Libéria e o Brasil, orientando-o para benefício mútuo e no sentido do interesse econômico dos dois países.

Artigo II

As Partes concedem-se mutuamente o tratamento de nação mais favorecida em todos os assuntos relacionados com importação e exportação. Esta cláusula de nação mais favorecida não se aplicará, no entanto, a:

(1) vantagens, concessões e isenções que cada Parte Contratante tenha concedido ou venha a conceder a países limítrofes com o objetivo de facilitar o trânsito fronteiriço, ou a países com os quais forma reuniões aduaneiras, zona de livre comércio ou zona monetária já estabelecida ou que possa vir a ser estabelecida;

(2) benefícios especiais que cada uma das Partes Contratantes concedeu ou venha a conceder a terceiro país, em virtude de sua participação em acordos comerciais multilaterais entre países em desenvolvimento;

(3) produtos importados da Libéria ou do Brasil, totalmente originários de terceiros países, sem prévia autorização escrita entre as Partes Contratantes.

Artigo III

As Partes Contratantes conceder-se-ão, em conformidade com suas respectivas leis e regulamentos, todas as facilidades possíveis para exportação e importação em seus respectivos territórios dos bens relacionados nos anexos "A" e "B" do presente Acordo. As listas de mercadorias constantes dos anexos "A" e "B" não têm caráter exaustivo e não impedem as Partes Contratantes de comercializar produtos não relacionados em qualquer dos anexos.

Para os fins deste Acordo, serão considerados originários do território de cada uma das Partes Contratantes os bens produzidos ou manufaturados naquele território, ou as mercadorias acabadas que tenham sido submetidas naquele território a um processo de transformação final ou essencial que resulte numa alteração substancial de suas características ou de seu valor.

Artigo IV

A fim de facilitar as relações comerciais recíprocas, as Partes Contratantes convieram em:

(1) fornecer, mediante pedido, em conformidade com as leis e regulamentos vigentes em seus respectivos territórios, toda informação necessária sobre as possibilidades de fornecer bens e produtos originários de seus respectivos territórios;

(2) conceder liberdade de trânsito aos produtos originários do território de uma das Partes e transportados através do território da outra Parte, em conformidade com as leis vigentes em seus respectivos territórios;

(3) conceder liberdade de trânsito para produtos originários ou procedentes de um terceiro país e transportados através do território de uma das Partes Contratantes tendo como destino o território da outra Parte Contratante, em conformidade com as leis e regulamentos que regem o trânsito de mercadorias em cada um dos territórios;

(4) a fim de desempenhar as atividades relacionadas no Artigo IV § 2º e § 3º, cada uma das Partes Contratantes concederá à outra todo o tipo de facilidades para utilização das instalações portuárias, de armazenamento e de transporte, e, em geral, para a utilização dos serviços de todas as organizações e estabelecimentos que contribuam para o desempenho daquelas atividades.

Artigo V

Com o objetivo de estimular o desenvolvimento do intercâmbio comercial entre os dois países, as Partes Contratantes, em conformidade com suas respectivas leis e regulamentos, e nas condições acordadas pelas autoridades competentes de ambas as Partes, permitirão a realização de feiras e exposições comerciais e conceder-se-ão reciprocamente todas as facilidades para a organização e operação daqueles certames.

Artigo VI

Os bens fornecidos no âmbito deste Acordo não poderão ser reexportados para um terceiro país, em escala comercial, sem o prévio consentimento das autoridades competentes do país de origem de tais bens.

Cada uma das Partes Contratantes se reserva o direito de informar à outra Parte, através dos canais diplomáticos de praxe, sua intenção de restringir a reexportação, em escala comercial, de qualquer de seus produtos.

Artigo VII

Todos os pagamentos entre os dois países relativos às transações previstas pelo presente Acordo serão efetuados em moedas conversíveis mutuamente acordadas, através dos canais bancários normais, em conformidade com os regulamentos cambiais vigentes em seus respectivos territórios.

As duas Partes Contratantes convêm em trocar, mediante pedido, informação entre as autoridades competentes sobre circulação de meios de pagamento e assuntos relacionados com controle de câmbio.

Artigo VIII

Mediante solicitação de uma das Partes, as Partes Contratantes consultar-se-ão reciprocamente sobre medidas destinadas a promover uma cooperação econômica e comercial mais estreita, e/ou para resolver qualquer problema que possa surgir em decorrência da implementação do presente Acordo.

A fim de assegurar eficiência na exportação e importação de bens entre os dois países, as autoridades competentes das Partes Contratantes se comprometem a cooperar no fornecimento de toda informação e documentação pertinentes.

Artigo IX

As Partes Contratantes, em conformidade com as leis e regulamentos vigentes em seus países, permitirão a livre importação e exportação dos seguintes produtos:

(1) amostras de bens e material publicitário necessários tão-somente para feitura de encomendas e para publicidade;

(2) bens, produtos e ferramentas a serem utilizados na instalação de feiras e exposições, sob condição de que tais bens e produtos não serão vendidos, salvo em caso de pagamento de todos os impostos e taxas vigentes nos seus respectivos territórios.

Artigo X

As disposições deste Acordo não derrogarão as obrigações internacionais vigentes em cada uma das Partes Contratantes.

Artigo XI

O presente Acordo terá validade por um período de 3 (três) anos e continuará em vigor por períodos anuais sucessivos ulteriores, enquanto o Governo de uma das Partes Contratantes não houver dado ao outro, ao menos 3 (três) meses antes do término de um dos referidos períodos, notificação, por escrito, de sua intenção de denunciar o Acordo.

Cada uma das Partes Contratantes poderá solicitar à outra Parte, por escrito, através dos canais diplomáticos de praxe, uma revisão do presente Acordo.

Artigo XII

A implementação do presente Acordo será assegurada por uma Comissão Mista, constituída por representantes dos dois Governos.

Essa Comissão Mista, que se reunirá a pedido de qualquer das Partes Contratantes, será incumbida de implementar toda medida suscetível de favorecer a expansão do intercâmbio comercial mútuo e de remover, dependendo de aprovação dos dois Governos, quaisquer dificuldades que venham a surgir na aplicação do presente Acordo.

Artigo XIII

O presente Acordo entrará em vigor na data da troca de notas confirmado a sua aprovação, de acordo com os preceitos constitucionais das Partes Contratantes.

Artigo XIV

O término do presente Acordo não prejudicará os direitos e as obrigações contraídas, segundo suas disposições, anteriormente à data efetiva de seu término.

Feito em Brasília, a 21 de novembro de 1977.

Em dois exemplares, cada um nos idiomas inglês e português, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

Pelo Governo da República da Libéria:

Pelo Governo da República Federativa do Brasil:

ANEXO "A"

PRODUTOS LIBERIANOS PARA EXPORTAÇÃO AO BRASIL

1. Borracha
2. Minério de ferro
3. Madeira
4. Diamantes
5. Produtos Agrícolas
 - café
 - cacau
 - óleo de palma
 - amêndoas de palma
 - óleo de amêndoas de palma
 - torta de amêndoas de palma
 - piaçava
 - mandioca
 - frutas tropicais
6. Peixes e camarões
7. Explosivos
8. Cerveja e bebidas alcoólicas
9. Tintas
10. Pregos
11. Mármore e azulejos
12. Utensílios de plástico
13. Cosméticos e produtos de perfumaria
14. Álcool para fins medicinais e óleo para banho
15. Cigarros

16. Baterias
17. Fósforos
18. Vassouras e escovas
19. Móveis
20. Objetos de artesanato
21. Tecidos tinturados
22. Descolorantes
23. Inseticidas
24. Pneumáticos e produtos de borracha (produtos em potencial)
25. Biscoitos
26. Derivados de petróleo e gás de uso doméstico
27. Farinha de trigo
28. Açúcar
29. Sabão para fins industriais
30. Sapatos de plástico e lona
31. Cimento
32. Outros.

ANEXO "B"**PRODUTOS BRASILEIROS PARA EXPORTAÇÃO À LIBÉRIA**

- 1 — Açúcar refinado
- 2 — Peixes e crustáceos preparados ou congelados
- 3 — Sucos de frutas
- 4 — Bebidas alcoólicas
- 5 — Arroz e milho
- 6 — Goma de milho
- 7 — Gluten e farinha concentrada
- 8 — Produtos petroquímicos, inclusive borracha sintética
- 9 — Borracha e artigos processados de borracha
- 10 — Colas
- 11 — Celulose e derivados
- 12 — Extrato de piretro
- 13 — Negro de fumo
- 14 — Álcool e derivados
- 15 — Menta
- 16 — Vitaminas
- 17 — Hormônios

- 18 — Cafeína e café solúvel
- 19 — Penicilina e estreptomicina
- 20 — Óleos essenciais
- 21 — Outros produtos farmacêuticos
- 22 — Cloranfenicol
- 23 — Ácido oxálico
- 24 — Laminados e lambris de madeira para construção
- 25 — Polpa de madeira
- 26 — Tabaco e manufaturados de tabaco
- 27 — Rami em bruto
- 28 — Couros e peles
- 29 — Têxteis de algodão
- 30 — Telas de juta
- 31 — Outros tecidos
- 32 — Roupas e sapatos
- 33 — Vidro em lâmina e tubos de vidro
- 34 — Ferro-gusa e barras de ferro fundido
- 35 — Ferro-manganês
- 36 — Ferro-níquel
- 37 — Outras ligas de ferro
- 38 — Laminados e barras de aço e de ferro
- 39 — Artigos de aço e ferro, inclusive ferramentas, partes e acessórios para veículos a motor e motores
- 40 — Utensílios elétricos de uso doméstico
- 41 — Equipamento para construção rodoviária e para mecanização agrícola inclusive veículos e máquinas
- 42 — Ônibus e outros veículos a motor
- 43 — Máquinas de calcular e escrever
- 44 — Células elétricas
- 45 — Ferramentas e máquinas, ferramentas eletromecânicas
- 46 — Condensadores eletrônicos
- 47 — Tubos, válvulas e lâmpadas para equipamentos elétricos
- 48 — Móveis e componentes
- 49 — Equipamento elétrico pesado
- 50 — Instrumentos musicais
- 51 — Instrumentos e equipamentos para dentistas
- 52 — Equipamento para indústria petrolífera
- 53 — Máquinas automáticas de processamento de dados

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, Petrônio Portella, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 52, DE 1978

Aprova o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e a República da Bolívia sobre a instalação e o funcionamento, na Cidade do Rio de Janeiro, de um escritório de Yacimientos Petrolíferos Fiscales Bolivianos.

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e a República da Bolívia sobre a instalação e funcionamento, na Cidade do Rio de Janeiro, de um escritório de Yacimientos Petrolíferos Fiscales Bolivianos.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Senado Federal, 9 de agosto de 1978. — Senador *Petrônio Portella* Presidente.

ACORDO ENTRE A REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E A REPÚBLICA DA BOLÍVIA SOBRE A INSTALAÇÃO E O FUNCIONAMENTO, NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, DE UM ESCRITÓRIO DE YACIMENTOS PETROLÍFEROS FISCALES BOLIVIANOS

A República Federativa do Brasil, e a República da Bolívia,
Considerando que, pelo Decreto nº 75.567, de 7 de abril de

1975, o Presidente da República Federativa do Brasil concedeu a Yacimientos Petrolíferos fiscales Bolivianos, pessoa jurídica de direito público boliviano, criada por lei para a exploração de atividade econômica, autorização para funcionar no território brasileiro;

Desejosos de fortalecer e aprofundar as relações amistosas que mantêm no campo econômico e comercial e

Cientes de que a manutenção destas relações constitui a base do presente Acordo.

Convieram no seguinte:

Artigo 4º

Fica Yacimientos Petrolíferos Fiscales Bolivianos, pessoa jurídica de direito público boliviano criada por lei para a exploração da atividade econômica e dirigida pelo Governo da República da Bolívia, isenta da proibição constante do parágrafo 2º do artigo 11 da Lei brasileira nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 — Lei de Introdução ao Código Civil Brasileiro.

Artigo 2º

Pelo período de 6 (seis) meses a contar da data da entrada em vigor deste Acordo Yacimientos Petrolíferos Fiscales Bolivianos gozará da isenção de imposto brasileiro de importação na introdução no Brasil de até 3 (três) automóveis de fabricação estrangeira, bem como de bens destinados à instalação de um escritório na cidade do Rio de Janeiro.

Artigo 3º

Cada servidor do escritório de que trata o artigo 2º que não seja brasileiro nem resida permanentemente no Brasil gozará, pelo prazo de 6 (seis) meses a contar da data da sua chegada ao Brasil, da isenção do imposto de importação na introdução no país de seus móveis e objetos, inclusive 1 (um) automóvel de fabricação estrangeira.

Artigo 4º

As isenções previstas nos artigos 2º e 3º deste Acordo, para a importação de automóveis, poderão ser substituídas pelo direito de aquisição, em idênticas condições, de veículos de produção brasileira, com isenção do imposto sobre produtos industrializados, desde que o referido automóvel seja adquirido de estabelecimento contribuinte deste imposto, assegurado o direito à utilização dos créditos de matérias-primas e produtos intermediários utilizados na produção dos veículos.

Artigo 5º

Até a data a que se refere o artigo 3º deste Acordo, Yacimientos Petrolíferos Fiscales Bolivianos poderá adquirir, com isenção do imposto brasileiro sobre produtos industrializados, produtos destina-

dos à instalação do Escritório de que trata o artigo 2º deste Acordo, desde que os referidos produtos sejam de fabricação brasileira e adquiridos de estabelecimento contribuinte deste imposto, assegurado o direito à utilização dos créditos de matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem utilizados na produção e comercialização dos produtos adquiridos.

Artigo 6º

A República da Bolívia, em reciprocidade, concederá autorização para a instalação e funcionamento em seu território, de um escritório de uma pessoa jurídica brasileira, criada por lei para exploração de uma atividade econômica de natureza similar à do escritório instalado pela Yacimientos Petrolíferos Fiscales Bolivianos em território brasileiro. Essa pessoa jurídica será designada pelo Governo brasileiro.

Artigo 7º

A República da Bolívia concederá à pessoa jurídica de que trata o artigo 6º deste Acordo, isenção tributária análoga à concedida nos artigos 2º, 4º e 5º deste Acordo e, nos servidores do escritório da dita pessoa jurídica na Bolívia, isenção tributária análoga à concedida nos artigos 3º e 4º deste Acordo.

Artigo 8º

Este Acordo entrará em vigor na data em que a República Federativa do Brasil e a República da Bolívia trocarem notas informando-se mutuamente de que foram cumpridos os requisitos constitucionais necessários para a sua entrada em vigor.

Artigo 9º

Qualquer das Partes Contratantes pode denunciar este Acordo depois de decorrido um período de 3 (três) anos a contar da data de sua entrada em vigor, mediante notificação de denúncia à outra Parte. Contratante, por via diplomática, a qual produzirá efeito 6 meses após a data da referida notificação.

Feito em Brasília aos 16 de fevereiro de 1978, em dois exemplares, nos idiomas português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil, **Antônio F. Azeredo da Silveira**.

Pelo Governo da República da Bolívia, **Ambrosio García Rivera**.

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 120ª SESSÃO, EM 9 DE AGOSTO DE 1978

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIDANTE

1.2.1 — Ofícios do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

— Projeto de Lei da Câmara nº 83/78 (nº 1.145-C/75, na Casa de origem), que acrescenta novo item ao § 3º do art. 10 da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, que altera a legislação de previdência social, e dá outras providências.

— Projeto de Lei da Câmara nº 84/78 (nº 2.540-B/76, na Casa de origem), que altera o Plano Nacional de Viação, inclui trechos rodoviários na BR-467, e dá outras providências.

— Projeto de Lei da Câmara nº 85/78 (nº 2.931-B/76, na Casa de origem), que modifica a redação do art. 306 do Código de Processo Civil.

— Projeto de Lei da Câmara nº 86/78 (nº 1.892-C/74, na Casa de origem), que altera a redação do art. 697 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, que institui o Código de Processo Civil.

1.2.2 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Mensagem nº 144/78 (nº 228/78, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro de Estado da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista (SP) a elevar em Cr\$ 4.275.052,58, o montante de sua dívida consolidada.

— Mensagem nº 131/78 (nº 217/78, na origem), do Senhor Presidente da República, propondo ao Senado Federal seja autorizada a Prefeitura Municipal de Mauá (SP) a elevar em Cr\$ 42.909.390,82, o montante de sua dívida consolidada interna.

— Mensagem nº 130/78 (nº 126/78, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Santa Luzia (MG) a elevar em Cr\$ 29.012.733,75, o montante de sua dívida consolidada.

1.2.3 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.2.4 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 210/78, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivo à Lei nº 6.179, de 11 de dezembro de 1974, que dispõe sobre amparo previdenciário aos maiores de setenta anos e aos inválidos.

— Projeto de Lei do Senado nº 211/78, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que cria condições à instituição de loterias municipais.

— Projeto de Lei do Senado nº 212/78, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que proíbe a cobrança de taxa de estacionamento nos casos que especifica.

1.2.5 — Requerimento

— Nº 212/78, de autoria do Sr. Senador Otto Lehmann, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do projeto de Lei do Senado nº 176/78, de sua autoria.

1.2.6 — Discursos do Expediente

SENADOR LÁZARO BARBOZA — Documento intitulado “Declaração de Alagoas”, elaborado pela 3ª Assembléia Extraordinária da Maçonaria Simbólica do Brasil, recentemente realizada na cidade de Maceió—AL.

SENADOR DINARTE MARIZ — Declarações do candidato da ARENA à Presidência da República, General João Batista Figueiredo, sobre a importância do setor agrícola no programa de ação de seu futuro Governo.

SENADOR LEITE CHAVES, como Líder — Presença na Casa de comitiva de dirigentes da Associação Brasileira de Shopping Center.

SENADOR PAULO BROSSARD — Comentários a trecho da entrevista concedida ao jornal **O Estado de S. Paulo** pelo Dr. Dario de Almeida Magalhães, na parte referente ao relato de ocorrência de ato violador dos direitos fundamentais da pessoa humana. Condenação do pintor Lincoln Volpini, com base na Lei de Segurança Nacional, pela autoria da obra artística premiada no IV Salão Global do Inverno de Belo Horizonte.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Agradecimento aos convencionais emedebistas fluminenses pela indicação do nome de S. Exª para concorrer ao Senado, nas eleições de 15 de novembro próximo.

1.2.7 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 213/78, de autoria do Sr. Senador Osires Teixeira, que autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade Federal do Sudoeste Goiano, e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 214/78, de autoria do Sr. Senador Osires Teixeira, que autoriza o Poder Executivo a instituir a Faculdade de Medicina de Anápolis, vinculada à Universidade Federal de Goiás.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 156/78, de autoria do Sr. Senador Paulo Brossard, solicitando urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 101/77, que regulamenta a profissão de Biomédico, cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Biomedicina, e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Requerimento nº 122, de 1978, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, solicitando a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 248/76, que proíbe a pesca da baleia no mar territorial brasileiro. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Requerimento nº 136/78, de autoria do Sr. Senador Adalberto Sena, solicitando a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 164/74, que dispõe sobre a participação dos eleitores do Distrito Federal na eleição de Senadores e Deputados Federais, e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Requerimento nº 68/78, de autoria do Sr. Senador Murilo Paraiso, propondo a inserção em Ata de voto de congratulações à “Ordem Beneditina da Academia Santa Gertrudes” de Olinda, no Estado de Pernambuco, tendo em vista os inestimáveis serviços prestados à educação pela instituição. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Requerimento nº 107/78, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, propondo a inserção em Ata de voto de congratulações ao **Diário do Grande ABC**, pela passagem do véspero aniversário de sua fundação. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 40/72, de autoria do Sr. Senador José Lindoso, que dispõe sobre a propaganda comercial de produtos de consumo público, estabelece obrigatoriedade de descrição de qualidades nas respectivas embalagens, e determina outras providências. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 136/76, de autoria do Sr. Senador Lourival Baptista, que altera a Lei nº 4.886, de 9 de dezembro de 1965, que regula as atividades dos representantes comerciais autônomos, e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 234/76, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que assegura direitos à promoção e aproveitamento do empregado em atividade privativa de habilitação qualificada. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 217/76, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que dispõe sobre a transferência do aeroporto, e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 145/77, de autoria do Sr. Senador José Lindoso, que acrescenta parágrafo único ao art. 488 da Consolidação das Leis do Trabalho, dispondo sobre o horário no período de aviso prévio, e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 128/77, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que altera disposições legais relativas à proteção do trabalho do menor. (Apreciação preliminar da juridicidade.) **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 144/77, de autoria do Sr. Senador Benjamim Farah, que autoriza o Poder Executivo a determinar o pagamento de gratificação especial ao funcionalismo civil e militar da União. (Apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade.) **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 232/77, de autoria do Sr. Senador Benjamim Farah, que dispõe sobre a aposentadoria especial para o Bombeiro Hidráulico e para o Eletricista do Grupo de Instalações Elétricas. Gás, Hidráulicas e Sanitárias. (Apre-

ciação preliminar da juridicidade.) Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 38/78-Complementar, do Sr. Senador Benjamim Farah, que isenta do Imposto sobre Circulação de Mercadorias as operações com gêneros alimentícios de primeira necessidade. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Discussão sobreposta por falta de quorum** para votação do Requerimento nº 189/78, de adiamento de sua discussão para a sessão do dia 28 de agosto de 1978.

— Projeto de Lei do Senado nº 97/77, de autoria do Sr. Senador Benjamim Farah, que dispõe sobre a propaganda comercial nos uniformes esportivos do atleta profissional de futebol, e dá outras providências. **Discussão sobreposta por falta de quorum** para votação do Requerimento nº 165/78, de adiamento de sua discussão para a sessão do dia 21 de agosto de 1978.

— Projeto de Lei do Senado nº 115/77, de autoria do Sr. Senador Accioly Filho, que institui a correção monetária nas dívidas exigíveis, pecuniárias ou de valor. **Discussão sobreposta por falta de quorum** para votação do Requerimento nº 166/78, de adiamento de sua discussão para a sessão do dia 21 de agosto de 1978.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR FRANCO MONTORO — Adiamento da apreciação, pela Comissão Mista, do Projeto de Lei nº 15/78-CN, que “autoriza o Poder Executivo a abrir a Encargos Gerais da União Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, o crédito especial até o limite de Cr\$ 494.300.000,00, para o fim que especifica”, em tramitação no Congresso, a fim de aguardar resposta do Poder Executivo a requerimento de informações de S. Ex*.

SENADOR EVANDRO CARREIRA — Retransmissão pela TV dos trabalhos legislativos como forma de reafirmação do Legislativo.

SENADOR EVELÁSIO VIEIRA — Reformulação da atual política de incentivos à exportação.

SENADOR DIRCEU CARDOSO — Desempenho da mulher no concurso preparatório da carreira de Diplomata, do Instituto Rio Branco do Ministério das Relações Exteriores.

SENADOR MAURO BENEVIDES — Transmitindo reivindicação de ferroviários do Estado do Ceará, postos em disponibilidade pela Rede Ferroviária Federal S.A.

SENADOR VASCONCELOS TORRES — Considerações relativas ao processo de aproximação Brasil-Venezuela e a necessidade da preservação do relacionamento entre essas nações, a propósito de incidentes ocorridos em sua fronteira terrestre.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — 10º aniversário da instalação da Universidade Federal de Sergipe.

SENADOR ORESTES QUÉRCIA — Memorial reivindicatório da Cooperativa dos Plantadores de Cana da Zona de Guariba, em São Paulo, em favor da fixação de preço compensador para o produto.

SENADOR BENJAMIM FARAH — Centenário de nascimento do General Aristarcho Pessoa Cavalcanti de Albuquerque, recentemente comemorado na cidade do Rio de Janeiro.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — ATA DA 121ª SESSÃO, EM 9 DE AGOSTO DE 1978

2.1 — ABERTURA

2.2 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 103/78, do Sr. Senador Henrique de La Rocque, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da Ordem do Dia baixada pelo Ministro de Estado do Exército, General Fernando Belfort Bethlem, alusiva ao “Dia da Vitória”. **Aprovado.**

— Requerimento nº 113/78, do Sr. Senador Cunha Lima, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da “Declaração de Curitiba”, síntese da VII Conferência realizada pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil. **Aprovado.**, após usar da palavra no encaminhamento de sua votação o Sr. Senador Jarbas Passarinho, tendo os Srs. Senadores Gilvan Rocha, Itamar Franco, Otto Lehmann, Nelson Carneiro e Jarbas Passarinho, feito declaração de voto.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 8/78 (nº 119-B/78, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Industrial, celebrado na Cidade do México, a 18 de janeiro de 1978, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos Mexicanos. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 9/78 (nº 120-B/78, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Comercial, celebrado em Camberra a 23 de fevereiro de 1978, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Austrália. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

2.4 — MATÉRIAS APRECIADAS APÓS A ORDEM DO DIA

— Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 8/78, constante do terceiro item da Ordem do Dia. **Aprovada**, nos termos do Requerimento nº 214/78. À promulgação.

— Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 9/78, constante do quarto item da Ordem do Dia. **Aprovada**, nos termos do Requerimento nº 215/78. À promulgação.

2.5 — DISCURSO APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR NELSON CARNEIRO — Apelo ao Governador do Estado do Rio de Janeiro, em favor da recuperação da Escola Estadual Almirante Álvaro Alberto, localizada no Município de Mangaratiba—RJ.

2.6 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO ENCERRAMENTO.

3 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. Senador Evelásio Vieira, proferido na sessão de 8-8-78.

— Do Sr. Senador Itamar Franco, proferido na sessão de 8-8-78.

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 120^a SESSÃO, EM 9 DE AGOSTO DE 1978

4^a Sessão Legislativa Ordinária, da 8^a Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. PETRÔNIO PORTELLA, MAURO BENEVIDES, HENRIQUE DE LA ROCQUE E EVANDRO CARREIRA.

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES
OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Evandro Carreira — Cattete Pinheiro — Jardim Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — Helvídio Nunes — Petrônio Portella — Mauro Benevides — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Cunha Lima — Heitor Dias — Luiz Viana — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — João Calmon — Roberto Saturnino — Vasconcelos Torres — Benjamim Farah — Nelson Carneiro — Orestes Quêrcia — Otto Lehmann — Lázaro Barboza — Italívio Coelho — Leite Chaves — Evelásio Vieira.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella.) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE OFÍCIOS

Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Sénado autógrafos dos Seguintes projetos:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 83, DE 1978 (nº 1.145-C/75, na Casa de origem)

Acrescenta novo item ao parágrafo 3º do art. 10 da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, que altera a legislação de previdência social, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescente-se ao § 3º do art. 10 da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, o seguinte item:

“Art. 10.
§ 1º
§ 2º
§ 3º
I —

II —

III — a partir da data da entrada do requerimento quando se tratar dos segurados referidos nos itens III e IV do art. 5º da Lei Orgânica da Previdência Social.”

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N° 5.890, DE 8 DE JUNHO DE 1973

Altera a legislação de previdência social, e dá outras providências.

Art. 1º A Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, com as modificações introduzidas pelo Decreto-lei nº 66, de 21 de novembro de 1966, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º

III — os trabalhadores rurais, assim definidos na forma da legislação própria.”

(As Comissões de Legislação Social e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 84, DE 1978 (nº 2.540-B/76, na Casa de origem)

Altera o Plano Nacional de Viação, inclui trechos rodoviários na BR-467, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As ligações rodoviárias BR-467 e BR-487, constantes da relação descritiva das rodovias do Sistema Rodoviário Federal, aprovada pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973 (Plano Nacional de Viação), passam a ter os seguintes pontos de passagem:

“BR-467 — Bela Vista (BR-060) — Ponta Porã — Amambai — Guaira — Porto Mendes — Toledo — Cascavel.
BR-487 — Fronteira com o Paraguai — Amambai — Porto Felicidade (BR-163) — Pontal do Tigre — Campo Mourão — Ponta Grossa.”

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N° 5.917, DE 10 DE SETEMBRO DE 1973

Aprova o Plano Nacional de Viação, e dá outras providências.

Art. 1º Fica aprovado o Plano Nacional de Viação (PNV) de que trata o art. 8º, item XI, da Constituição Federal, representado e descrito complementarmente no documento anexo contendo as seguintes seções:

1. Conceituação Geral. Sistema Nacional de Viação.
2. Sistema Rodoviário Nacional:
 - 2.1 Conceituação;
 - 2.2 Nomenclatura e relação descritiva das rodovias do Sistema Rodoviário Federal, integrantes do Plano Nacional de Viação.

2.2.2 — RELAÇÃO DESCRIPTIVA DAS RODOVIAS DO SISTEMA RODOVIÁRIO FEDERAL

BR	Pontos de Passagem	Unidades da Federação	Extensão (km)	Superposição
467	Porto Mendes — Toledo — Cascavel	PR	112	— —
487	Porto Felicidade (BR-163) — Pontal do Tigre — Campo Mourão — Ponta Grossa	MT-PR	615 158 29	

(As Comissões de Transportes, Comunicações e obras Públicas, e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 85, DE 1978
(Nº 2.931-B/76, na Casa de origem)

Modifica a redação do art. 306 do Código de Processo Civil.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 306 do Código de Processo Civil (Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, com as alterações posteriores) passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 306. Recebida a exceção, o processo ficará suspenso (art. 265, III) até que seja ela julgada pelo juiz ou tribunal perante o qual for oposta."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.869, DE 11 DE JANEIRO DE 1973

Institui o Código de Processo Civil.

"Art. 306. Recebida a exceção, o processo ficará suspenso (art. 265, III), até que seja **definitivamente julgado**."

(*À Comissão de Constituição e Justiça.*)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 86, DE 1978
(Nº 1.892-C/74, na Casa de origem)

Altera a redação do art. 697 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, que institui o Código de Processo Civil.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescente-se ao art. 697 do Código de Processo Civil o seguinte parágrafo único:

"Art. 697.

Parágrafo único. Realizada a praça pelos porteiros de auditório, caso não tenha sido atingida a avaliação do imóvel, o mesmo será submetido a leilão, por leiloeiro público indicado pelo credor."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.869, DE 11 DE JANEIRO DE 1973

Institui o Código de Processo Civil

LIVRO II

Do Processo de Execução

TÍTULO II

Das Diversas Espécies de Execução

CAPÍTULO IV

Da Execução por Quantia Certa Contra Devedor Solvente

SEÇÃO I

Da Penhora, da Avaliação e da Arrematação

SUBSEÇÃO VII

Da Arrematação

Art. 697. Quando a penhora recair sobre imóvel, far-se-á a alienação em praça.

Art. 700. Quem estiver interessado em arrematar imóvel sem o pagamento imediato da totalidade do preço, poderá, até 5 (cinco) dias antes da realização da praça fazer por escrito o lance, propondo pelo menos 50% (cinquenta por cento) à vista e o restante a prazo, garantido por hipoteca.

Art. 704. Ressalvados os casos de atribuição de corretores da Bolsa de Valores e o previsto no art. 700, todos os demais bens penhorados serão alienados em leilão público.

Art. 705. Cumpre ao leiloeiro:

II — realizar o leilão onde se encontrem os bens, ou no lugar designado pelo Juiz;

IV — receber do arrematante a Comissão estabelecida em lei ou arbitrada pelo Juiz;

Art. 706. O leiloeiro público será livremente escolhido pelo credor.

Art. 707. Efetuado o leilão, lavrar-se-á o auto, expedindo-se a carta de arrematação.

(*À Comissão de Constituição e Justiça.*)

PARECERES

PARECERES Nºs 426 E 427, DE 1978

PARECER N.º 426, DE 1978

Da Comissão de Economia, sobre a Mensagem n.º 144, de 1978 (n.º 228, de 1978, na origem) do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista (SP) a elevar em Cr\$ 4.275.052,58 (quatro milhões, duzentos e setenta e cinco mil, cinqüenta e dois cruzeiros e cinqüenta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada.

Relator: Senador Franco Montoro

Com a Mensagem n.º 144, de 1978, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal, pleito da Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista (SP), que objetiva contratar junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, a seguinte operação de crédito:

"A — Valor: Cr\$ 4.275.052,58;

B — Prazos:

1 — de carência: 18 meses;
2 — de amortização: 216 meses;

C — Encargos:

1 — juros de 8% a.a. (7% a.a. para o BNH e 1% a.a. para o agente financeiro);
2 — correção monetária baseada na variação das ORTNS;

3 — taxa de administração do BNH correspondente a 1% do valor do empréstimo;

4 — taxa de planejamento, administração e fiscalização de obras: 6% sobre o custo das obras;

D — **Garantias:** vinculação de cotas do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias (ICM);

E — **Destinação dos recursos:** Construção de um Centro de Recreação e de um Centro Esportivo no Município."

O Conselho Monetário Nacional pronunciou-se favoravelmente ao pleito por considerá-lo técnico e financeiramente viável, não devendo os encargos da presente operação gerar maiores pressões na execução orçamentária dos próximos exercícios.

No mérito, os empreendimentos se enquadram em casos análogos que têm merecido a acolhida da Casa, em virtude dos projetos se enquadarem nas diretrizes operacionais do BNH e terem grande repercussão sócio-econômica para as localidades em questão.

Assim opinamos pela aprovação da matéria nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 47, DE 1978

Autoriza a Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista (SP) a elevar em Cr\$ 4.275.052,58 (quatro milhões, duzentos e setenta e cinco mil, cinqüenta e dois cruzeiros e cinqüenta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º É a Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista (SP), nos termos do art. 2.º da Resolução n.º 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 4.275.052,58 (quatro milhões, duzentos e setenta e cinco mil, cinqüenta e dois cruzeiros e cinqüenta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), destinado ao financiamento dos serviços de construção de um Centro de Recreação e de um Centro Esportivo naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 9 de agosto de 1978. — Marcos Freire, Presidente — Franco Montoro, Relator — Heitor Dias — Dinarte Mariz — Otair Becker — Catete Pinheiro.

PARECER N.º 427, DE 1978

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução n.º 47, de 1978, da Comissão de Economia, que "autoriza a Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista — SP, a elevar em Cr\$ 4.275.052,58 (quatro milhões, duzentos e setenta e cinco mil, cinqüenta e dois cruzeiros e cinqüenta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada".

Relator: Senador Otto Lehmann

A matéria sob exame, de autoria da Comissão de Economia do Senado Federal, como conclusão de seu

parecer sobre a Mensagem n.º 144/78, do Senhor Presidente da República, autoriza a Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista (SP) a contratar empréstimo no valor de Cr\$ 4.275.052,58 (quatro milhões, duzentos e setenta e cinco mil, cinqüenta e dois cruzeiros e cinqüenta e oito centavos) destinado a custear o financiamento dos serviços de um Centro Recreativo e outro Esportivo, naquela localidade.

O pedido de autorização foi formulado nos termos do que preceitua o parágrafo único do artigo 2.º da Resolução n.º 93, de 1976, do Senado Federal, implicando, por conseguinte, a não observância dos limites fixados pelo artigo 2.º da Resolução n.º 62, de 28-10-75, também da Câmara Alta do Congresso Nacional.

Do ponto de vista que nos compete examinar, verifica-se que todas as formalidades foram atendidas, nada havendo que possa obstar a tramitação normal da presente proposição, por quanto é jurídica, constitucional e de boa técnica legislativa.

Sala das Comissões, 9 de agosto de 1978. — Leite Chaves, Presidente em exercício — Otto Lehmann, Relator — Helvídio Nunes — Heitor Dias — Cunha Lima — Dirceu Cardoso — Wilson Gonçalves — Itálvio Coelho.

PARECERES N.ºS 428 E 429, DE 1978

PARECER N.º 428, DE 1978

Da Comissão de Economia, sobre a Mensagem n.º 131, de 1978 (n.º 217/78, na origem) do Senhor Presidente da República propondo ao Senado Federal seja autorizada a Prefeitura Municipal de Mauá (SP) a elevar em Cr\$... 42.909.390,82 (quarenta e dois milhões, novecentos e nove mil, trezentos e noventa cruzeiros e oitenta e dois centavos), o montante de sua dívida consolidada interna.

Relator: Senador Franco Montoro

Nos termos do art. 42, item VI, da Constituição o Senhor Presidente da República propõe ao Senado Federal, seja autorizada a Prefeitura Municipal de Mauá, Estado de São Paulo, a elevar, em Cr\$... 42.909.390,82 (quarenta e dois milhões, novecentos e nove mil, trezentos e noventa cruzeiros e oitenta e dois centavos), o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar empréstimo junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinado à execução de obras na área do Projeto CURA, englobando drenagem, sistema viário, iluminação pública, recreação e cultura, no Município.

2. As condições básicas da operação são as seguintes:

A — Valor: Cr\$ 42.909.390,82;

B — Prazos:

1 — de carência: 36 meses;

2 — de amortização: 240 meses;

C — Encargos:

1 — juros de 8% a.a. (7% a.a. para o BNH e 1% a.a. para o agente financeiro);

2 — correção monetária idêntica à das ORTN's;

3 — taxa de administração: 1% sobre o valor do empréstimo;

D — Garantias:

Imposto sobre a Circulação de Mercadorias (ICM);

E — Destinação dos recursos:

execução de obras na área do projeto CURA, englobando drenagem, sistema viário, iluminação pública, recreação e cultura, no Município."

3. Enquadra-se a operação ao disposto no artigo 2.º da Resolução n.º 93, de 11-10-76, que alterou a Resolução n.º 62, de 1975, ambas do Senado Federal,

pois os recursos a serem repassados provêm do Banco Nacional da Habitação e, portanto, considerada extralímite.

4. Segundo a análise apresentada pelo Banco do Estado de São Paulo S.A., anexa, a operação de crédito sob exame é viável técnica e financeiramente.

5. Os registros do Departamento da Dívida Pública do Banco Central do Brasil indicam os seguintes valores da dívida consolidada interna no Município.

Dívida consolidada interna	Posição em 31-3-78 (A)	Operação sob exame (B)	Situação posterior à contratação pretendida (C) = A + B	Cr\$ mil
I — Intralímite	138,4	—	—	138,4
— Por contratos	138,4	—	—	138,4
II — Extralímite	69.000,5	42.909,4	111.909,9	
— BNH	69.000,5	42.909,4	111.909,9	
III — Total geral (I + II)	69.138,9	42.909,4	112.048,3	

6. Na forma do parágrafo único do artigo 2.º da Resolução n.º 93/76, do Senado Federal, o assunto foi submetido ao exame da Diretoria do Banco Central do Brasil. Em sessão de 31-5-78, o Conselho Monetário Nacional aprovou o pedido da Prefeitura Municipal de Mauá (SP).

Assim, tendo sido cumpridas as exigências constantes das normas vigentes (Res. n.º 62/75 e 93/76) e do Regimento Interno, concluímos por acolher a Mensagem n.º 131/78, apresentando, para tanto, o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 48, DE 1978

Autoriza a Prefeitura Municipal de Mauá (SP) a elevar em Cr\$ 42.909.390,82 (quarenta e dois milhões, novecentos e nove mil, trezentos e noventa cruzeiros e oitenta e dois centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º É a Prefeitura Municipal de Mauá, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2.º da Resolução n.º 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 42.909.390,82 (quarenta e dois milhões, novecentos e nove mil, trezentos e noventa cruzeiros e oitenta e dois centavos) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, destinado a financiar a execução de obras na área do Projeto CURA, englobando drenagem, sistema viário, iluminação pública, recreação e cultura, naquele Município.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 9 de agosto de 1978. — Marcos Freire, Presidente — Franco Montoro, Relator — Heitor Dias — Dinarte Mariz — Otair Becker — Cattete Pinheiro.

PARECER N.º 429, DE 1978

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução n.º 48, de 1978, da Comissão de Economia, que "autoriza a Prefeitura Municipal de Mauá (SP) a elevar em Cr\$ 42.909.390,82 (quarenta e dois milhões, novecentos e nove mil, trezentos e noventa cruzeiros e oitenta e dois centavos) o montante de sua dívida consolidada interna".

Relator: Senador Otto Lehmann

Apresentado pela Comissão de Economia, o Projeto de Resolução em exame autoriza a Prefeitura Municipal de Mauá, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2.º da Resolução n.º 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, a elevar em Cr\$ 42.909.390,82 (quarenta e dois milhões, novecentos e nove mil, trezentos e noventa cruzeiros e oitenta e dois centavos) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), destinado à execução de obras na área do Projeto CURA, englobando drenagem, sistema viário, iluminação pública, recreação e cultura, naquele Município.

2. Enquadra-se a operação ao disposto no art. 2.º da Resolução n.º 93, de 1976 (alterou a Resolução n.º 62, de 1975), pois os recursos serão provenientes do Banco Nacional da Habitação — BNH e, dessa forma, considerada extralímite.

3. Anexo ao processado, encontram-se a Exposição de Motivos (n.º 218/78) do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, o parecer do Conselho Monetário Nacional e as informações prestadas pelo organismo

financiador, todos os documentos favoráveis ao deferimento da presente operação.

4. Há a ressaltar que o projeto obedeceu ao disposto no art. 42, item VI, da Constituição, às normas legais (Resoluções n.os 62, de 1975 e 93, de 1976) e ao estabelecido no Regimento Interno (art. 106, item II), do Senado.

5. Ante o exposto, opinamos no sentido da normal tramitação da matéria, uma vez que constitucional e jurídica.

Sala das Comissões, 9 de agosto de 1978. — Leite Chaves, Presidente em exercício — Otto Lehmann, Relator — Helvídio Nunes — Heitor Dias — Cunha Lima — Dirceu Cardoso — Wilson Gonçalves — Itálvio Coelho.

PARECERES N.os 430 E 431, DE 1978

PARECER N.º 430, DE 1978

Da Comissão de Economia, sobre a Mensagem n.º 130, de 1978 (n.º 126/78, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Santa Luzia (MG) a elevar em Cr\$ 29.012.733,75 (vinte e nove milhões, doze mil, setecentos e trinta e três cruzeiros e setenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada.

Relator: Senador Dinarte Mariz

Nos termos do artigo 42, item VI, da Constituição, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal, pleito da Prefeitura Municipal de Santa Luzia (MG), que objetiva contratar, junto ao Banco de Crédito Real de Minas Gerais S/A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, a seguinte operação de crédito:

A — Valor: Cr\$ 29.012.733,75;

B — Prazos:

1 — de carência: 20 meses;

2 — de amortização: 18 anos;

C — Encargos:

1 — juros de 4% a.a. acrescidos de 1% a.a., pelo repasse;

2 — correção monetária correspondente ao índice de variação das ORTN's, trimestral;

D — Garantias: vinculação de quotas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICM);

E — Destinação dos recursos: execução de obras da rede de esgotamento sanitário do Conjunto Habitacional Bairro Cristina, situado na malha urbana da sede do Município."

O Conselho Monetário Nacional pronunciou-se favoravelmente ao pedido por considerá-lo técnica e financeiramente viável, não devendo os seus encargos gerar maiores pressões na execução orçamentária daquela prefeitura, nos próximos exercícios.

No mérito, o empreendimento se enquadra em casos análogos que têm merecido a acolhida da Casa, até mesmo pelo retorno de parte dos capitais investidos, através da carga tributária sobre os beneficiários do projeto.

Assim, opinamos pela aprovação da matéria, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 49, DE 1978

Autoriza a Prefeitura Municipal de Santa Luzia (MG) a elevar em Cr\$ 29.012.733,75 (vinte e nove milhões, doze mil, setecentos e trinta e três cruzeiros e setenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º É a Prefeitura Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2.º da Resolução n.º 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 29.012.733,75 (vinte e nove milhões, doze mil, setecentos e trinta e três cruzeiros e setenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto ao Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, destinado à execução de obras da rede de esgotamento sanitário do Conjunto Habitacional Bairro Cristina, naquele município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 9 de agosto de 1978. — Marcos Freire, Presidente — Dinarte Mariz, Relator — Heitor Dias — Otair Becker — Cattete Pinheiro — Franco Montoro.

PARECER N.º 431, DE 1978

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução n.º 49, de 1978, da Comissão de Economia que "autoriza a Prefeitura Municipal de Santa Luzia (MG) a elevar em Cr\$ 29.012.733,75 (vinte e nove milhões, doze mil, setecentos e trinta e três cruzeiros e setenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada".

Relator: Sendor Helvídio Nunes

O projeto sob exame, de autoria da Comissão de Economia do Senado Federal, como conclusão de seu parecer sobre a Mensagem n.º 130/78, do Senhor Presidente da República, autoriza a Prefeitura Municipal de Santa Luzia (MG) a contratar uma operação de crédito no valor de Cr\$ 29.012.733,75 (vinte e nove milhões, doze mil, setecentos e trinta e três cruzeiros e setenta e cinco centavos) junto ao Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), destinada a custear o financiamento da execução de obras da rede de esgotamento sanitário do Conjunto Habitacional Bairro Cristina, situado na malha urbana da sede do Município.

O pedido de autorização foi formulado nos termos do que preceitua o parágrafo único do art. 2.º da Resolução n.º 93, de 1976, do Senado Federal, implicando, por conseguinte, a não observância dos limites fixados pelo art. 2.º da Resolução n.º 62, de 28-10-75, também desta Câmara Alta do Congresso Nacional.

Do ponto de vista que nos compete examinar, verifica-se que todas as formalidades foram atendidas, e não havendo nenhum óbice a impedir a tramitação normal da presente proposição, porquanto é ju-

ridica, constitucional e goza de boa técnica legislativa, opinamos por sua aprovação.

Sala das Comissões, 9 de agosto de 1978. — **Leite Chaves**, Presidente em exercício — **Helvídio Nunes, Relator** — **Heitor Dias** — **Otto Lehmann** — **Cunha Lima** — **Dirceu Cardoso** — **Wilson Gonçalves** — **Itálio Coelho**.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — O Expediente lido vai à publicação.

A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, destinada à apreciação das seguintes matérias:

Requerimentos nºs 103 e 113, de 1978; e

Projetos de Decreto Legislativo nºs 8 e 9, de 1978.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 210, DE 1978

Acrecenta dispositivo à Lei nº 6.179, de 11 de dezembro de 1974, que “dispõe sobre amparo previdenciário aos maiores de setenta anos e aos inválidos”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É acrescentado ao art. 2º da Lei nº 6.179, de 11 de dezembro de 1974, o seguinte inciso (III):

“Art. 2º

III — auxílio-funeral, na forma e condições previstas na Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A Lei nº 6.179, de 11 de dezembro de 1974, instituiu, segundo sua própria ementa, “amparo previdenciário para os maiores de setenta anos de idade e para os inválidos”.

Tal amparo consiste, na verdade, em uma pequena renda mensal vitalícia, a cargo da instituição previdenciária, de quantia até o limite de sessenta por cento do salário-mínimo local, bem como em assistência médica.

Vimos agora, sob os auspícios da Câmara Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso, pleitear que a referida legislação contemple também o benefício previdenciário do auxílio-funeral. Não se justifica, de fato, que os anciões e inválidos, nas condições previstas na lei, tenham o amparo da instituição previdenciária, amparo esse consubstancial a uma renda mensal e assistência médica, mas acabem sendo enterrados como indigentes, à falta de um pequeno auxílio para as despesas do funeral.

O custeio dos encargos previstos na Lei nº 6.179, de 11 de dezembro de 1974, de outra parte, já está previsto em seu art. 8º, de sorte que não há necessidade de qualquer nova previsão e não há ofensa ao parágrafo único do art. 165, da Constituição, tanto mais que esse — auxílio-funeral — é o benefício previdenciário menos oneroso.

Sala das Sessões, 9 de agosto de 1978. — **Nelson Carneiro.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.179, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1974

Institui amparo previdenciário para maiores de setenta anos de idade e para inválidos, e dá outras providências.

Art. 2º As pessoas que se enquadrem em qualquer das situações previstas nos itens I a III, do artigo 1º, terão direito a:

I — Renda mensal vitalícia, a cargo do INPS ou do FUNRURAL, conforme o caso, devida a partir da data da apresentação do requerimento e igual à metade do maior salário-mínimo vigente no País arredondada para a unidade de cruzeiro imediatamente superior, não podendo ultrapassar 60% (sessenta por cento) do valor do salário-mínimo do local de pagamento.

II — Assistência médica nos mesmos moldes da prestada aos demais beneficiários da Previdência Social urbana ou rural, conforme o caso.

§ 1º A renda mensal de que trata este artigo não poderá ser acumulada com qualquer tipo de benefício concedido pela Previdência Social urbana ou rural, ou por outro regime, salvo, na hipótese do item III, do artigo 1º, o pecúlio de que trata o § 3º, do artigo 5º, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, na redação dada pelo artigo 1º, da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973.

§ 2º Será facultada a opção, se for o caso, pelo benefício da Previdência Social urbana ou rural, ou de outro regime, a que venha a fazer jus o titular da renda mensal.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 211, DE 1978

Cria condições à instituição de loterias municipais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É revogado o artigo 58 do Decreto-lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941.

Art. 2º Poderão os municípios do País, com população igual ou superior a 400.000 (quatrocentos mil) habitantes, dentro de mesma prerrogativa legal já atribuída à União e aos Estados, instituir e explorar uma loteria municipal, cujos bilhetes terão curso exclusivo no âmbito dos respectivos territórios.

§ 1º É vedada a instituição de loterias municipais nos Estados em que não houver loteria estadual.

§ 2º A frequência de sorteios da loteria municipal não poderá ultrapassar o da loteria do Estado a que pertencer o município.

§ 3º O número de bilhetes emitidos para cada extração da loteria municipal, bem como o valor dos prêmios que ela oferecer, guardarão uma proporcionalidade de 2/3 (dois terços), relativamente aos níveis alcançados em ambos os casos pela loteria do Estado em que estiver situado o município.

Art. 3º Esta lei será regulamentada no prazo de 90 (noventa) dias, previsto, então, o critério que presidirá à destinação dos recursos gerados pelo funcionamento da loteria municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

As grandes cidades têm um acréscimo nos seus problemas na ordem multiplicadora, enquanto os anos passam, e seus recursos são cada vez mais absorvidos pela solução de pequenos problemas ou pagamento de pessoal, diretamente, ou através de convênios ou contratos.

É público que a grande Nova Iorque esteve prestes a ser considerada em estado de insolvência, sendo necessário a obtenção de fundos de emergência para que não fosse considerada “em falência”.

A cidade do Rio de Janeiro, a Região Metropolitana do Grande Rio, também atravessa grave crise econômico-financeira; seu expediente de repetidos empréstimos, em breve, vai esbarrar nos limites legais constitucionais. Apenas para exemplificar, o déficit orçamentário no corrente ano é da ordem de Cr\$ 1.800.000.000,00 (um bilhão e oitocentos milhões de cruzeiros).

As outras grandes cidades brasileiras sofrem do mesmo problema: ou têm em seus orçamentos vultosos e crônicos déficits para

poderem realizar algumas obras de infra-estrutura urbana, ou, para manterem o equilíbrio orçamentário, nada do que é básico realizam, se não recebem reforço extra-orçamentário dos respectivos Estados ou do Governo Federal.

Os problemas que mais assistem as populações das grandes metrópoles, são os sócio-econômicos com repercussão direta no aumento da criminalidade e da insegurança do cidadão.

As leis são impostas pelos governos ou nascem dos costumes. Na Inglaterra, o Direito Consuetudinário é predominante e, no Brasil, é consagrado principalmente no Direito Comercial. Os costumes impõem leis, cabendo aos governos consagrá-las reconhecendo-as através da forma escrita.

O chamado jogo do bicho é uma dessas instituições que existe e subsiste no Brasil, há longos anos, regulada por normas não escritas, aceitas e observadas através do consenso popular.

O legislador não pode e não deve ignorar esse fato. Como também não posso eu, Senador pelo Estado do Rio de Janeiro, ignorar que somente na Capital de meu Estado existem cerca de 40.000 pessoas que vivem da atividade ilícita de agenciar o jogo do bicho.

Não preconizo, explicitamente, uma oficialização do jogo do bicho. O assunto aliás, a acreditar em notícias divulgadas com insistência, já esteve ou ainda estaria em estudos no âmbito do Ministério da Justiça. Os estudos visariam à eventual instalação da "Zooteca", num neologismo já incorporado ao vocabulário nacional.

Não coincide com a linha mais alta do interesse público, reconheço, a proliferação de loterias, nem de outros jogos. Mas, se já temos a Loteria Federal, as Estaduais, a Esportiva, as apostas em prados de corrida de cavalos — nada vejo de estranho, de exorbitante, ou de imoral, na instituição de loterias municipais.

Como garantir, por exemplo ao Município, que é o mais carente em recursos financeiros, meios não só para realização de obras de infra-estrutura urbana, mas, principalmente, para atacar no volume que requer o problema — o menor abandonado ou desassistido — através de internação em colégios profissionalizantes, evitando-se desta forma, que amanhã tenhamos que construir cada vez mais penitenciárias?

O Governo Federal dispõe da Loteria Esportiva, da qual os Estados e os Municípios não auferem diretamente participação alguma, além da Loteria Federal. Por outro lado, os Estados dispõem de loterias estaduais que lhe dão regular fonte de recursos.

Por que não se atribuir ao Município o direito de exploração da Loteria Municipal, seja ela organizada, ou não, à base das estruturas, hoje ilegais, que movimentam o jogo do bicho em todas as grandes cidades do País?

A adoção das medidas preconizadas no presente, vão permitir restituir à sociedade somente no Rio de Janeiro 40.000 (quarenta mil) cidadãos que hoje são marginalizados por serem contraventores, com reflexos diretos nas respectivas famílias e mais ainda, amparando-os através da contribuição obrigatória para o INPS.

Se a grandeza e a importância dos problemas que serão resolvidos com a adoção destas sugestões não fossem por si só suficientes, bastaria a de tirar dos bons policiais, a murmurção que os envolve na generalidade da corrupção de uns poucos.

Finalmente, se algum problema persistisse seria meramente fiscal, liberando os policiais para ação maior sobre a onda de criminalidade, libertos que estariam do combate à contravenção.

A medida ora proposta tem caráter municipalista e beneficiará a muitos Municípios brasileiros. Não há obstáculos legais irremovíveis e os resultados positivos do que se viesse a fazer nessa área seriam imediatos e de grande alcance independentemente, aliás, das finalidades maiores do projeto, a revogação do art. 58 da Lei nº 3.688, de 1941, é algo que se justifica, de um ponto de vista técnico. Ele é redundante, considerando-se que já incidem sobre os mesmos objetivos nele colimados os artigos 50, 51, 55 e 56 da própria lei citada (das Contravenções Penais).

Os recursos gerados pela Loteria Municipal seriam de que ordem?

É do conhecimento dos que estudam o problema, que somente no Município do Rio de Janeiro o movimento mensal de apostas gira entre Cr\$ 300.000.000,00 a Cr\$ 350.000.000,00 (trezentos milhões de cruzeiros a trezentos e cinqüenta milhões de cruzeiros).

Mantido o mesmo valor em que os atuais "banqueiros" pagam aos acertadores, reverte o pagamento de apostas cerca de 60% (sessenta por cento): 10% (dez por cento) pagamento do pessoal; 20% (vinte por cento) lucro líquido dos "banqueiros" e os restantes 10% (dez por cento) para a corrupção existente.

Conseqüentemente, ficasse o Município apenas com os 10% (dez por cento) que se destinam à corrupção, teria uma receita mensal de Cr\$ 30.000.000,00 a Cr\$ 35.000.000,00 (trinta a trinta e cinco milhões de cruzeiros). Por outro lado, o INPS passaria a receber e ampararia a esse mínimo de 40.000 (quarenta mil) patrícios hoje ligados à máquina do jogo do bicho somente no Município do Rio de Janeiro.

Este projeto de lei foi em grande parte inspirado no elenco de razões justificadoras aduzidas pelo ilustre vereador J. Murillo Maldonado, em indicação de sua autoria encaminhada à Mesa da Câmara Municipal do Rio de Janeiro.

Acho que o assunto é do maior interesse para o Poder Executivo Federal — pressionado que está pelos fatos explosivos decorrentes das tremendas carências em que se debatem as municipalidades do País, inclusive as maiores, e voltada, por isso mesmo, para possíveis medidas que corrijam sem demora a situação existente. E interessa de perto a todos nós, também representantes neste Congresso de populações, de cidades e de Estados que vivem, na própria carne, o problema angustiante das cidades superpovoadas, saturadas e sem meios de elevar como seria preciso, com urgência, a **qualidade de vida** de seus habitantes, brasileiros, entre as quais também estamos nós.

Sala das Sessões, 9 de agosto de 1978. — Vasconcelos Torres.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 3.688, DE 3 DE OUTUBRO DE 1941

Lei das Contravenções Penais

Art. 58. Explorar ou realizar a loteria denominada jogo do bicho, ou praticar qualquer ato relativo à sua realização ou exploração:

Pena — prisão simples, de quatro meses a um ano, e multa, de dois a vinte contos de réis.

Parágrafo único. Incorre na pena de multa, de duzentos mil réis a dois contos de réis, aquele que participa da loteria, visando a obtenção de prêmio, para si ou para terceiro.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Economia e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 212, DE 1978

Proíbe cobrança de taxa de estacionamento nos casos que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É vedado a qualquer dos órgãos integrantes da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, a cobrança de taxa ou tarifa pela utilização de logradouro público para fins de estacionamento de veículo automotor.

Parágrafo único. Considera-se logradouro público, para os fins desta lei, aqueles de uso comum do povo, tal como conceituados no artigo 66, item 1, do Código Penal.

Art. 2º A proibição constante desta lei estende-se às pessoas físicas e jurídicas titulares de cessão ou permissão de uso de bens públicos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º São revogadas as disposições em contrário.

Justificação

O inusitado aumento do número de veículos automotores em circulação nos grandes centros urbanos do País tem acarretado inúmeros problemas nos mais diversos setores, exigindo das autoridades responsáveis prontas medidas saneadoras.

A sempre crescente falta de espaço destinado a estacionamento levou algumas administrações a edificarem locais apropriados para tal finalidade. Achamos justo e sensato que nestes logradouros sejam cobradas tarifas pela utilização do espaço, já que o erário público investiu grandes somas de dinheiro na construção, tornando-se desta forma necessário haver um retorno capaz de amortizar o capital investido.

Existem entretanto alguns agentes da administração que vêem, na instituição da taxa de estacionamento, apenas mais um meio de gerar recursos para os cofres públicos, esquecendo que a cobrança de qualquer quantia nestes casos está vinculada à prestação de um serviço. Assim é que vemos hoje proliferar em todo o território nacional uma verdadeira indústria, neste setor, revestida da mais absoluta ilegalidade. Alguns responsáveis pela gestão dos negócios públicos criam tarifas pela simples utilização das ruas, praças e demais logradouros de uso comum do povo, para fins de estacionamento sem que, em contrapartida, haja uma efetiva prestação de serviços, tal como a fiscalização do veículo por agentes especialmente destacados.

O comportamento do administrador que assim procede é leviano e irresponsável pois esquece que, ao cobrar a citada tarifa, torna a entidade gerida responsável civilmente por qualquer dano que possa advir durante o período em que o veículo se encontra sob a sua guarda e responsabilidade. É notório que, não estando a entidade equipada e preparada para oferecer a vigilância devida, corre um risco muito grande de comprometer o patrimônio público por força das indenizações eventualmente cobradas.

Com a proposição em pauta desejamos contribuir para o aperfeiçoamento da gestão da coisa pública, tanto no interesse do cidadão como naquele da comunidade.

Sala das Sessões, 9 de agosto de 1978. — **Vasconcelos Torres.**

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI N° 4.657, DE 4 DE SETEMBRO DE 1942

Lei de Introdução ao Código Civil Brasileiro

Art. 66. Os bens públicos são:

1 — Os de uso comum do povo, tais como mares, rios, estradas, ruas e praças.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Os projetos após publicados, serão enviados às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N° 212, DE 1978

Nos termos do art. 280, letra "a", do Regimento Interno, requeiro a **retirada**, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 176, de 1978, de minha autoria. Este requerimento é feito porque deliberei reformular totalmente o referido projeto para, a seguir, reapresentá-lo.

Sala das Sessões, 9 de agosto de 1978. — **Otto Lehmann.**

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — O requerimento, após publicado, será incluído em Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Paulo Brossard. (Pausa.)
S. Exº não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lázaro Barboza.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A Maçonaria, instituição universal cuja origem se perde nas brumas dos tempos, tem, através dos milênios de sua vida, propugnado sempre pela valorização do homem e pelo primado do direito e das liberdades. No mundo inteiro é notável a contribuição da Maçonaria Universal, no sentido de garantir estabilidade aos povos, valorizá-las o instituto da liberdade, assegurando também às nações um clima de paz e de prosperidade.

É uma entidade, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que, absolutamente, não se filia a sectarismos nem a partidos políticos e que tem, como dogma, os princípios, como já disse, de valorização da criatura humana.

No Brasil, particularmente, a Maçonaria tem uma enorme folha de serviços prestados e a sua vida se confunde com a própria História de nossa Pátria. Esteve presente nos primeiros movimentos que antecederam a Independência, e a Bandeira da Inconfidência Mineira traz, hoje, imortalizada, no Pavilhão das Minas Gerais, as divinas da Maçonaria.

Maçons foram homens como Andrada e Silva e tantos outros que garantiram a nossa Independência. Maçon foi o Imperador Pedro I, e também obra da Maçonaria foram os grandes movimentos da Abolição da Escravatura e até mesmo da Proclamação da República.

Há poucos dias, Sr. Presidente, a Maçonaria simbólica no Brasil reuniu a sua III Assembléia Extraordinária, na Cidade de Maceió, Capital do Estado das Alagoas, e emitiu um documento público. Fui encarregado de dar conhecimento do teor desse documento à Nação e não poderia deixar de transcrevê-lo nos Anais do Senado da República.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Nobre Senador Lázaro Barboza, permite V. Exº um aparte?

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Ouço V. Exº, com alegria.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — V. Exº aborda um tema que merecia, de longa data, vir à baila, e suscitar uma polêmica, há, muito esperada, o tema, "Participação Política da Maçonaria". Lembrou V. Exº, com muito acerto, o comportamento dessa instituição, preocupada em levantar templos à virtude e cavar masmorras ao vício na História Política brasileira. Não quis, naturalmente, ir mais longe e salientar a influência decisiva que essa instituição ultramilenar exerceu no processo de desenvolvimento psicosocial da Humanidade.

Mas há que se fazer uma reserva à Maçonaria atual, talvez, agora, se redimindo com o documento que V. Exº, naturalmente, lerá.

O fato concreto é que a Maçonaria, de certa parte até agora, se omitiu clamorosamente, negou peremptoriamente todo o seu passado histórico, inclusivamente aquele passado carbonário que tanto influiu nos destinos da Humanidade. Não fora aquela atuação *partisan*, subterrânea, de catacumbas, talvez o Enciclopedismo do século XVIII não tivesse despontado no fenômeno magnífico que foi a Revolução Francesa, com a ascensão da burguesia e a queda de uma aristocracia, de uma monarquia nefanda, representada pela dinastia Bourbon.

V. Exº nos convida ao debate, quando enfoca o tema Maçonaria. Eu lhe perguntaria o porquê dessa omissão clamorosa, dessa omissão quase vergonhosa.

Depois de ter feito a Independência do Brasil, depois de ter obtido a libertação dos escravos, e depois de ter conseguido a Proclamação da República, ela se omitiu — e parece que perdeu-se entre salamaleques e barretadas, entre banquetes e distribuição de insignias, condecorações e crachás. Foi preciso que outras insti-

tuições tomassem a vanguarda desse desenvolvimento psicosocial, que a Humanidade tanto reclama e reclamará, até que chegue ao seu desiderado absoluto. E eu pergunto o porquê dessa omissão.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Eminente Senador Evandro Carreira, agradeço o aparte de V. Ex^o, e é evidente que não disponho de autoridade suficiente para discutir, em profundidade, o papel da Maçonaria brasileira e universal. É uma entidade, como sabe V. Ex^o, que evita, tanto quanto possível, pronunciar-se, de público, nos movimentos políticos, sem que isso entretanto, possa servir de garantia de que a Maçonaria não esteja trabalhando no cumprimento dos seus postulados.

V. Ex^o lembrou bem a Revolução Francesa, a queda daquela aristocracia que tanto mal causava à própria Europa e não apenas à França: na própria divisa da Revolução Francesa ficou patenteada, e registrada, para o Mundo, a participação da Maçonaria na *liberdade, igualdade e fraternidade*.

Nos momentos em que entende necessário, a Maçonaria não se farta a posicionar-se, e, agora mesmo, acaba de adotar essa atitude. V. Ex^o há de verificar, pela retidão, clareza e síntese do documento por ela apresentado à opinião pública brasileira, que também, em nosso meio, a Maçonaria simbólica continua preocupada com a elevação do homem e os altos padrões de liberdade e de valorização do homem brasileiro. Ela continua preocupada em garantir ao País instituições democráticas e duradouras, como a Ordem Universal se usana de garantir, por exemplo, na pátria de Lincoln, já há duzentos anos, a manutenção do Estado democrático, sem a quebra da ordem constitucional democrática em um só dia, e, num preito de reconhecimento a isto, são as próprias instituições estatais americanas que, no dorso da cédula de um dólar, traz as insígnias da Maçonaria.

O documento, simples e resumido, é o seguinte:

**“III ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA DA
MAÇONARIA SIMBÓLICA DO BRASIL
II Reunião de Grãos-Mestres
17 a 22 de Julho de 1978 — Maceió — Alagoas (BR)**

DECLARAÇÃO DE ALAGOAS

A Maçonaria Simbólica Brasileira, fiel aos seus postulados de Liberdade, Igualdade e Fraternidade, de par com a solene reafirmação de que não se vincula de forma alguma a correntes políticas partidárias, vem dizer ao Brasil e à consciência Jurídica Universal, que os ideais Maçônicos que nortearam as vidas de Tiradentes, Andrada e Silva, Caxias e tantos outros maçons ilustres que forjaram nossa Pátria; que garantiram a sua unidade e liberdade de Nação Soberana, não foram nem jamais poderão ser esquecidos.

Assim, considerando as dificuldades da hora que atravessa o Brasil, vem reafirmar e recomendar aos Maçons espalhados por todos os quadrantes da terra brasileira que, sem radicalismos nem quebra do equilíbrio e sensatez, virtudes que devem presidir a conduta do Maçom, defendam a imediata volta ao País ao Estado de Direito Democrático, sem ferir os princípios de nossa Ordem que luta pela valorização do homem, princípio e fim do Estado juridicamente organizado, propugnando ainda pela inistia, como forma de pacificação da família brasileira.

Maceió, 21 de julho de 1978. — **Wilson Filomeno**, Grão-mestre Presidente da C.M.S.B. — Grão-mestre do Acre — Grão-mestre de Alagoas — Grão-mestre do Amazonas e Territórios Limítrofes — Grão-mestre da Bahia — Grão-mestre de Brasília — Grão-mestre do Ceará — Grão-mestre do Espírito Santo — Grão-mestre de Goiás — Grão-mestre da Guanabara — Grão-mestre do Maranhão — Grão-mestre de Mato Grosso — Grão-mestre de Minas Gerais — Grão-mestre da Paraíba — Grão-mestre do Paraná — Grão-mestre de Pernambuco — Grão-mestre do Piauí — Grão-mestre do Rio de Janeiro — Grão-mestre do Rio Grande do

Norte — Grão-mestre do Rio Grande do Sul — Grão-mestre de Santa Catarina — Grão-mestre de São Paulo.”

O Sr. Nelson Carneiro (MDB — RJ) — V. Ex^o me dá licença para um aparte?

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Ouço o eminente Senador Nelson Carneiro.

O Sr. Nelson Carneiro (MDB — RJ) — V. Ex^o faz bem em evocar a posição que a Maçonaria assumiu sempre na História do Brasil. Ela esteve presente em todos os acontecimentos políticos da maior relevância, não como instrumento de divisão, mas como um clamor em favor das causas coletivas. Esse documento se harmoniza com o pensamento que tem presidido a Maçonaria em todo o curso da sua existência, não só no Brasil, como também em qualquer parte do mundo.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Agradeço, sobremaneira, o aparte do eminente Senador do Estado do Rio de Janeiro Nelson Carneiro, que, numa síntese, falou de forma afinada com os princípios esposados pela Maçonaria, no documento que ora trago à memória do Senado Federal.

O Sr. Orestes Quérica (MDB — SP) — Permite V. Ex^o um aparte?

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Ouço o nobre Senador Orestes Quérica, para, em seguida, encerrar estas ligeiras considerações que precederam a leitura desse documento, para mim de tamanha importância.

O Sr. Orestes Quérica (MDB — SP) — Nobre Senador Lázaro Barboza, tendo em vista a manifestação de V. Ex^o em relação à Maçonaria em nosso País, deixo assinalada, com a permissão de V. Ex^o, a minha adesão às suas considerações, pelo muito que significa a Maçonaria em nosso País, pelo muito que significou na colaboração histórica que prestou ao Brasil, sobretudo pelo muito que esperamos que ela fará, em benefício comum, a nossa frente e ao nosso futuro.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Muito obrigado, nobre Senador Orestes Quérica.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Permite V. Ex^o um aparte?

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Ouço o nobre Líder do Governo, Senador Eurico Rezende.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Desejo dizer que também me congratulo com o documento que V. Ex^o acaba de ler. Não me surpreende a posição da Maçonaria, porque esta, através dos tempos e na seqüência das gerações, vem-se mantendo, com fidelidade absoluta, voltada à liberdade do Homem, ao equilíbrio social e ao aperfeiçoamento espiritual da Humanidade, entendendo que esse aperfeiçoamento do Homem não se atinge apenas através da religião, dos sistemas filosóficos, mas até mesmo na intermediação dos condutos políticos. No instante em que essa nobre Instituição, no Congresso mencionado por V. Ex^o, reivindica a restauração do Estado de Direito, ela reflete uma opinião em absoluta consonância e harmonia com o pensamento responsável da Nação, expresso na certeza absoluta daquela restauração em benefício do regime democrático, e constante da proposta de emenda constitucional conduzida ao Congresso pelo eminente Presidente Ernesto Geisel. E me permita V. Ex^o extraír desse documento um conselho, que me parece de palpitante atualidade. Vale dizer, a Maçonaria concita as forças vivas da nacionalidade a colaborar para a grande conquista — que, aliás, é um compromisso da Revolução de 1964 e que está prestes a ser cumprido: o Conselho da Prudência, isto é, a atuação dos homens públicos sem radicalismo — está aí no documento — radicalismo que nada constrói, ao contrário, coopera para a letalidade do equilíbrio social, uma das metas da Maçonaria em todos os

vida republicana. O seu depoimento é interessante, sob vários aspectos, já pelas revelações que faz, já pelos conceitos que exara. É claro que a sua entrevista daria margem a muitas reflexões e a muitas considerações, mas ficarei apenas em uma que vou tomar como um flagrante da nossa realidade social e política.

A certa altura do seu depoimento ou de sua entrevista, o eminentíssimo jurista faz esta revelação:

"Há algum tempo fui chamado pelo presidente da Ordem dos Advogados. Ele me apresentou a um advogado humilde e modesto. Tinha ido a São Paulo e foi preso na Avenida São João. Meteram-lhe um capuz na cabeça e sumiram com ele. Levado a local desconhecido, foi durante 15 dias submetido a uma série de torturas brutais. Ele nos relatou tudo, com a maior serenidade. Ficou nu, para nos mostrar as marcas e cicatrizes das torturas.

Na frente do presidente da Ordem, do ex-presidente, do Sobral Pinto, na minha. Pois depois de torturado ele foi mandado embora. Era inocente. Não houve processo algum. Nem registro. Pensamos em encaminhar o caso ao STF. Mas o Supremo nem daria a conhecer. Outra solução seria encaminhá-lo ao Presidente Geisel, com três advogados. O Geisel (estou lendo o entrevistado no tom coloquial da sua exposição), naturalmente, não sabe disso, ninguém poderia dizer que é responsável. Não deveria receber o torturado, mas ele poderia ficar nu na frente do Golbery e de quem quisesse ver em Brasília. Mas não aconteceu nada."

O repórter pergunta:

"Ele chegou a ir ao Palácio do Governo?

Não, não foi, não teve acesso, o caso morreu aí mesmo. Ele, aliás, nem conseguiu médico que lhe desse um atestado de corpo de delito. Sobreviveu de temioso, pois foi favoroso o que fizeram com ele. Um inocente. Pois botaram novamente o capuz na cabeça dele e o soltaram. Não fizeram isso com o Heleno Fragoso? Com exceção do espancamento, o Heleno sofreu a mesma coisa. E ele é o nosso maior criminoso. Casos assim são inúmeros."

Naturalmente, a gente ficava sabendo quando o indivíduo tinha certa notoriedade. Quando não tem, passa despercebido. Isso escapava ao Presidente. A máquina escapava ao controle, naturalmente."

Estas palavras, Sr. Presidente, são, como disse, de um homem da qualificação intelectual, social e cultural do Dr. Dario Almeida Magalhães. Seu depoimento é esse.

Não é a primeira vez que ocupo a tribuna e a atenção do Senado para comentar fatos dessa ordem; isso, ocorre e nada acontece com os responsáveis. Isto é o que me parece essencialmente grave e revelador, ao mesmo tempo, de uma insensibilidade moral que compromete a saúde da sociedade. Quando isso ocorre com um ser humano inocente e não acontece nada com os autores das torturas é porque o poder absoluto, o poder arbitrário reina soberanamente, exatamente porque sabe que nada lhe acontece, nada.

Esse homem era inocente, mas quando não o fosse, quando fosse responsável por tal ou qual delito, ainda que o mais grave, nada autorizaria a autoridade, fosse ela qual fosse, praticar atos que contrariam não apenas as leis escritas, e as leis existem e são escritas, e estão até constando da Declaração de Direitos, do art. 153, da Carta Outorgada. Mas, estes atos, antes de violarem as leis escritas, violam as leis morais, as leis da civilização dita cristã. Não sendo assim, o que distingüiria então o nosso País daqueles que têm provocado em todo o mundo, inclusive entre nós, a repulsa, a condenação exatamente por desconhecerem os direitos elementares da pessoa humana? Mas, mesmo quando a pessoa seja responsável por delitos graves ou pelo menos seja suspeita de ser por eles responsável, porque afinal de contas a responsabilidade só é apurada ao cabo do processo judicial, mesmo assim não se autoriza a prática de atos de tortura, de violência física contra quem quer que seja.

Depois pode ocorrer, como neste caso, que a vítima era inocente, e como tal foi liberado, encapuzado outra vez, pelos seus torturadores. Mas isto não tem qualificação, não tenho palavras para externar a minha repugnância, a minha revolta diante disto.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Ouço, com prazer, o nobre Senador pelo Pará.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Atrevo-me a pedir o aparte a V. Ex^e, porque o silêncio, que nós da Bancada da Maioria mantivéssemos diante da leitura que V. Ex^e faz, citando uma autoridade de indiscutível credibilidade e notoriedade no campo do saber jurídico, o silêncio, repito, seria uma confissão de omissão que eu diria culposa. Creio que V. Ex^e receberá o aparte deste seu modesto colega com a convicção de que nenhum de nós, nesta Casa, apóia um procedimento como esse que V. Ex^e acaba de denunciar. Já tive oportunidade, quando desempenhava outras funções neste País, de caracterizar que, desgraçadamente, esses fatos podem escapar até à vigilância do próprio Governo, e que a existência deles só poderia ser, por seu turno, imputada a uma política governamental, quando se tratasse de uma sistemática derivada do próprio Governo. Nós não aceitamos, nós da ARENA, e evidentemente a Bancada do MDB também não aceita, qualquer tipo de violação dos direitos do homem e, muito especialmente, diante de um caso como esse, não pelo fato, como V. Ex^e bem, salientou de o seviciado ser inocente. Poderia ele ser culpado; entretanto, a sua responsabilidade, diante da lei, poderia ser apurada sem esse tipo de procedimento, que é, realmente, como V. Ex^e disse, repugnante.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Agradeço o aparte do nobre Senador, e desnecessário seria dizer que quando ocupei a tribuna não foi para increpar, a quem quer que seja dos representantes da ARENA, a responsabilidade por atos desta natureza.

O que me parece está a merecer uma tomada de posição prática, efetiva e eficaz é o fato de que tais ocorrências sucedam. Evidentemente, ninguém vai atribuir ao ilustre General Ernesto Geisel que tenha mandado praticar um ato desses. Nem o seu opositor mais radical e mais apaixonado diria isso. Mas, o fato é que, em ocorrendo práticas dessa ordem, elas terminam na mais absoluta impunidade. Isso é que é inaceitável, especialmente, quando o Governo — concordando ou não comigo — o Governo pode tudo: pode fechar este Congresso; pode editar o "pacote de abril"; pode dispensar o povo de escolher os governadores...

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — V. Ex^e me permite? (Assentimento do orador.) Pode tirar os instrumentos de tortura das prisões, os cavalos-de-pau e quejandos.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Pode brindar o País com um Senador "biônico". Tudo isso pode, mas se mostra indiferente diante de fato desta natureza. Aí é que está, quer me parecer, a singular gravidade do caso e a inafastável responsabilidade dos homens que têm obrigações governamentais neste País.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — V. Ex^e me permite um aparte, nobre Senador?

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Pois não.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Antes que o discurso de V. Ex^e, pelo enriquecimento dos apartes, seja desviado do seu ponto central, eu gostaria de voltar à tese que V. Ex^e, ainda há pouco, levantou. Quando V. Ex^e disse que nem mesmo o mais apaixonado ou radical dos adversários do Presidente Ernesto Geisel a ele atribuiria ser o mandante de atos dessa natureza, acho que V. Ex^e fez uma justiça. Quando o nobre Senador Evandro Carreira disse que é fácil retirar das prisões esse tipo de equipamentos, S. Ex^e também diz alguma coisa que é irreprochável. Entretanto, desgraça-

damente, este é um fato que ocorre não apenas no Brasil, não apenas na América Latina, mas que ocorre, também, até na Europa, altamente civilizada. Eu só não poderia concordar quando V. Ex^e diz que o Governo é indiferente, que as autoridades são indiferentes, porque essa indiferença corresponderia à omissão, da qual eu desde logo quis mostrar que o nosso partido dela se afastava, pelo protesto de solidariedade à ação que V. Ex^e toma, ao denunciar um ato de tortura. Ora, lemos notícias sistemáticas que atingem a todos nós, brasileiros, não apenas a nós que representamos o Governo quando, por exemplo, se fala no famoso Esquadrão da Morte. V. Ex^e já foi um brilhante Secretário de Interior e Justiça de um estado e, provavelmente, já deve ter tido alguns problemas com autoridades menores e é fato que não acompanhem, em regra geral, à puridade, as instruções que recebem das autoridades maiores. É um abuso isolado, ainda que repetido aqui e acolá, que não traduz, insisto, uma política de Governo.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Nobre Senador, V. Ex^e...

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Ouço V. Ex^e, mas gostaria de completar, posteriormente, o meu aparte.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Não precisa V. Ex^e continuar o aparte, porque não atribui e não atribuiria ao Governo fosse essa a sua política.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Mas eu disse: antes de o discurso de V. Ex^e ser desviado do ponto central, por apartes que podem dar esta impressão. E não é fácil. Posso garantir a V. Ex^e que tenho amigos que já passaram por esse tipo de experiência e que não conseguiram, a despeito de todos os seus esforços, fazer com que esse submundo organizado às vezes nas forças que deveriam ser, exatamente, aquelas da manutenção da ordem, continuem a praticar ilícitos penais e violências desta natureza.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Criminosos.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — De modo que, o que eu lastimo, é que o País inteiro seja desconceituado, desfigurado a partir de denúncias como esta, como se neste País se praticasse não apenas habitualmente, freqüentemente, mas, também, em decorrência de uma política governamental de intimidação, a tortura e a violência física.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Sou grato ao aparte do nobre Senador e devo dizer que, evidentemente, não só no Brasil e não apenas na América Latina, mas pode-se dizer que em todos os países do mundo há violência, maiores ou menores. Mas, se V. Ex^e me permite dizer eu lhe direi ainda uma vez que, na medida em que atos dessa natureza ficam impuníveis ou impunidos, se tornam impuníveis por serem impunidos, então, na certeza dessa impunidade, é que essas práticas prosseguem.

O nobre Senador aludiu à circunstância de eu ter exercido um cargo de Secretário de Estado...

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Mas não houve qualquer intenção.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — ... e que pode ter ocorrido tal e qual abuso, contrariando as ordens da autoridade maior. Pode ter ocorrido. Deles, entretanto, não tive conhecimento. Mas, já que V. Ex^e tocou nesse ponto — já uma vez disse nesse plenário que não gosto de falar em mim, mas posso falar, inclusive, em relação a assuntos dessa natureza...

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Senador, não gostaria de interromper o discurso de V. Ex^e, mas, apenas para lhe dizer à puridade, que não houve a menor intenção de provocá-lo nesse campo.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Entendo, nobre Senador.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Até, depois, se V. Ex^e me der um aparte, vou-lhe mostrar o que eu gostaria de ter dito em seguida. Citei V. Ex^e porque tem uma experiência executiva como eu tive. E admiti que ambos pudéssemos ter sido, no seu caso, admiti, no meu, tenho certeza, que posso ter sido iludido por procedimentos subalternos que não chegaram ao meu conhecimento.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Perfeito, mas já que V. Ex^e fez essa alusão, de modo geral, não lhe atribuí a pequenez de uma insinuação maldosa, mas já que V. Ex^e o fez, vou-me permitir, então, revelar um fato, que eu não tinha porque fazê-lo. Mas uma vez, lembro-me perfeitamente, foi numa noite de domingo, um ilustre colega, amigo e correligionário do Partido Libertador, Dr. Carlos Roca Viana, advogado em Porto Alegre, telefonou-me para dizer que fora informado que estava preso o Dr. Júlio Teixeira. Preso em tal lugar e estava recebendo maus-tratos. Eu disse a ele, em resposta, o seguinte: em primeiro lugar, não sabia que o Dr. Júlio Teixeira — um eminente advogado, advogado de alto conceito no Rio Grande do Sul — estava preso. E eu ignorava e ficava sabendo por sua informação. Não acredito que ele estivesse recebendo maus-tratos, conhecendo, como o conheço, o modo de proceder do Secretário de Segurança, o Coronel Léo Etchigoyen. Entretanto, acho que estas coisas devem ser esclarecidas, no interesse do Governo — e vou pedir que a Ordem dos Advogados possa visitar, amanhã, o Dr. Júlio Teixeira — da qual, aliás, ele é um ornamento — a fim de que a Ordem, uma entidade que não é governamental, que é respeitável, possa tirar isto a limpo, porque eu não gostaria de fazer parte de um Governo a respeito do qual se pudesse dizer isso.

No dia seguinte cheguei à Secretaria e telefonei ao meu colega da Secretaria de Segurança e lá se encontrava a comissão da Ordem dos Advogados. E eu pedi que ele mandasse para a Secretaria do Interior a representação da Ordem, porque o Secretário do Interior e Justiça queria ir com ela lá onde estava o Dr. Júlio Teixeira para ver e ouvir. Ver o que se passava e ouvir o seu depoimento. Dali, no carro do Secretário, a Comissão da Ordem dos Advogados foi ao local — um antigo quartel situado na Praça do Portão, já demolido e atualmente, uma praça — onde se encontrava, efetivamente, o Dr. Júlio Teixeira. Este queixou-se, realmente, da comida, mas em nenhum momento queixou-se de maus-tratos; alegou, inclusive, que pela sua idade, pela sua situação, precisava fazer um tipo de regime que ali não poderia fazer. Posteriormente, solicitei providências para que, na medida do possível, fosse atendida aquela pretensão.

Aproveito a deixa que V. Ex^e me ofereceu, para dizer: é possível, é possível. Acho que um homem de Governo tem meios para mostrar de forma exemplar, de forma didática, que não tolera, não permite a prática de certos atos.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Permite V. Ex^e que mostre como de fato foi geral a tese?

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — As pessoas referidas, graças aos céus, estão vivas.

Ouço o nobre Senador Jarbas Passarinho, e, logo após, passarei a um outro assunto que tem certa correlação.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Nobre Senador Paulo Brossard, escusado dizer que o exemplo que V. Ex^e cita, perfeitamente, é consentâneo com a formação, inclusive jurídica, de V. Ex^e. Mas eu lhe posso dar um testemunho de uma formação castrense, com uma providênciaria semelhante. Era eu Ministro da Educação e Cultura do Brasil e tomei conhecimento de que aqui, no Distrito Federal, uma universitária teria sido vítima de choque magnético. Apurei na medida do que pude e levei o fato, já então comprovado, em audiência especial ao Presidente Emílio Médici. Saí não só convencido pela palavra do Presidente, que tanto respeito sempre me causou, como reconfortado, porque, em seguida, eu vi se concretizarem as medidas que me foram anunciadas. O Presidente repeliu violentamente esse comportamento e puniu as pessoas que estavam

envolvidas no caso — também estão vivas essas criaturas e, em tempo oportuno, podem ser citadas pelo nomes. E, veja V. Ex^ª, estava no auge, neste País, a luta contra a guerrilha urbana. Sabe V. Ex^ª que, quando o Presidente Médici assumiu o Governo do Brasil, pouco tempo antes da sua posse, tinha havido o primeiro sequestro de Embaixador, e esse tipo de luta, chamada luta de guerrilha ou a guerra revolucionária na sua fase armada, eu a reputo uma guerra suja, uma guerra sem quartel, uma guerra sem princípios, uma guerra em que combatentes como nós nas Forças Armadas brasileiras, preparados para respeitar escrupulosamente os princípios de Genebra, sentimo-nos perplexos diante de certos comportamentos. Lia eu depois, nobre Senador, um romance que os franceses costumam chamar de *roman à clef*, romance baseado no fato concreto, de um dos mais eminentes membros da Academia Francesa, que é Pierre Henry Simon, com o título de *Un Portrait d'un Officier*. Ele cita, nessa passagem, o drama de um oficial do Exército regular da França, que já saiu da Indochina — na época Indochina — indignado com esse tipo de procedimento e foi, para desgraça dele, para a Argélia. E, um belo dia, vê descer de um regimento de pára-quedistas, na Argélia, um equipamento, como dotação orçamentária do seu regimento, magnetos para choques elétricos que deviam ser dados nos terroristas árabes. Por este motivo, eu disse a V. Ex^ª que, desgraçadamente, isso é um fenômeno que pode atingir até nações altamente civilizadas. O que, evidentemente, não digo como explicação sequer, quanto mais como justificativa para um ato dessa natureza.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Não é minha intenção, nobre Senador, insistir nessa vereda.

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Nobre Senador Paulo Brossard, a Mesa comunica a V. Ex^ª que seu tempo está esgotado.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Mas eu pediria, com a tolerância a V. Ex^ª, para melhor esclarecimento da Casa, que me dissesse qual a punição que sofreram as pessoas que torturaram essa moça? Se é que está lembrado.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — V. Ex^ª se refere a que fato?

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Ao fato que V. Ex^ª mencionou.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — É um pouco desagradável, mas não fujo de responder a V. Ex^ª. A punição foi feita, imediata, de demissão, precedida de prisão, o máximo que a autoridade que tinha jurisdição sobre as duas pessoas envolvidas poderia aplicar.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Não houve processo de natureza política?

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Não.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Muito obrigado a V. Ex^ª

Relativamente ao fato que V. Ex^ª mencionou, a literatura já a esta altura é farta. Ainda há pouco, foi editado, na França, um livro sob o título *Um Magistrado Depõe*, onde há um capítulo dedicado a esse assunto. Ele fala na lepra da tortura. Compara a tortura à lepra, tal o seu poder de irradiação e de persistência. E, iniciada na Argélia, depois chegou a ser transportada para o Continente. Ainda há mais: um oficial militar, da antiga Resistência, se dirige a um seu colega de armas, também da Resistência, e que se envolvera nessa prática, em termos tremendamente duros e condenatórios. Eu sei disso.

O problema não é, nobre Senador, da existência dessas manifestações teratológicas. O que me impressiona é que esses fatos aconteçam e fiquem impunes. Esse relatado pelo Dr. Dario de Almeida Magalhães, com as circunstâncias em que o fez, tinha que ser esclarecido para a honra do Governo, para o bom nome do Governo. O maior interessado em esclarecer esse fato de forma cabal não era eu, Senador e Líder da Oposição. Não! Era o Chefe do Governo, a sim

de que pudesse mostrar, em primeiro lugar, que, no seu Governo, isso não era tolerado, e, em segundo lugar, servir de advertência àqueles que, neste ou naquele momento, pudessem vir a praticar novos atos dessa ordem. Nunca esqueci de algo que foi dito, aqui, nesta Casa, uma vez, em resposta a uma intervenção, de que o Governo não respondia pelo que se passava nos porões da administração: foi esta a expressão usada. E eu me recordo de que, falando logo após, tive a ocasião de dizer que, em primeiro lugar, se ficava a saber que esta administração tinha porões, e o que se passava, nos porões, não era compatível com o que se passava nos salões. Então, eu advertia que podia ocorrer que o mau cheiro dos porões chegassem até aos salões.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Mas em que pesa a autoridade do denunciante, que é o nobre Dr. Dario de Almeida Magalhães, eu me permito, nobre Senador, pôr em dúvida que a pessoa seviada tenha tentado, sem êxito, ser ouvida. Eu me permito pôr em dúvida, e, se V. Ex^ª me der a oportunidade de tentar saber isto, eu, publicamente, trarei o resultado da minha investigação.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Perfeito!

Mas tem mais. Eu me recordo de uma Conferência da Ordem dos Advogados do Brasil, realizada no Rio de Janeiro, em 1974, em que um advogado de São Paulo — portanto, não era esse, porque esse foi a São Paulo — relatou o que se passava. Ao sair do escritório, foi, também, sequestrado, encapuzado e levado para um lugar que ele não sabe, um lugar desconhecido, e torturado, até que, depois de não sei quantos dias, voltou também a ser encapuzado e devolvido à vida civil. Como ele fora sequestrado ao sair do seu escritório num lugar central de São Paulo, parece que protestou, reagiu, gritou, despertou a atenção, e alguém, então, tomou a providência de comunicar a pessoas da sua família e a essa Ordem dos Advogados. Daí foi possível começar um trabalho para localizá-lo, o que talvez tenha contribuído para abreviar os seus sofrimentos. Esse homem compareceu à Conferência da Ordem dos Advogados e relatou, minuciosamente, a sua desdita e me deu uma exposição, que conservo entre os meus papéis, narrando, até onde lhe foi dado reconstituir, a ordem material dos fatos. Pois bem! Isto foi feito no recinto da Conferência da Ordem dos Advogados.

Aconteceu alguma coisa? Nada aconteceu. (Soam as campanhas.)

Vou encerrar, Sr. Presidente, mas vou pedir um minuto e, antes, dando um aparte ao nobre Senador Leite Chaves, para sair um pouco, ainda que não muito, deste assunto tão doloroso.

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — Senador, tão grave ou até mais grave de que fatos dessa natureza, como V. Ex^ª revela ao Senado Federal, é o pesado silêncio que pesa acerca desses acontecimentos, desses atos de violência. Ainda que a notícia chegue ao conhecimento do Senhor Presidente da República ou mesmo que ele a esse respeito manifeste interesse, nenhum esclarecimento é prestado a esta Casa. Lembro-me de que, no ano passado, dei conhecimento ao Senado Federal do desaparecimento de um estudante do Paraná, funcionário do Metrô de São Paulo. O estudante desapareceu. Preso inicialmente, dele jamais se tomou conhecimento. O Líder da Maioria, em exercício na época, prometeu esclarecimentos. Foram dados nomes, as circunstâncias, a data e o local do seu desaparecimento, e nenhuma notícia chegou. Três dias depois vai ao meu Gabinete um dos funcionários do Gabinete do Ministro da Justiça, dizendo que o Senhor Presidente da República se sensibilizara com aquele fato e que, em razão disso, o Ministro da Justiça pediu os documentos de identidade do desaparecido. Todos os documentos de que eu dispunha foram entregues a esse funcionário do Gabinete do Ministro da Justiça. Pois bem, nenhuma informação me chegou a respeito, nem mesmo os documentos me foram devolvidos. Sinto-me até em dificuldade com a família, a quem tenho que devolver os documentos. Além de não ter o filho, que morreu em circunstâncias singulares, sua família ficou também sem os documentos, sem os pertences e, até mesmo, sem um dos retratos do

desaparecido. De forma que, Senador Paulo Brossard, é chocante esse fato para o País. Terminando o meu aparte, digo a V. Ex^o que um dos torturadores mais conhecidos deste País, é o delegado de São Paulo, de nome Fleury, contra o qual houve diversos julgamentos, em processos, pelo Tribunal do Júri. Esse homem respondia a esses processos permanecendo na função oficial. Ainda mais: conseguiu uma lei que o beneficiava, tida como a "Lei Fleury", de tal sorte que, através dela, nenhum criminoso hoje vai mais para a cadeia. O pronunciamento de V. Ex^o é de inteira oportunidade e pertinência. A despeito de todas as nossas denúncias, das denúncias feitas pelos jornais, continuam existindo no País casos dessa natureza.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Sr. Presidente, encerro, mas peço fazê-lo não excedendo a um minuto.

Faz algum tempo, foi em outubro de 1976, aludi, nesta Casa e desta tribuna, a algo que sucedera em Belo Horizonte. Li — baseei-me na Imprensa — a notícia, de que um quadro premiado num Salão de Inverno de Belo Horizonte tinha sido objeto de investigação policial de seu autor e dos membros do júri que havia premiado o quadro. A notícia dizia:

**"ARTISTA ENQUADRADO NA LEI DE SEGURANÇA
Das Sucursais e do Serviço Local**

"Penhor de Igualdade" foi um quadro premiado no Quarto Salão Global de Inverno de Belo Horizonte. Mas nem o seu autor, Lincoln Volpini, nem o júri que premiou a obra poderiam imaginar o que aconteceria pouco depois: seriam todos ouvidos pela Polícia Federal, e Volpini, enquadrado nos arts. 45 e 47 da Lei de Segurança Nacional."

Li, ainda, a interpretação policial do quadro:

Segundo a polícia a obra deve ser interpretada da seguinte maneira: "O pedaço de madeira representa a bandeira nacional: a corda, na realidade, é um arame farpado. Um exame com lupa, sobre a parede ao fundo do quadro, mostrou que nela está escrita uma frase de apoio à guerra do Pará".

Ao relatar, ao discutir o caso com os dados que a Imprensa me fornecia, fui apanteado, repetidas vezes, pelo nobre Senador Virgílio Távora — cuja ausência neste Plenário deploro — que sorria. Ao registrar o seu sorriso, S. Ex^o disse que não podia deixar de sorrir, porque achava inverossímil aquela versão. E eu lhe disse que, evidentemente, a versão que tinha era aquela, era a única que possuía, aquela que eu encontrara nos jornais, e jornais de responsabilidade.

Pois bem, Sr. Presidente, depois daquilo não se ouviu mais falar no caso. O nobre Senador que prometera esclarecimentos, certamente assoberbado por outros problemas, não pôde trazê-los ao Senado, e fiquei a ignorar tudo quanto se passava. Mas agora verifico — ainda pelos jornais — que o autor, o pintor, foi condenado, com base na Lei de Segurança Nacional, pelo quadro em referência, o que me causa real estupefação, porque o quadro apreendido já é condenado pela Lei de Segurança e com ele o seu autor.

Isto, Sr. Presidente, me faz lembrar a semelhança que existe entre os processos famosos da União Soviética, em que — os jornais estão a noticiar todos os dias — homens representativos da inteligência daquela nação se evadem para o exterior, um dos quais, que acaba de se transladar para o mundo ocidental, para Munique, declarou:

"O processo de pensar independentemente do Estado é irreversível na União Soviética."

Temo, Sr. Presidente, que aqui se instale o processo de se pensar obrigatoriamente com o Estado, inclusive em matéria artística.

Agradeço a tolerância de V. Ex^o e dou por encerrada minha intervenção. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Nelson Carneiro, para uma comunicação.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — Pronuncia o seguinte discurso. Para uma comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ócupo esta tribuna ainda sob a emoção com que acompanhei, dos primeiros instantes até a apuração final, os trabalhos da vibrante Convenção do MDB fluminense, no último domingo.

Sinto-me recompensado de toda a contribuição que, nesses quase cinqüenta anos de vida pública, procurei dar ao Parlamento e ao País, trabalhando com afinco no Plenário e nas Comissões, vindo ao socorro dos lares infelizes, interpretando os anseios dos trabalhadores, defendendo os interesses dos funcionários e servidores públicos em atividade e inativos, pugnando pela emancipação civil da mulher, clamando em favor do menor e dos idosos, e sem faltar um só instante à defesa permanente da liberdade e à luta pelo respeito aos direitos humanos.

Na Câmara dos Deputados durante dezenove anos e aqui há quase oito, diz-me a consciência de que me tenho esforçado por bem servir às instituições democráticas e aos superiores interesses do País, senão com brilho, ao menos com dedicação e assiduidade. Atravessei na liderança da bancada do MDB nesta Casa, então composta de sete Senadores, três anos árduos e sem luz, e não deixei, em nenhum momento, silenciasssem a voz e o protesto dos que divergiam do Governo.

A consagradora votação com que me distinguiram os convencionais emedebistas, a começar pelo eminente Senador Amaral Peixoto, é galardão que me enaltece, e me anima e estimula para comparecer confiante à grande convenção popular de 15 de novembro, quando mais uma vez submeterei minha vida e meu comportamento político e parlamentar ao julgamento de todo o eleitorado.

Desejo testemunhar minha gratidão a todos os ilustres colegas da ARENA e do MDB, pelas generosas palavras com que me honraram, quando, na semana passada, se anunciou a possibilidade de meu afastamento da próxima competição eleitoral. E estendo esse reconhecimento a toda a imprensa do País, escrita, falada e televisada, juiz constante de minha atividade de homem público.

Entro numa luta desigual, mas desde a manhã da juventude me acostumei a crer na justiça do povo, e nela confio, e sei que ela e Deus não me faltará amanhã, como não me desampararam ontem e hoje. (Muito bem!)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

José Guiomard — José Sarney — Milton Cabral — Marcos Freire — Murilo Paraiso — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Hugo Ramos — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Osires Teixeira — Accioly Filho — Vilela de Magalhães — Lenoir Vargas — Otair Becker — Daniel Krieger — Paulo Brossard — Tarsio Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 213, DE 1978

Autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade Federal do Sudoeste Goiano, e dá outras provisões.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a instituir, sob a denominação de Fundação Universidade Federal do Sudoeste Goiano, uma fundação que se regerá por estatutos aprovados por decreto do Presidente da República.

Art. 2º A Fundação, com sede e foro no Município de Rio Verde, Estado de Goiás, será entidade autônoma e adquirirá personalidade jurídica a partir da inscrição de seu ato constitutivo em car-

tório, do qual serão partes integrantes os estatutos e o decreto que os aprovar.

Art. 3º A Fundação terá por objetivo criar e manter a Universidade Federal do Sudoeste Goiano, instituição de ensino superior, de pesquisa e estudos em todos os ramos do saber e de divulgação científica, técnica e cultural.

Art. 4º O patrimônio da Fundação será constituído:

I — pelas doações, auxílios e subvenções que lhe venham a ser feitos ou concedidos pela União, Estados, Municípios e quaisquer outras entidades públicas e privadas;

II — pela dotação consignada anualmente no Orçamento da União;

III — pela doação dos bens móveis e imóveis do Estado de Goiás, do Município de Rio Verde e demais municípios interessados, autorizada em lei;

IV — pelos bens e direitos que, no ato constitutivo da Fundação, forem doados por outras entidades interessadas em seus objetivos;

V — pelas rendas resultantes de depósitos bancários e em caderneta de poupança;

VI — pela taxa de inscrição e anuidades que forem fixadas pelo Conselho Federal de Educação.

Art. 5º A Fundação Universidade Federal do Sudoeste Goiano será administrada por um Conselho Diretor, constituído por 6 (seis) membros, escolhidos entre pessoas de ilibada reputação e notório saber e competência, nomeados pelo Presidente da República.

§ 1º O Conselho Diretor elegerá, dentre seus membros, o Presidente da Fundação.

§ 2º O Presidente da Fundação a representará em juízo e fora dele.

§ 3º Ao Conselho Diretor compete propor qualquer alteração dos estatutos.

Art. 6º O Reitor da Universidade Federal do Sudoeste Goiano será eleito pelo Conselho Diretor, com mandato de 3 (três) anos, vedada a recondução.

Art. 7º A Universidade Federal do Sudoeste Goiano empenhar-se-á no estudo dos problemas e no planejamento de programas relacionados com o desenvolvimento econômico, social e cultural do País, conferindo ênfase particular às peculiaridades regionais das áreas sob sua influência.

Art. 8º A Universidade Federal do Sudoeste Goiano gozará de autonomia didática, administrativa, financeira e disciplinar, compondo-se dos seguintes órgãos:

I — Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Rio Verde;

II — Faculdade de Direito de Jataí;

III — Faculdade de Agronomia de Santa Helena;

IV — Faculdade de Medicina de Mineiros.

Art. 9º O regime jurídico de todos os servidores da Fundação Universidade Federal do Sudoeste Goiano será o da legislação trabalhista.

Art. 10. A execução da medida prevista nesta lei é subordinada à prévia consignação, no orçamento da União, das dotações necessárias, assim como à criação dos cargos, funções e empregos indispensáveis ao seu funcionamento, por iniciativa exclusiva do Presidente da República.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

É uma constante o desenvolvimento sócio-econômico e cultural de áreas carentes, quando nelas são instaladas instituições de ensino superior e, fundamentalmente, quando nessas regiões passem a atuar profissionais de nível universitário.

Pois bem, no Estado de Goiás existem áreas nessas condições que, para seu pleno desenvolvimento estão a exigir o concurso de

profissionais de nível superior e a prévia instalação de estabelecimentos universitários.

É o caso específico do sudoeste goiano, região de grandes potencialidades econômicas e que ainda não têve o devido desenvolvimento. Essa área, abrangendo municípios como Rio Verde, Jataí, Santa Helena e Mineiros apresenta boas condições de infra-estrutura para abrigar instituições universitárias, dispondo, inclusive de expressivo contingente estudantil em condições de freqüentar universidades.

Em assim sendo, com o anel de propiciar melhores condições de desenvolvimento econômico, social e cultural do sudoeste de Goiás, propomos seja o Poder Executivo autorizado a instituir a Fundação Universidade Federal do Sudoeste Goiano, com sede em Rio Verde.

Essa instituição somente será instalada após a consignação, no Orçamento da União, das dotações necessárias e criação dos cargos, funções e empregos indispensáveis ao seu funcionamento, por iniciativa exclusiva do Sr. Presidente da República.

A providência em tela será de grande importância para o desenvolvimento de Goiás, motivo pelo qual esperamos irá merecer o beneplácito dos ilustres membros desta Casa.

Sala das Sessões, em 9 de agosto de 1978. — Osires Teixeira.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Educação e Cultura e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 214, DE 1978

“Autoriza o Poder Executivo a instituir a Faculdade de Medicina de Anápolis, vinculada à Universidade Federal de Goiás”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a instituir a Faculdade de Medicina de Anápolis, sediada no município de mesmo nome, vinculada à Universidade Federal de Goiás.

Art. 2º A Faculdade de Medicina de Anápolis manterá cursos de graduação e pós-graduação cujos respectivos currículos plenos serão determinados em resolução do Conselho Federal de Educação.

Art. 3º A administração da Faculdade de Medicina de Anápolis será exercida na forma estabelecida nos estatutos e regimento da Universidade Federal de Goiás.

Art. 4º O regime jurídico de todos os servidores da Faculdade de Medicina de Anápolis será o da legislação trabalhista.

Art. 5º A execução da medida de que trata esta lei é subordinada à prévia consignação, no Orçamento da Universidade Federal de Goiás, das dotações necessárias, por iniciativa do Poder Executivo.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Em consonância com dados estatísticos recentes a que tivemos acesso, para uma população superior a cem milhões de habitantes, o Brasil conta com aproximadamente quarenta e oito mil médicos, o que é absolutamente insuficiente para suprir a relação médico/habitante.

Por outro lado, a distribuição dos facultativos é extremamente desigual, eis que a maioria deles se concentra nas áreas mais desenvolvidas, em particular nas grandes concentrações urbanas.

Nesse contexto, é bastante grave a situação de Estados com grande extensão territorial, como é o caso específico de Goiás, onde áreas enormes são desprovidas de médicos, ficando a população em estado de total abandono médico-sanitário.

Torna-se indispensável, por conseguinte, a criação de novas Faculdades de Medicina em Goiás e outras Unidades da Federação carentes, a fim de que, a médio prazo, seja ao menos diminuído o déficit de médicos agora verificado.

Por essa razão, estamos preconizando, nesta proposição, que é o Poder Executivo autorizado a instituir a Faculdade de Medicina de Anápolis, vinculada à Universidade Federal de Goiás.

O progressista Município de Anápolis encontra-se situado entre Goiânia e Brasília, apresentando expressivo contingente de estudantes de 2º Grau e a necessária infra-estrutura para abrigar tal instituição de ensino superior.

Ressalte-se, ainda, que o projetado estabelece que a instalação da Faculdade de Medicina de Anápolis é subordinada à prévia consignação das dotações necessárias no Orçamento da Universidade Federal de Goiás, por iniciativa do Poder Executivo.

A providência alvitrada, temos convicção, beneficiará a carente população de Goiás, que poderá contar, em futuro próximo, com maior número de médicos e, consequentemente, com melhores condições de saúde.

Sala das Sessões, 9 de agosto de 1978. — **Osires Teixeira.**

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Educação e Cultura, de Saúde e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Passa-se à

ORDEM DO DÍA

É evidente a inexistência de *quorum* em plenário. Em razão disso, farei acionar as campanhas para que os Srs. Senadores, que se encontram em seus Gabinetes, possam se deslocar até o plenário, a fim de que, desta forma, obtenhamos o *quorum* para a apreciação das matérias constantes da pauta.

Suspendo a sessão pelo tempo regimental.

(Suspensa às 16 horas e 15 minutos, a sessão é reaberta às 16 horas e 20 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Perdurando a inexistência de *quorum*, a Presidência anuncia que a apreciação das matérias constantes da pauta, tendo em vista exatamente a falta de número, fica adiada para a Ordem do Dia da próxima sessão ordinária, uma vez que todas as matérias dependem de votação.

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP. Para uma reclamação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Estava marcada para hoje, uma reunião da Comissão Especial, que deveria apreciar o Projeto de Lei nº 15/78, que autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial de 494 milhões de cruzeiros, relativo à Carboquímica de Santa Catarina.

A esse respeito há uma dúvida suscitada no processo, pois se trata de uma alienação de ações do Governo, mediante um financiamento sem juros e sem correção monetária, da importância de 490 milhões de cruzeiros.

É importante que se saiba, pelo menos, quais são os interessados, o nome daqueles que vão ser beneficiados por essa transação.

Solicitamos a esse respeito, em 30 de junho, informações do Executivo. Decorreu o prazo, acrescido das férias Parlamentares, e até este momento não chegou ao conhecimento do Senado a resposta do Poder Executivo.

Estamos encaminhando à Mesa, Sr. Presidente, requerimento solicitando o adiamento, por dez dias, da reunião da Comissão, com um pedido, reiterado à Mesa, para que solicite ao Executivo que dê resposta a esse requerimento.

A matéria anterior foi aprovada sem que o Executivo fornecesse os esclarecimentos solicitados pela Casa, na ocasião por iniciativa do nobre Deputado Laerte Vieira.

Reiteramos este pedido; trata-se de uma exigência até de moralidade pública. Encaminhamos à Mesa o requerimento, pedindo que seja encaminhado à Comissão competente, para que esse

adiamento se faça e cheguem até ao conhecimento do Plenário e do Senado as informações do Poder Executivo.

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Nobre Senador Franco Montoro, a Presidência comunica a V. Exª que o nobre Senador Ruy Santos, Presidente da Comissão, já encaminhou requerimento exatamente solicitando o que V. Exª pretendeu, na reclamação que acaba de formular.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Agradeço a V. Exª, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Com a palavra o nobre Senador Evandro Carreira.

O SR. EVANDRO CARREIRA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Concedo a palavra ao nobre Senador Paulo Brossard, pela ordem.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Pedi a palavra pela ordem para encaminhar um requerimento à Mesa, ou um pedido de esclarecimento. É que Sua Excelência o Senhor Presidente da República exerceu o poder de veto sobre o Projeto de Lei da Câmara de nº 56, que altera o parágrafo único do art. 566 da Consolidação das Leis do Trabalho, sob o fundamento de sua inconveniência, e esta Mensagem, embora datada de 30 de junho de 1978, obviamente que durante o mês do recesso não poderia ter tramitação hábil, mas até aqui — ao que se saiba — não foi transmitida ao Congresso para os efeitos devidos.

De modo que eu indagaria de V. Exª se pode informar-se, e à Casa, o que ocorre ou o que já foi decidido a esse respeito.

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Nobre Líder, a Presidência está em condições de informar a V. Exª que, na próxima sessão do Congresso, de terça-feira, será lida a Mensagem a que acaba de se referir V. Exª, passando então a correr o prazo regimental para a sua apreciação.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Agradeço a V. Exª a informação prestada.

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — A Mesa é quem agradece a compreensão de V. Exª

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Concedo a palavra ao nobre Senador Evelásio Vieira.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Uma idéia plenamente aceitável por todos é a de que todo e qualquer País necessita tanto vender quanto comprar no exterior. Daí a existência do mercado internacional, onde quem produz mais barato leva os seus produtos a fim de realizar, a partir deles, aquisições dos que, ainda que possíveis de obter, somente o são a um custo elevado.

O comércio internacional é, portanto, uma balança de eficiências.

Essa regra geral, sem dúvida alguma, pode ser modificada pela ação consciente dos poderes de qualquer nação. Potencialmente um País pode ter todas as condições para se tornar um grande produtor de determinado bem e não aproveitar essa vantagem e insistir na produção de um outro, para o qual não dispõe de verdadeiras, comparativamente falando, capacitações, naturais ou não.

Quem compra caro o que poderia produzir, por certo a um custo menor, realiza um esforço adicional para equilibrar os dois preços.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Permite V. Ex^ª um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Ouço o nobre Senador Agenor Maria.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Senador Evelásio Vieira, o modelo econômico criou a seguinte situação: subsidiamos, hoje, tudo ou quase tudo que exportamos. Dá-nos dólares, mas não nos dá lucro, porque precisamos subsidiar. E tudo o que importamos, por incrível que pareça, custa-nos os olhos da cara. O mais grave, porém, é que, para exportarmos, quem impõe o preço é quem compra e na importação quem dá o preço é quem vende. O endividamento externo do País, a cada vinte dias, está aumentando e a cada vinte e dois dias vemos a nossa moeda sendo desvalorizada. Na proporção em que o nosso cruzeiro vai se desvalorizando, o dólar vai se valorizando, apesar de estar caindo na Europa, quase semanalmente. É de se perguntar para onde vai ser arrastada a economia nacional, porque hoje, no Brasil, com este modelo impatriótico que afi está, criou-se a seguinte situação: o rico que não se ligou às multinacionais ou mercados de capital, descapitalizou-se; a classe média endividou-se e o assalariado, infelizmente, está morrendo de fome. Esta é a realidade social do Brasil. A realidade pública é tão grave quanto a social, de vez que os municípios empobreceram, os Estados endividaram-se e a Nação está devendo, no exterior, uma fábula. O Presidente indicado afirmou, ontem, que uma maneira de resolver o problema da inflação no Brasil seria dar maior ênfase à agricultura. Será que ele está querendo cumprir os diplomas legais que Castello Branco deu ao Executivo, reforma agrária, o único passo realmente objetivo e capaz de resolver o problema da agricultura nacional? Seria importante que S. Ex^ª dissesse desde já ao Brasil que cumprirá o diploma legal da reforma agrária. Congratulo-me com V. Ex^ª pelo seu pronunciamento.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — V. Ex^ª presta, mais uma vez, uma bela contribuição, dando mais expressão às teses que estamos a defender nesta Casa, a referendar os conceitos emitidos pela revista *Conjuntura Econômica*, da Fundação Getúlio Vargas.

Isso tudo prova que o MDB vem trilhando o caminho certo e que, agora, nós, já satisfeitos, ouvimos o possível futuro Presidente da República partilhar das mesmas teses do MDB. O MDB poderá não chegar já ao Governo, mas as suas teses deverão ser executadas...

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Já começam a ser defendidas pelo General Figueiredo.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — ... exato, pelo menos defendidas, e nós esperamos que ele venha a colocá-las em prática, porque se não reorientarmos a nossa política econômica voltando a nossa atenção, o nosso interesse para a agropecuária, já que com o atual sistema estamos perdendo a nossa soberania — o Projeto do Álcool, por exemplo, não é executado dentro do interesse nacional, assim como ocorre com outros projetos do mais alto interesse nacional — com tendência a aumentarmos a nossa dependência externa. Esta é a grande verdade.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Permite V. Ex^ª um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Ouço mais uma vez, com grande satisfação, o Líder da minha bancada, Senador Paulo Brossard.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Não quero perder a oportunidade de cumprimentá-lo, ainda que o discurso de V. Ex^ª não tenha se encerrado, o notável pronunciamento da maior importância e oportunidade. Mas, V. Ex^ª acentuou um aspecto que também me parece de singular importância: é que essa política pode ser neutralizada, de forma unilateral, pelos países importadores, bastando levantar empecilhos de ordem tarifária e, portanto, inutilizando de repente, de chofre, de golpe, toda uma política, deixando, também, o nosso País, de mãos amarradas. A dependência, por isso mesmo, do País ao exterior, fica cada vez maior.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Senador Paulo Brossard, é o que está acontecendo. Os norte-americanos e o Mercado Comum Europeu estão apertando o cerco em vários setores.

A crise açucareira do Brasil na América Central é em decorrência, inclusive, de ação praticada, nesse campo, pelo Mercado Comum Europeu. E não temos, segundo fontes bem informadas, possibilidade de melhoria no preço do açúcar para exportação nos próximos dois anos, diante da decisão tomada pelos países que constituem aquele organismo.

Ora, nós não tivemos sempre no açúcar um grande componente nas exportações, estamos a sofrer a diminuição dessa exportação; nós que estamos novamente com grande desequilíbrio na balança de pagamentos vamos, este ano, provavelmente, chegar ao déficit de 1 bilhão de dólares, sem perspectiva alguma de melhoria, porque o café também está enfrentando dificuldades no mercado internacional. Veja V. Ex^ª que os países industrializados poderão se prevalecer ainda mais com essa ameaça de compra de grãos no Brasil, em razão da peste suína africana. Mais um pretexto de que se servem os países importadores para sufocarem mais a economia brasileira e provocar-nos maiores dificuldades.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Permite-me V. Ex^ª um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Ouço V. Ex^ª, Senador Paulo Brossard.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — A observação de V. Ex^ª relativamente ao açúcar é dramaticamente verdadeira. Infelizmente, ela é de grande oportunidade. Mas eu, lembro, não como hipótese, mas também como um dado da realidade, o que aconteceu com a carne. O Brasil, hoje, é importador de carne, mas até há pouco tempo a exportava, ainda que não em grandes quantidades, em consequência, aliás, de uma política que criava uma série de obstáculos. Mas, depois de uma política favorável às exportações, que levaram, inclusive, estabelecimentos industriais a fazer grandes investimentos para satisfazerem as exigências do mercado externo importador, o Mercado Comum Europeu levantou tais barreiras que praticamente proibiu a exportação da carne brasileira, ou seja, a importação dela por esses países. Então, a barreira alfandegária, o peso tributário foi tal, por motivos de ordem local, por razões nacionais, que a exportação de carne se tornou, praticamente, impossível de se processar. O fato é de ontem.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Perfeito. Concedo o aparte ao nobre Senador Itamar Franco.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Senador Evelásio Vieira, V. Ex^ª acaba de afirmar que a agricultura ficou numa posição secundária. Veja V. Ex^ª esses dados: o crédito de custeio à agricultura, nos últimos anos, cresceu 267%, aproximadamente, enquanto o crédito de custeio às pequenas cooperativas cresceu apenas 23%. Essas pequenas cooperativas beneficiariam os pequenos e médios agricultores deste País; enquanto crescemos 267%, para as pequenas cooperativas, apenas 23%. Há necessidade de se aplicar esse crédito de custeio com mais eficiência e mais justiça social. Exatamente dentro da afirmação de que a agricultura brasileira ficou numa posição secundária é que queria trazer a V. Ex^ª, a esse seu belo pronunciamento, esses dados que bem comprovam a afirmação de V. Ex^ª.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Esse é um outro aspecto muito importante, o do associativismo dentro da agropecuária, um instrumento de alta importância para o desenvolvimento da sociedade ruralista, mas que, infelizmente, não tem sido contemplado com aquilo que merece para o seu fortalecimento e o fortalecimento da área em que atua; é profundamente lamentável.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Exatamente, Senador Evelásio Vieira. V. Ex^ª, há pouco, falou nos transportes; veja V. Ex^ª essa crítica situação brasileira: por incrível que pareça, o frete dos

Estados Unidos ao porto de Santos é mais barato do que o de Uberaba a São Paulo, por transporte rodoviário.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — É inacreditável!

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — É inacreditável. Por exemplo, no Rio Grande do Sul, tem uma grande cooperativa que teve que desviar parte substancial do seu capital, contrair financiamentos para se aparelhar no transporte ferroviário, comprando inclusive vagões...

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — É verdade!

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — ... investindo no sistema portuário...

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — É verdade!

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — ... para que a sua produção pudesse se escoar mais rapidamente a preços menores, quando essa missão era da obrigação do Poder Público.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — O investimento que a COTRIJUI — eu imagino que seja a cooperativa a que V. Ex^e se refere — ...

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Exato.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — ... o investimento da COTRIJUI, do chamado superporto do Rio Grande do Sul, que eu já tive ocasião de visitar, é realmente de proporções formidáveis; foi um investimento que ela teve que fazer e que, é evidente, importou no desvio de recursos, de energias que poderiam ser aplicadas no setor que lhe era próprio. Mas, já que estou com o aparte, aliás, não concedido, mas usurpado, permitir-me-ia dizer ou lembrar, já que se falou em agropecuária, que numa das últimas sessões aqui realizadas, antes do recesso de julho, falava o nosso emblemático colega pelo Rio Grande do Norte, Senador Agenor Maria, traçando o perfil da pecuária, especialmente na sua região, quando tive a ocasião de dizer-lhe que aquilo não era peculiaridade do Rio Grande do Norte, mas, pelo meu conhecimento, era comum, senão a todo o País, a muitos pontos do País, inclusive no Rio Grande do Sul. Foi, então, S. Ex^e aparteado por um emblemático colega de representação do seu Estado, que, entre outros louvores ao Governo, disse que tinha sido já decidido, pelo Banco do Brasil, um financiamento a matrizes, que traria um desafogo aos criadores, etc. Já este fato importava em reconhecer a situação de dificuldades existente, porque, caso contrário, a medida não teria razão de ser, não teria cabimento. Mas o fato é que essa notícia foi efetivamente "confirmada", depois, através da imprensa. Mas, dita aqui, no Plenário, a imprensa, dias após, veiculou e mais de uma vez, não só a imprensa do centro do País como também a do meu Estado. Pois bem; decorreu o mês de julho e chegamos a agosto. Há poucos dias, um Diretor do Banco Central foi categórico ao dizer que este financiamento não seria feito. Até agora, não foi feito, mas esse Diretor teve, pelo menos, a virtude de ser claro. Anunciou categórica e positivamente que não seria feito. Apenas para lembrar e para lamentar, realmente, lamentei que a notícia dada neste plenário por um emblemático representante, aliás ligado ao Governo, viesse a ser contraditada pelos fatos.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Essa empresa não foi contemplada, mas outras tantas, como a Lutfalla...

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — V. Ex^e entra num assunto extremamente escabroso. Falar em Grupo Lutfalla, hoje, é um assunto até pouco parlamentar.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) —... entrou no mercado financeiro com mais de 20 bilhões de cruzeiros, sendo que onze bilhões já foram colocados em lucros e perdas, segundo o próprio Ministro da Fazenda. Mas, são assuntos para outra oportunidade.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Ouço com prazer o aparte de V. Ex^e

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Nobre Senador Evelásio Vieira, V. Ex^e falou em cooperativas; falo sobre cooperativismo, que é uma doutrina que traz em si a idéia da liberdade econômica. Infelizmente, por trazer em si a idéia de liberdade econômica, o cooperativismo como doutrina desapareceu do Brasil. As cooperativas, hoje, fazem meramente o repasse do dinheiro do Banco do Brasil para seus cooperados, subordinadas a taxas de juros exorbitantes e tendo que aumentar com a taxa de despesa. Infelizmente, essa é a grande realidade do Cooperativismo brasileiro. Sob esse aspecto precisamos modificar, porque na realidade o cooperativismo só poderá existir como essência. Se eles mataram a essência do cooperativismo, então desapareceu. Em segundo lugar, é preciso que fique bem patente que o Governo precisa modificar essa filosofia, porque o problema do Brasil é um problema de filosofia — ele sobrepõe ao econômico o financeiro. Então, o dinheiro é que manda neste País. Quem tem dinheiro, manda — a prova está aí, que é a nossa correção monetária trimestral. O dinheiro, com proteção para tudo, mas o trabalho não tem proteção para nada, porque, na proporção em que o Governo assegura o direito do dinheiro, a garantia do dinheiro, ele vai tirando o direito e as garantias do trabalho e da profissão. Esta é a grande realidade, e neste plenário MDB e ARENA precisam lutar para colocar abaixo, de uma vez por todas, uma filosofia satânica que está, aos poucos, acabando até com os valores morais da nossa terra, porque, na proporção em que o dinheiro vai ganhando mais dinheiro e o trabalho, a profissão, vai perdendo condições, o que vem acontecendo no Brasil? A pobreza transformou-se em miséria, e a miséria é a porta aberta da corrupção, da prostituição, prostituição essa que está, infelizmente, arrastando este País para uma situação de "brigadas vermelhas"...

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — E de desordem social. V. Ex^e tem razão!

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — ... porque, infelizmente, esta é a grande realidade. Muito obrigado a V. Ex^e

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — É preciso, portanto, rever o atual sistema de promoção das exportações, evitando que o seu custo elevado permaneça sendo distribuído por toda a sociedade, em benefício de setores já por demais privilegiados.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Ouço o aparte do nobre Senador Gilvan Rocha.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Nobre Senador, é dentro da linha de pensamento do brilhante discurso de V. Ex^e e do não menos brilhante aparte do nobre Senador Agenor Maria, da eleição que este País fez do economicismo governamental. Vê V. Ex^e que, nesta semana, a nossa maior empresa nacional, a PETROBRÁS, exibiu, com orgulho, sua ascenção no rol das maiores empresas do mundo. A PETROBRÁS aumentou de tal maneira os seus lucros que deu um pulo na classificação das maiores quinhentas empresas do mundo. Ora, é evidente que para um brasileiro alheado a essa filosofia governamental mereceria louvores porque uma empresa de petróleo tendo um lucro fabuloso há de se concluir simplisticamente que o Brasil vai bem em petróleo. Entretanto, veja V. Ex^e o que está ocorrendo: enquanto a PETROBRÁS dá esse pulo em lucros, o Sr. Ministro das Minas e Energia anuncia, além do aumento da gasolina que aí vem, novas áreas de contrato de risco no Nordeste que serão leiloadas, ou melhor, que serão entregues à ganância do capital estrangeiro e, diga-se de passagem, justo na ocasião em que a PETROBRÁS consegue identificar um novo poço produtor no Nordeste. V. Ex^e sabe, e a Nação conhece, que a PETROBRÁS fura muito menos que outras congêneres de menor porte financeiro, exibe com alegria seu balanço, e ao mesmo tempo entrega zonas comprovadamente produtoras à ganância do capital estrangeiro.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Muito obrigado, nobre Senador Gilvan Rocha.

Somente assim estaremos aptos a prosseguir exportando, com um mínimo custo social, até quando esteja definitivamente resolvida a questão externa brasileira, por demais sobrecarregada pelo endividamento externo dos últimos anos.

Eram as considerações que tínhamos a fazer nesta oportunidade, na defesa de teses que estamos a sustentar nesta Casa, desde que aqui chegamos, na expectativa de que, amanhã, o nosso trabalho será contemplado com uma reorientação do sistema econômico que vem sendo adotado neste País.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Considerações brilhantes e oportunas.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Evandro Carreira) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O Senado, por vezes, deve ser, e tem que ser o estuário das grandes vibrações nacionais.

Quero trazer ao conhecimento da Casa, que já o tem pela leitura dos jornais, um fato que despertou minha sensibilidade, como vai despertar a sensibilidade de todos os Senadores, e está despertando, — o resultado do último concurso do Itamaraty, onde centenas e centenas de candidatos disputam lugares no Instituto Rio Branco, acontecendo uma mulher conseguir o primeiro lugar entre 52 classificados, pela primeira vez, na história daquele Instituto e na do Itamaraty.

Sr. Presidente, quero que conste dos Anais desta Casa este fato revelador da posição que a mulher vem conquistando, dia a dia, na sociedade contemporânea. Aqueles que acompanham esta ascensão gradual e firme que a mulher vem conseguindo através do seu talento, da sua inteligência e dos golpes de sua cultura, saúdam esta classificação como posicionamento da mulher em face da concorrência dos homens.

Sr. Presidente, dentre os 52 classificados no referido concurso, o primeiro lugar foi conquistado pela ilustre Patrícia Leonilda Beatriz Campos Gonçalves.

O Sr. Otto Lehmann (ARENA — SP) — Permite-me um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Com prazer.

O Sr. Otto Lehmann (ARENA — SP) — Quero trazer minha solidariedade à manifestação de V. Ex^o, nobre Senador Dirceu Cardoso. Na Verdade, é muito oportuna. No Brasil, a mulher ainda não conquistou a posição a que tem direito. Vez por outra, na alta administração pública nacional, um ou outro cargo é atribuído à mulher. Por exemplo, em São Paulo, hoje, a Procuradoria Geral do Estado é exercida por uma ilustre colega nossa, Dr^a Maria Cândida Ferraz. Nas relações para candidatos a Deputado, verificamos que, no próximo pleito, várias mulheres vão disputar o voto popular. Desejamos, sinceramente, que elas obtenham êxito porque o Brasil se ressente da ausência da mulher na vida política, fato incompreensível sobretudo no mundo de hoje. V. Ex^o destaca uma circunstância importante: o Itamaraty acaba de classificar, em primeiro lugar, uma candidata, naturalmente pelo seu valor, capacidade e cultura. Hoje, em todos os Estados da Federação várias mulheres são personalidades marcantes na literatura, na medicina, na advocacia, enfim, em todas as profissões. Mas ainda não demos, na vida política, à mulher, o lugar a que ela tem direito. De modo que, associando-me a esse oportuno registro de V. Ex^o, acrescento augúrios para que, no futuro, os Governadores pensem em trazer, como já tem ocorrido, para o seu secretariado, elementos femininos; que também o Governo Federal pense em convocar mulheres para seus Ministérios. Muito grato a V. Ex^o.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Agradeço a V. Ex^o o aparte que ilustra a ligeira comunicação que fazemos.

Sr. Presidente, dos 52 candidatos aprovados no Itamaraty, 13 foram conquistados por mulheres, revelando que a mulher está numa ascensão pela conquista dos lugares, na representação, na profissão, finalmente, em todos os lugares onde a inteligência demanda sua colaboração e sua participação, de uma maneira brilhante.

Dos 52 lugares, o primeiro foi de uma mulher e 13 pertencem também a mulheres, sendo que o 26º foi conquistado por uma moça brilhantíssima, daqui de Brasília, Mônica de Menezes Campos, que a imprensa de todo o País, os jornais, revistas e a televisão, retrataram seu perfil, exaltaram suas virtudes, e essa conquista. Estendemos também nossos cumprimentos a Mônica de Menezes Campos, que obteve o 26º lugar entre 52 aprovados.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Permite V. Ex^o um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Ouço V. Ex^o.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Meus parabéns pelo registro, de toda oportunidade, mas, à guisa de glossa ao aparte do nobre Senador por São Paulo, queria dizer que, no meu Estado, a Professora Zilá Totta já exerceu, com raro brilho, a Secretaria de Educação. Aliás, foi São Paulo que elegeu, pela primeira vez, uma Senhora para a Câmara dos Deputados, a Deputada Carlota Pereira Queiroz.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Aliás, isso não me surpreende porque, há dias, conversando com o chefe de uma grande empresa construtora do Rio de Janeiro, ele me disse que os 6 arquitetos que possui a sua empresa são mulheres, as quais têm-se revelado, no cumprimento do dever, em melhores condições do que a equipe masculina. Ele relatava o fato de que as qualidades femininas, na prestação dos serviços, eram dignas da sua exaltação, em virtude dos trabalhos magníficos que essa equipe de arquitetos elaborava em sua empresa.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Permite V. Ex^o um aparte? (Assentimento do orador.) Senador Dirceu Cardoso, o discurso de V. Ex^o é extremamente oportuno. Muito a propósito, desejo lembrar a V. Ex^o, e a Casa, que no final do ano legislativo passado, eu presidi a Comissão Mista de Inquérito, sobre discriminação com a mulher no Brasil. E, na Presidência daquele colegiado, recebi seguidas correspondências de altas funcionárias do Itamaraty, denunciando critérios um tanto quanto desleais para com o sexo feminino. Foi providenciada uma audiência com o responsável pelo serviço de pessoal do Itamaraty, que, muito cavalheirescamente, nos respondeu, mas não nos convenceu porque, existiria naquela Secretaria de Estado uma discriminação de ordem subjetiva, difícil de comprovar. Muito recentemente, a imprensa volta a registrar esse tipo de discriminação e, insisto, existiria — estou pondo no condicional porque, reafirmo, é um critério subjetivo — mais uma verdade que salta aos olhos: o número de embaixadores brasileiros não corresponde ao de pessoas que fazem a carreira diplomática. Portanto, é digno de todo aplauso o registro de V. Ex^o que, seguramente, significa uma nova maneira de ver que o Itamaraty será forçado a ter, nesse novo Brasil que, a duras penas, está se construindo. A oportunidade do discurso de V. Ex^o é total, conta o meu apoioamento, e a minha solidariedade.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Agradeço o aparte de V. Ex^o que deu enorme e fecunda contribuição às nossas idéias, traçando, também, os rumos que a política externa do País, através do Itamaraty, vai seguir em face da colaboração feminina.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Permite V. Ex^o um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Pois não.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Participei como membro da Comissão, brilhantemente presidida pelo nosso prezado

colega. Senador Gilvan Rocha. Naquela oportunidade, tive a atenção chamada para algumas exposições que foram feitas, e creio que, também, feriram a sensibilidade de S. Ex^o o nosso Presidente. Uma delas era relacionada, por exemplo, com a questão do perfil do Magistério brasileiro de grau superior. Dizia-se que a mulher era vítima desse tipo de preconceito, e a prova estava no fato de que, entre os professores titulares — nome que hoje sucede ao antigo professor catedrático — a presença da mulher era muito pequena. Mas, os dados estatísticos traziam esta conclusão, e mostravam que, nos estágios inferiores do magistério superior, como o adjunto, o assistente, a presença da mulher era progressivamente maior. Portanto, o quadro só podia ser analisado no sentido dinâmico, e nunca no sentido estático, de apenas considerar o topo do magistério. A presença da mulher tem sido, de uns tempos para cá, muito mais expressiva, e com muito maior aceleração neste fato social do que, talvez, a uma geração, quanto mais há duas e a três. Ora a mesma coisa se dá no Itamaraty. Lidei, por força de ter sido Ministro de Estado durante sete anos, com muitas Embaixadas. Foram poucas as embaixadoras que eu realmente encontrei, aliás, uma só, nas oportunidades que saí presidindo delegações do Brasil para o exterior. E, essa mesma, na verdade era uma embaixadora — que, como sabemos, esse título é funcional, o título de hierarquia é Ministro, Ministro de 1º Classe, Ministro de 2º Classe — ela era Ministro de 2º Classe, comissionada como Embaixadora nas Filipinas, saindo da Europa, onde se encontrava. A outra que encontrei foi na cidade do México num impedimento temporário do Embaixador. Havia uma convicção no Itamaraty de que a mulher, de fato, não deveria ter um acesso tão franqueado — isso é o que me parece o mais ridículo que, se o nobre Senador Gilvan Rocha aceita, eu diria como complemento ao depoimento de S. Ex^o — dizia-se que elas seriam mais passíveis de serem envolvidas em questões emocionais, românticas e, automaticamente, os grandes segredos de Estado ficariam à mercê do coração das mulheres, como se o coração dos homens fosse mais forte. Hoje, saudamos essa entrada, que me parece bastante significativa, não só pelo fato dela estar em primeiro lugar, num grupo muito bom, que foi talvez, segundo li nos jornais, um dos concursos mais exigentes de todos os concursos para o ingresso na carreira diplomática. Isso segue uma certa variação de oferta e procura, porque houve tempo recente em que a demanda para o Itamaraty era muito pequena, naturalmente agora a oferta aumentou, aumentaram também as exigências e os rígores para entrada na carreira. (O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

Lastimo ter esgotado o tempo de V. Ex^o com o meu aparte mas, naturalmente, o Sr. Presidente saberá ressarcir V. Ex^o deste prejuízo.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — O aparte de V. Ex^o honrou e ilustrou o meu discurso.

O Sr. Otto Lehmann (ARENA — SP) — Permite V. Ex^o novo aparte.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Com prazer.

O Sr. Otto Lehmann (ARENA — SP) — Apenas para completar, a citação de nomes que fiz de personalidades femininas de São Paulo. Desejo lembrar que o eminente Senador Paulo Brossard recordou que a primeira Deputada Federal foi a Deputada Carlota Pereira de Queiroz, eleita por São Paulo. E agora, acredito que, provavelmente, o Senado possa ter, também, a primeira Senadora, porque a suplente de Senador, pela ARENA, é a atual ilustre Deputada Dulce Sales Cunha Braga, vice-líder do Governo na Assembléia Legislativa de São Paulo.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Agradeço ao aparte do nobre Senador Otto Lehmann.

E, para concluir, se tiverem dúvidas sobre o peso com que a mulher vem contribuindo para a formação da sociedade brasileira, pela cultura, pela inteligência, pela sua maneira de agir diante da sua profissão, diante dos seus encargos, temos aqui, na nossa frente, horas e horas seguidas, na Taquigrafia, a quem esta Casa deve tanto pelos seus trabalhos, a presença em peso das componentes femininas

da Taquigrafia, em face dos componentes masculinos, é que têm relevantes serviços prestados aqui em Plenário. Na Secretaria-Geral da Casa, a diretora também é uma mulher, como também a assistente, demonstrando que nós, homens, estamos perdendo categoria e cedendo os lugares, por força do talento e da inteligência, à imposição e à conquista da mulher aos lugares dantes pertencentes aos homens. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Evandro Carreira) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A transformação da estrutura jurídica da Rede Ferroviária Federal tem suscitado, em todo o País, uma onda de insatisfação por parte daqueles que permaneceram sób o chamado regime estatutário.

Recorde-se que, aberto prazo para opção, nem todos os servidores desejaram transferir-se para a tutela da Consolidação das Leis do Trabalho, utilizando, aliás, prerrogativa que aos mesmos foi deferida legalmente.

Ocorre que, em razão de preferirem o vínculo anterior, inúmeros integrantes do quadro de pessoal da empresa foram postos em disponibilidade, com ônus decorrente da medida.

No Ceará, por exemplo, muitos dos probídos ferroviários da velha Rede de Viação Cearense ficaram naquela constrangedora situação funcional, inteiramente marginalizados, apesar de se acharem aptos a continuar prestando serviços à nossa Ferrovia.

Durante minha última estada na capital alencarina, recebi abaixo-assinado de 80 ferroviários, solicitando-me a veiculação, na tribuna do Senado, de apelo ao próprio Presidente da República no sentido de que os amparasse na difícil conjuntura enfrentada, inclusive oferecendo-lhes as vantagens decorrentes do Plano de Reclasseificação.

O memorial acha-se vazado nos seguintes termos:

“Os abaixo assinados, funcionários federais em disponibilidade da Rede Ferroviária Federal S.A., por não terem optado pelo regime da Consolidação das Leis Trabalhistas, (CLT), solicitam encarecidamente a Vossa Excelência para conseguir junto ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República uma solução satisfatória a fim de que os suplicantes possam gozar dos direitos elaborados nos Estatutos dos Funcionários Públicos Civis da União, inclusive o enquadramento no Plano de Reclasseificação.

Termos em que esperam ser atendidos.

Fortaleza, 24 de julho de 1978.”

(Seguem-se as assinaturas.)

Em torno de assunto correlato, aliás, já se pronunciou nesta Casa o nobre Senador Nelson Carneiro, dirigindo solicitação ao Ministro dos Transportes e ao Presidente da REFESA, para que pusessem fim àquela desumana situação, que aflige milhares de servidores federais, em todo o território nacional.

Diante da mensagem que recebi dos meus coestaduanos pertencentes à nossa Rede, transmito ao Chefe da Nação e àquelas duas autoridades a angustiante reivindicação, na esperança de que possa a mesma vir a ser concretizada, restaurando a tranquilidade no seio de tais funcionários e suas respectivas famílias. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Evandro Carreira) — Concedo a palavra ao nobre Senador Vasconcelos Torres.

O SR. VASCONCELOS TORRES (ARENA — RJ) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Acabo de ser informado, pelos jornais, de que, por questões de segurança nacional, a Venezuela vai expulsar até o fim do ano, 75 mil brasileiros que vivem ilegalmente no Estado de Bolívar, próximo à fronteira.

O fato prende-se à circunstância desses 75 mil brasileiros haverem entrado no país irregularmente, sem passaporte. 80% do grupo trabalha na extração de minérios, principalmente diamantes, na

região montanhosa; 15% dedicam-se à indústria da construção civil, inclusive, em Caracas, onde falta mão-de-obra; e 5% vive em fazendas de gado.

Segundo o Cônsul da Venezuela em Boa Vista, o Ministério do Exterior de seu país mostra-se preocupado porque o fluxo de emigração brasileira para lá continua crescendo — face aos 976 quilômetros de fronteira, praticamente desguarnecida de qualquer vigilância, existente entre os dois países.

Em Santa Helena, cidade venezuelana na fronteira, atualmente vivem seis mil brasileiros e um mil e quinhentas pessoas nascidas na Venezuela. Em direção Leste, distante 60 quilômetros, há um povoado, conhecido por Belo Horizonte, onde estão 800 brasileiros e apenas dois venezuelanos.

Outra face da questão é a própria vigilância na fronteira, por parte da Venezuela, que aumentou de intensidade nos últimos dias. Caminhões brasileiros que podiam entrar no país e ir até Porto Ordas, a 900 quilômetros de distância — sem que seus condutores apresentassem passaporte — estão agora obrigados à posse desse documento, visto de saída, licença internacional para dirigir, seguro internacional do veículo e autorização do Ministério dos Transportes da Venezuela.

Tais exigências teriam decorrido, ainda segundo o Cônsul venezuelano em Boa Vista, do fato do Governo do Território Federal de Roraima haver proibido os caminhões venezuelanos de irem até Caracai, a 128 quilômetros de Boa Vista, buscar madeira. Estaria ocorrendo assim, a acreitar na versão divulgada, uma represália venezuelana a uma posição assumida pelas autoridades brasileiras.

Senhor Presidente, o que está ocorrendo nessa longa fronteira aberta, que nos separa de nosso vizinho amazônico é a repetição de um dos fatos mais velhos do mundo. Refiro-me aos comuns incidentes registrados em quase todas as fronteiras terrestres internacionais — incidentes esses marcados pela movimentação de nacionais dos países que se defrontam, em ambos os sentidos, além da natural tendência à realização de operações comerciais vantajosas, consideradas as peculiaridades e os recursos econômicos de cada lado da fronteira, bem como a diferença da situação cambial entre os países limítrofes.

Tais atritos costumam ser solucionados sem maiores consequências, ou mediante simples entendimento das autoridades fronteiriças dos países interessados — ou por acordos bilaterais específicos entre os Governos das partes envolvidas, para disciplinar o tráfego e o comércio na linha fronteiriça.

Em toda a Europa Ocidental, por exemplo, o contato das populações através das linhas de fronteiras faz-se normalmente, dentro de princípios estabelecidos e aceitos pelos Governos que coexistem, lado a lado.

O mesmo ocorre entre os Estados Unidos e o México. A migração periódica de trabalhadores mexicanos para os Estados Unidos é um fato normal, benéfico aos dois países. Embora exista hoje, nos Estados Unidos, uma situação social que já envolve problemas, face à permanência no país de um amplo contingente mexicano, isso não serve de pretexto a fechamentos de fronteiras, por decisão unilateral dos governos de Washington ou da Cidade do México.

Estranho, por isso mesmo, Sr. Presidente, que se esteja procurando fabricar um incidente — com base em fatos irrelevantes, afinal — entre nosso País e a vizinha República da Venezuela, no exato momento em que os Governos de lá e de cá parecem afinados para uma ampla colaboração, tanto na região amazônica quanto na área maior dos próprios interesses econômicos e políticos dos dois países.

Temos, ainda, gratas recordações da visita que nós fizemos, há alguns meses, o Presidente da República da Venezuela, Carlos Andres Perez.

O que desejo — o que todos os bons brasileiros desejam — é que os frutos dessa visita não venham agora a ser comprometidos por alguns fatos episódicos na fronteira amazônica dos dois países, em prejuízo do interesse maior, predominante, de duas nações que têm o que somar na solução de problemas com os quais ainda se de-

batem. Problemas que se resumem e que se evidenciam, de algum modo, na realidade desconcertante dos desequilíbrios regionais e sociais internos.

Regionais, explico, porque tanto a Venezuela como o Brasil apresentam, internamente, descontinuidade horizontal na situação econômica das diferentes regiões compreendidas nos respectivos territórios. E, ao mesmo tempo, conhecem também o problema vertical, cruciante, da má distribuição da renda entre as classes, do pauperismo, enfim, com todas as suas implicações negativas que incidem na sociedade nacional inteira.

O contato dos países sul-americanos através de suas fronteiras terrestres é um fato recente na História, Sr. Presidente.

Cabe, pois, ao ensejo desta abordagem, alinhamento de algumas considerações que levem à identificação das circunstâncias históricas e geográficas que poderiam explicar, ao longo do tempo, o isolamento recíproco em que viveram as duas Américas — a Portuguesa e a Espanhola — nesta parte austral do Novo Mundo...

AMÉRICAS SEPARADAS

Que fatores teriam influenciado esse quase completo divórcio cultural e político que o Brasil manteve até agora, face às nações ibero-americanas que emolduram nosso território?

São fatores, creio eu, de fácil identificação, os que explicam a gênese da situação a que me referi, no distante passado histórico, mas que não explicam sua desconcertante continuidade até nossos dias.

Considere-se, inicialmente, a diferenciação de idioma e de origem européia dos dois contingentes humanos que empreenderam a conquista e a ocupação da terra, nesta América do Sul onde estamos.

Espanhóis e portugueses encontraram obstáculos diferentes, no universo geográfico em que desenvolveram seus esforços de conquista neste continente, e isso veio a influir, fundamentalmente, no tipo de resultado que obtiveram através do esforço desenvolvido para a ocupação da terra aqui encontrada.

Enquanto os portugueses encontrariam, a partir das praias atlânticas onde plantaram seus estabelecimentos pioneiros, vencido o obstáculo da Serra do Mar — imensas extensões interioranas, praticamente sem obstáculos físicos, servidas, ao contrário, por centenas de rios navegáveis e habitada, algumas vezes, por tribos indígenas primitivas...

Enquanto essa foi a situação do lado de cá, Sr. Presidente, os espanhóis encontrariam no roteiro de sua marcha para o coração da Terra, uma das cadeias de montanhas mais altas do mundo, além de populações nativas já em nível elevado de desenvolvimento político, exigindo do conquistador mais atenção e mais habilidade para consumar a conquista.

Essas populações, embora dominadas militarmente, tiveram para o espanhol conquistador a dimensão de um problema — que precisou ser enfrentado e resolvido nos planos administrativo, econômico e político. Bem diferente, cabe a observação, do problema do índio no Brasil, solucionado de maneira mais elementar à base da dominação ou da extermínio.

A topografia acidentada, outrossim, condicionou na América Espanhola o aparecimento de módulos populacionais que se mostraram resistentes e, mesmo hostis à idéia da submissão pacífica a um poder central... A emergência desses particularismos abriu caminho à fragmentação territorial que iria ocorrer durante e após a Guerra de Independência.

Considere-se, ainda, os métodos administrativos da colonização espanhola, menos rígidos do que os da colonização portuguesa e a existência de universidades, desde a primeira hora, na América Hispânica — propiciando a emergência de elites locais, identificadas com as idéias políticas europeias da época — e entenderemos, Senhor Presidente, a precoce fermentação política que ocorria nos antigos territórios sul-americanos sobre os quais tremulava a bandeira de Castela. Daí a fragmentação do respectivo território em múltiplos países.

PECULIARIDADES BRASILEIRAS

Enquanto isso, na América Portuguesa diferentes fatos e circunstâncias parece haverem convergido para preservar a unidade geográfica e histórica. A administração colonial no Brasil foi extremamente centralizada. A ausência de centros universitários, ousou, durante todo o período que antecedeu à Independência, fez com que os elementos locais fossem freqüentar a universidade de Coimbra e para cá voltassem identificados, de algum modo, com os valores culturais da lusitanidade. Finalmente, o último aspecto a considerar, do processo histórico da formação brasileira, foi o próprio fato da Independência do País vir a ser feita, por um movimento político de cúpula, atendendo em parte à motivação de razões dinásticas, sem a participação efetiva e extensa da população do País. Fixou-se então um modelo.

A população brasileira era pequena e difusa, na época, espalhada na vastidão de um País de dimensões continentais.

A independência que alcançamos sob a fórmula de uma solução monárquica foi, todavia, fator importante, assegurador de continuidade, de paz e de trabalho para a Nação. Os 67 anos de duração do Império asseguraram ao Brasil o necessário tempo para que a Nação se sedimentasse e consolidasse.

Pagamos, entretanto, por essa consolidação nacional durante o Império, um determinado preço. Foi ele representado, no meu entender, por um certo grau de imobilismo institucional que nos marcou e pelo isolamento em que permanecemos na América do Sul, uma alegra e movimentada constelação de repúblicas.

Esse isolamento teve dois outros fatores condicionantes: um deles, de caráter geográfico, representado nos enormes espaços vazios que então existiam na parte oeste do território nacional brasileiro, dificultando um contato natural que pudessemos vir a estabelecer, através das fronteiras, com os nossos vizinhos do Pacífico e do Caribe...

E o segundo fator, Sr. Presidente, eu o identifico no próprio estilo de política externa do Império, principalmente no que se refere à questão de fronteiras, na mesma linha comportamental seguida pelas Casas Reais do Velho Mundo, suscitando uma atitude de desconfiança, de cautela e mesmo de hostilidade, da parte de alguns dos nossos vizinhos, face ao Governo Brasileiro.

SUPOSTA LUTA PELA HEGEMONIA CONTINENTAL

A esses diferentes fatores, de fácil constatação histórica, veio juntar-se mais tarde um outro. Refiro-me ao suposto antagonismo que existiria entre nosso País e a Argentina, empenhados que estariam as duas nações — segundo a versão muito repetida de alguns mal-informados estudiosos ou comentaristas de Relações Internacionais — numa antiga e permanente competição pelo exercício de liderança na América Latina...

Ora, essa competição, como todos sabem, Sr. Presidente, nunca existiu, nem haveria razões concretas que a justificassem. Os que insistem em falar nela, estão apenas servindo a interesses estranhos à América do Sul.

Creio, Sr. Presidente, que esse longo período de animosidades e malentendidos entre brasileiros e seus vizinhos latino-americanos viria a encerrar-se, definitivamente — pelo menos quanto às grandes pendências — em 1945, ao término da Segunda Guerra Mundial.

Essa Guerra, como se sabe, modificou em múltiplos sentidos a face do mundo e o comportamento dos povos — de todos os povos. O uso de novas tecnologias veio abrir e aprofundar canais de comunicação entre as populações do planeta, levando-as a um processo intenso de avaliação recíproca.

Foi exatamente esse conhecimento generalizado que se estabeceu, entre os povos mais pobres — acerca do nível de vida dos povos mais ricos — que deflagrou a tomada de consciência, por parte dos primeiros, da desigual participação das nacionalidades na riqueza do mundo...

Não preciso falar das diferentes ações suscitadas no âmbito do relacionamento internacional, em particular no setor dos organiza-

mos internacionais, na fixação de diretrizes, no encontro de fórmulas e na montagem de mecanismos que lograssem a médio prazo, através de trabalho para isso dirigido, atenuar as disparidades da miséria e da fome, através do mundo.

TERCEIRO MUNDO

A expressão *Terceiro Mundo* foi, então, cunhada. Terceiro, explico, para distingui-lo dos dois outros...

O Primeiro era o Mundo Capitalista, pleno de desajustes e injustiças... O Segundo, originário justamente dos desequilíbrios do Mundo Capitalista, era o Mundo do Totalitarismo Comunista, com o espetáculo pouco edificante de suas distorções e violências...

Haveria então, Sr. Presidente, um Terceiro Mundo no qual estão naturalmente incluídos aqueles países e povos — cerca de dois terços da tessitura demográfica mundial — que, por serem pobres e carentes de quase tudo, viam-se excluídos do clube dos ricos, sem pretendermos vir a adotar também, por vocação ou compromisso, as soluções totalitárias do outro grupo...

Daí o Terceiro Mundo. As nações do Terceiro Mundo, ou sejam, aquelas situadas na Ásia, na África e na América, sem estruturas econômicas adequadas, com um contingente majoritário das respectivas populações vivendo em nível de vida subumano — e que alimentavam o justo desejo de acelerar o próprio desenvolvimento, de quamar etapas e de entrar com urgência na comunhão universal dos que podem produzir e consumir.

Mas, para que isso viesse a ser possível, tornava-se necessário reformular o sistema mundial, reordenar a velha mecânica econômica e eliminar, uma a uma, as antigas e massacrantes estruturas de exploração e de privilégio que vêm imperando, desde remotos tempos, sobre a face áspera do mundo.

O esforço nessa direção produziu, sem dúvida, alguns resultados, nesses últimos anos, seja através da realização de reuniões internacionais, como a de Comércio e Emprego, seja pela instalação de organismos e agências — como o Fundo Monetário Internacional, o Banco Mundial, a Organização Mundial de Saúde e a UNESCO, para citar apenas estas.

A verdade concreta, porém, que emerge dos fatos, neste hoje que se está vivendo, é que, não obstante os esforços feitos, a situação global continua a definir-se desfavoravelmente aos subdesenvolvidos, com tendência a agravar-se mais. Afinal, a dinâmica das deficiências atuais está sendo mais intensa do que a dinâmica das soluções adotadas...

Inclua-se, entre as causas desse agravamento, a eclosão de muitos conflitos locais, desde 45, da África ao Vietnam, consumido vidas, desorganizando a economia mundial e deflagrando uma onda generalizada de armamentismo, com graves reflexos para os países carentes de recursos que a ela aderiram, abandonando perigosamente outras prioridades que atendiam a seus interesses.

OPEP, TERREMOTO NA ECONOMIA MUNDIAL

Outra causa desse agravamento, Sr. Presidente, nós o identificamos na situação criada após a cartelização formalizada pelos países exportadores de petróleo.

A entrada da OPEP no cenário mundial veio a significar enorme sangramento nos recursos dos países importadores, principalmente entre os subdesenvolvidos, que viram reduzidas suas possibilidades de importar bens diversos de produção e de consumo, agravando-se e prolongando-se desse modo a situação de dependência em que estavam e estão.

Anote-se, apenas, que o advento da OPEP veio introduzir novo detalhe no confuso quadro mundial, qual seja o da presença no grupo dos condôminos da Organização, de alguns países até então identificáveis, entre os oprimidos pela ordem econômica vigente. Entre eles, a Venezuela.

Verificou-se então, pela primeira vez, querer crer, na história do mundo, o estabelecimento de um certo grau de dependência para alguns países — membros do antigo clube dos desenvolvidos — ante

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Por motivos que não nos cabe examinar, pois constituem, a nosso ver, desafio para cuidadoso estudo a ser feito por algum pesquisador sergipano. Sergipe permaneceu por longo tempo de todo à margem do ensino superior. Isso a despeito de ter sempre se destacado no meio intelectual brasileiro, graças aos grandes nomes que deu à cultura brasileira.

Na década de 1920, o Presidente Gracho Cardoso criou os cursos de Direito, Odontologia e Farmácia em Aracaju, mas nenhum chegaria a funcionar, ficando o gesto como interessante dado histórico, cuja importância para Sergipe foi muito grande.

Fácil, assim, compreender empenho e entusiasmo com que os sergipanos se bateram para a criação das primeiras escolas superiores de Sergipe, o sonho de uma Universidade tendo acalentado sucessivas gerações.

Ingressando na vida pública, desde logo me coloquei dentro das minhas possibilidades na luta pela consolidação do ensino superior em Sergipe, trabalhando e apoiando as reivindicações que me foram encaminhadas nos sucessivos mandatos de Deputado Federal que o povo sergipano me conferiu.

Esta luta, longa e difícil, constituiu sempre uma de minhas maiores preocupações e, hoje, o que me foi possível fazer pelo ensino superior no meu Estado me dá a certeza de ter correspondido à confiança de um povo bom e generoso. E será sempre para mim um dos momentos de maior alegria de minha vida política, o dia em que, com o apoio do Ministro Raymundo Moniz de Aragão, o sempre saudoso Presidente Castello Branco atendeu a persistente solicitação minha, assinando o Decreto-lei nº 269, de 28 de fevereiro de 1967, autorizando a instituição da Fundação Universidade Federal de Sergipe. Era a vitória numa longa e difícil luta. Quis o destino que a Fundação se criaria, instalaria, e organizaria precisamente quando me coube a honra de governar o Estado de Sergipe, o que me possibilitou tudo empreender pela denisitiva concretização de ardente ideal do povo sergipano.

Sr. Presidente, no dia 15 de maio passado, celebrou-se, em Aracaju, o décimo aniversário da instalação da Universidade Federal de Sergipe. Para isso, se reuniram o Conselho Diretor, o Conselho Universitário e o Conselho de Ensino e Pesquisa, ao lado de dirigentes, professores, estudantes e funcionários, num encontro de confraternização para comemoração de data tão significativa para Sergipe e seu povo.

A Universidade Federal de Sergipe é hoje magnífica realidade. Com secentas e trinta e seis matrículas há dez anos atrás, já graduou dois mil e quinhentos e trinta e oito alunos, em seus diversos cursos. Dez anos são prazo por demais curto, especialmente na vida de uma Universidade. Mas o que se conseguiu em Sergipe em tão curto período é quase milagroso, pois nossa Universidade cresceu e se tornou-modelar, equiparando-se às melhores de nosso País. Isso face a comunhão de esforços de todos os sergipanos, irmãos no ideal de construir uma grande Universidade, aspiração de tantos anos.

Essa união de esforços e essa comunhão de ideais é que possibilitaram, em tão curto prazo, colocar a Universidade Federal de Sergipe lado a lado com nossas melhores universidades. E crescerá ela sempre mais, aperfeiçoando-se, pois continua objeto do amor e do carinho de todo o povo sergipano.

Nesses 10 anos, acompanhei com emoção o trabalho desenvolvido pelos ex-Reitores Professores João Cardoso do Nascimento Júnior e Luiz Bispo, que tudo fizeram para que ela viesse a atender as suas finalidades. Tanto no Governo do Estado, quando prestigiei ao máximo a Universidade, sempre correspondendo às solicitações que me foram dirigidas para sua concretização, e no Senado Federal, sou um daqueles que aplaude a grande obra que realiza, contando agora com a competência, o zelo e o idealismo do atual Reitor, Professor José Aloysio de Campos.

Não poderia, assim, deixar de aludir ao seu décimo aniversário. E o faço de forma objetiva, para que não ocupe demais o tempo de meus nobres colegas, solicitando seja parte integrante deste meu pro-

nunciamento, para que fique registrado em nossos Anais, o discurso proferido pelo Magnífico Reitor Professor José Aloysio de Campos, na solenidade de comemoração do décimo aniversário de instalação da Universidade Federal de Sergipe.

Nesse discurso, o Professor José Aloysio de Campos rememorou a longa luta pela criação da Universidade, situando, depois, seus problemas de hoje, as aspirações de seus atuais dirigentes, professores e alunos.

Esta, creio, a melhor maneira de fixar em nossos Anais o décimo aniversário da Universidade Federal de Sergipe, que, apesar de todas as dificuldades, há de destacar-se sempre mais entre suas congêneres no Brasil, graças ao amor e carinho que lhe devotam todos os sergipanos.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO MAGNÍFICO REITOR, PROFESSOR JOSÉ ALOYSIO DE CAMPOS, EM 15 DE MAIO DE 1978.

É com grande satisfação que estamos aqui reunidos: o Conselho Diretor, o Conselho Universitário e o Conselho do Ensino e da Pesquisa, ao lado dos dirigentes, de Professores e estudantes e de servidores que compõem o nosso corpo Técnico-administrativo, para, irmados e comungando do mesmo pensamento, comemorarmos a passagem do primeiro decênio de instalação da nossa jovem e querida Universidade, desta casa do Saber, cujos elevados objetivos, inspirados nos princípios da unidade nacional e nos ideais da solidariedade humana, se fundamentam no respeito e garantia da liberdade de estudo ensino, pesquisa e expressão, sem discriminações por motivo de convicção filosófica, política ou religiosa, diretriz que a nossa Instituição tem procurado e tem sabido defender, desde sua fundação, na sua busca permanente da Verdade.

Esta é uma festa da inteligência e do coração que se traduz num encontro e num congregamento de professores, estudantes e funcionários. Aqui estamos para homenagear os que nos precederam no árduo e penoso trabalho de organizar e fazer funcionar uma Universidade implantada numa área pobre e carente de recursos, vencendo obstáculos de toda natureza e lutando para que a semente plantada a 15 de maio de não muito distante mas já envelhecido ano de 1968, pudesse vingar, para que a tenra e frágil planta nascida não fosse abandonada e não viesse a fenecer.

Esta é uma oportunidade para algumas reflexões sobre o que representou para o nosso Estado a criação da sua Universidade.

Durante longo período de sua História, Sergipe ficou, inexplicavelmente, à margem do ensino superior. Estado pobre de recursos materiais, mas rico de inteligência, viveu exportando talentos, nutrindo a cultura nacional de valores e expoentes que foram consagrados em diversas áreas de atuação, tanto no campo da literatura, das artes e da política, como no dos estudos filosóficos e científicos, onde se agingantaram Tobias Barreto, Silvio Romero, João Ribeiro, Gumerindo Bessa, Manoel Bomfim, Horácio Hora, Laudelino Freire, Prado Sampaio, Pedro de Calazans, Coelho e Campos, Jackson de Figueiredo, Hermes Fontes, Martinho Garcez, Fausto Cardoso, Gilberto Amado e tantos outros que seria impossível aqui mencionar. Foram astros de primeira grandeza que pontificaram em diversas áreas do conhecimento e que colocaram bem alto o nome de Sergipe no plano nacional.

Basta que se analise a secunda contribuição da gleba sergipana no período que vai da segunda metade do século passado até a primeira metade deste século, quando centenas e centenas de nossos conterrâneos se deslocavam para outras cidades, para estudar e para trabalhar. Nas Escolas de Olinda e Recife, do Rio de Janeiro e de São Paulo e principalmente na velha e tradicional Bahia de Todos os Santos, muitos e muitos sergipanos brilharam, destacando-se pelo seu talento, pela sua inteligência excepcional.

É de se estranhar, portanto, que Sergipe que muito se distinguiu, tanto no Império como na República no cenário nacional, através de tantos e tão ilustres filhos, tivesse ficado, durante tanto tempo, na dependência cultura de outros Estados, para onde se transferiam e de onde raramente voltavam os que aspiravam ingressar numa escola superior.

Talvez o tipo de sociedade feudal, fechada, individualista, em cuja escala de valores a Educação tinha pouco ou nenhum peso, uma sociedade dilacerada por violentas e estéreis disputas de grupos que muito contribuíram para entravar o desenvolvimento econômico e social do Estado, explique o fenômeno.

Assim, somente no ano de 1948, no primeiro Governo do Engenheiro José Rollemberg Leite, surgem as primeiras escolas superiores de Sergipe: a Faculdade de Ciências Econômicas, seguida da Escola de Direito e da Faculdade Católica de Filosofia. Depois vieram instituídas a Escola de Serviço Social e a Faculdade de Medicina, que com as demais existentes constituíram o núcleo básico que deu origem à nossa Universidade.

Vale mencionar, como dado histórico, a tentativa, na década de 20, de implantação do ensino superior em Sergipe, no Governo do eminente Presidente Graccho Cardoso, que criou os cursos de Direito, de Odontologia e Farmácia que não chegaram a funcionar.

Para consolidar o ensino superior no Estado, desencadeia-se, na década de 60, a luta pela criação da Universidade, que constitui, sem dúvida, um dos maiores capítulos da história recente de Sergipe.

A batalha se fortaleceu no Governo Celso Carvalho que muito se empenhou junto ao Ministério da Educação e Cultura, visando esse objetivo. Por ocasião da reunião do Conselho Deliberativo da SUDENE aqui realizada em 6 de julho de 1966, entre as importantes proposições que apresentou àquele Conselho, constou a seguinte:

"O Governo do Estado de Sergipe, considerando que a mobilização dos recursos humanos, através de adequada formação profissional e cultural é fundamental para acelerar o processo de desenvolvimento econômico, solicita ao Conselho Deliberativo da SUDENE que, na oportunidade da sua reunião nesta Capital, se dirija aos Excelentíssimos Senhores Presidente da República e Ministro da Educação e Cultura, manifestando o seu apoio à criação da Universidade de Sergipe, como uma contribuição ao desenvolvimento econômico e social desta Unidade Federal."

Registre-se a decisiva contribuição dada pelo Governador Lourival Baptista que, ao apagar das luzes do Governo do Presidente Castello Branco, conseguiu com o decisivo apoio do Ministro Moniz de Aragão, fosse baixado o Decreto-lei nº 269, de 28 de fevereiro de 1967, autorizando a instituição da Fundação Universidade Federal de Sergipe.

Estava, assim, vitoriosa a luta do povo sergipano pela criação da sua Universidade, em que muito se destacou Dom Luciano José Cabral Duarte, então Presidente do Conselho de Educação, a cuja tenacidade, inteligência e esforços se deve, em grande parte, o êxito da campanha que contou com a colaboração de muitos, dentre os quais cumpre destacar o nome do Professor Antonio Garcia Filho que, inclusive, tempos antes, na qualidade de Secretário da Educação no Governo do seu irmão, Luiz Garcia, promovera a criação da Faculdade de Medicina, com apoio da equipe médica do Hospital de Cirurgia e do seu Diretor o eminente cientista Dr. Augusto Cesar Leite.

Não devemos esquecer, porém, esse nome exponencial da Cultura sergipana, o Dr. Antonio Tavares de Bragança, fundador da nossa Escola Superior de Química, à qual juntamente com o Instituto de Tecnologia, dedicou toda sua vida de cientista e pesquisador, erigindo-os num dos melhores estabelecimentos de ensino e pesquisa do País.

A nossa Universidade representa, inegavelmente uma das maiores conquistas do povo sergipano nos últimos tempos.

Nascida da incorporação de 6 escolas que ministriavam apenas dez cursos, passou para dez Unidades (cinco Faculdades e cinco Institutos) que mantém atualmente 25 cursos.

De uma matrícula inicial de 636 estudantes, evoluímos, em 10 anos, para 4.246 registrando-se, assim, um incremento da ordem de 567%.

Durante seus dez anos de funcionamento, que correspondem ao período de seu crescimento e de diversificação dos seus cursos,

sairam 2.538 graduados em diversas carreiras e profissões. Essa foi, sem dúvida, uma importante contribuição da nossa Universidade para o desenvolvimento do Estado, representando, ainda, uma inestimável abertura de oportunidades para aqueles que não tinham condições de estudar noutros Estados.

A Universidade Federal de Sergipe, como vimos, cresceu rapidamente, mantendo a mesma organização administrativa do tempo de sua fundação, com algumas modificações na sua administração acadêmica, decorrentes da Reforma Universitária preconizada pela Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, ainda não definitivamente implantada entre nós.

Assim, impunha-se uma completa reformulação das suas estruturas não somente com o fim de corrigir as distorções no âmbito administrativo, como para viabilizar a reforma acadêmica.

Por esse motivo, considerando os compromissos de realização de reformas estruturais implicitamente assumidos ao ser a Universidade inserida no Programa PREMESU IV, para a construção do seu "campus", tornou-se imperativa a revisão da nossa legislação fundamental.

Essa Reforma visa, basicamente, criar as condições para a melhoria da qualidade do ensino que estamos ministrando, que, como de resto acontece em todas as Universidades brasileiras, não vem correspondendo, de uma forma geral, às necessidades da nossa época, nem às aspirações da mocidade que está invadindo as escolas, à busca do Saber.

Cumpindo, portanto, a nós, professores e dirigentes, não depcioná-la, procurando atender seus anseios de formação, de se instruir, de se preparar para se tornar mais útil e mais capaz de enfrentar os desafios do mundo moderno.

Para tanto será necessário repensar, reformular e atualizar toda a estrutura da nossa Universidade, não por um simples ato de reformar por reformar, mas para ajustá-la aos padrões mais modernos de ensino, com clara definição das prioridades que serão adotadas na formação e valorização de recursos humanos, dentro de uma programação global que contemple igualmente, de forma sistemática, o desenvolvimento da pesquisa científica e tecnológica, como já havíamos salientado por ocasião da nossa investidura como Reitor desta Instituição.

Por ser um centro de elaboração do saber em suas diversas aplicações, a Universidade deve tornar-se um instrumento de adaptação às mudanças sociais e ao mesmo tempo uma agência orientadora para as necessidades da comunidade. A ela compete, sobretudo, elaborar novos conhecimentos e construir um modelo cultural da sociedade. Por conseguinte, não apenas é preciso que ela saia de seu isolamento e se coloque a serviço da comunidade, mas que seja criadora e crítica.

Esta é a tarefa que já iniciamos, com a participação de toda a comunidade universitária e que terá de ser realizada e consolidada dentro do próximo decênio no qual deverá surgir a nova Universidade, isto é, uma Universidade atuante e que venha a se constituir numa agência dinâmica de desenvolvimento econômico e social, a serviço e em função dos interesses da comunidade, traduzindo o seu permanente compromisso com a Verdade em seu tríplice aspecto de investigação, de transmissão e de aplicação: — no plano da pesquisa, do ensino e da prestação de serviços. Uma Universidade que possa ser um centro criador e irradiador de cultura, aberta aos novos conhecimentos, renovadora e participante.

Dessa forma é preciso prepará-la convenientemente. Esse é o objetivo da Reforma que estamos empreendendo:

1 — a reforma administrativa, através da qual serão criados mecanismos que liberem a Administração dos costumeiros entraves burocráticos, tornando-a mais flexível, eficiente, dinâmica e operacional;

2 — a reforma acadêmica, visando a melhoria da qualidade do ensino e a execução de amplo programa de pesquisas nas áreas das Ciências Exatas e da Tecnologia, das Ciências Biológicas e da Saúde, bem como das Ciências Humanas e Sociais Aplicadas.

Como parte importante da Reforma, se inclui a construção do "Campus Universitário", que dará melhores condições de funcionamento e de integração de todas as atividades da Universidade, cujas obras já foram iniciadas e que representam um investimento do Ministério da Educação e Cultura em Sergipe de quase quinhentos milhões de cruzeiros, na sua primeira etapa que compreende:

1 — 3 prédios de salas de aula e 2 anfiteatros, com uma área de 7.840 m²;

2 — 3 prédios de administração dos Centros de Ciências Sociais aplicadas e de Educação e Ciências Humanas;

3 — Centro de Ciências Biológicas e da Saúde e Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, inclusive Laboratórios com 10.000 m²;

4 — Reitoria e Prefeitura do Campus, com 5.250 m²;

5 — Biblioteca, com 3.825 m²;

6 — Restaurante, com 2.515 m²;

7 — Hospital Universitário, com 16.000 m²;

8 — Vivências Setoriais, com 1.127 m²;

9 — Prédio de Serviços Gerais (almoxarifado, garagens, reprodução, oficinas e outros serviços de apoio, com 3.835 m²);

10 — Infra-estrutura Básica, compreendendo sistemas de água, esgotos, energia, drenagem, sistema viário, urbanização e paisagismo;

11 — Edifícios do Setor Desportivo, com 5.574 m², bem como instalações e quadras de esporte, piscinas, campo de futebol com pistas de atletismo.

Queremos ao ensejo, agradecer aos egrégios Conselhos Diretor, Universitário e do Ensino e da Pesquisa, a compreensão e o apoio que deles temos recebido para o trabalho que estamos tentando realizar, agradecimento que estendemos a todos que, na docência ou na administração, têm colaborado conosco.

Aos jovens universitários, a nossa palavra de fé e esperança nos destinos da nossa universidade e no seu idealismo pela cultura e na sua participação no processo de desenvolvimento brasileiro do qual é agente essencial.

Sr. Presidente, era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Evandro Carreira) — Concedo a palavra ao nobre Senador Orestes Quêrcia.

O SR. ORESTES QUÊRCIA (MDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Dos entendimentos do Instituto do Açúcar e do Álcool com as autoridades monetárias, resultou o Plano de Safras 1978/79 com um reajuste de preço da cana-de-açúcar da ordem de 13,6% que, somado àquele de quinze por cento, concedido em janeiro, resulta na majoração do preço da cana em 30,6% para a próxima safra.

Ninguém ignora, muito menos os Ministérios do Setor Econômico, que o custo da produção, resultante da majoração dos insumos e do aumento do preço da mão-de-obra, se elevou em cerca de quarenta e dois por cento, além do que uma violenta seca se abateu sobre a Região Centro-Sul do País, com uma quebra avaliada em cerca de vinte por cento na produção normal.

Ora, o novo preço será de cerca de duzentos e oito cruzeiros por tonelada de cana, enquanto estudos efetuados pela COPLANA, em São Paulo, indicam que o mínimo compensatório para aquela lavra seria de duzentos e quarenta e cinco cruzeiros por tonelada. Também a COPERSUCAR, mediante pesquisa nas fontes, chegou à conclusão de que o valor de referência, para a cana-de-açúcar na próxima safra, seria de duzentos e sessenta e um cruzeiros por tonelada.

Conclui-se, da análise dos fatos — o cálculo da majoração necessária é aquele muito inferior, adotado pelo Governo — que os fornecedores da cana da Região Centro-Sul foram, mais uma vez, esquecidos pelas autoridades econômico-financeiras do País, preponderando sobre o bom senso, a teimosia dos tecnicocratas, numa injusta divisão de ônus da pretensa luta antiinflacionária.

Assim, a Cooperativa dos Plantadores de Cana da Zona de Guariba, em São Paulo, acaba de encaminhar-nos uma reclamação, de cujo conteúdo destacamos as seguintes considerações:

"Mais um capítulo foi acrescentado à já insuportável série de desmandos de uma política agrícola insensata e autofágica. Tão insensata e tão autofágica que tem como consequência a necessidade de importarmos leite, carne, cebola, trigo, milho, feijão, até arroz! Como se pode admitir isso? Um país como o Brasil, com tamanha extensão territorial e uma inegável vocação para a agricultura, habitado por lavradores por ínole e atavismo, não se pode dar ao luxo de importar produtos primários. Por que isto não é luxo, é vergonha. Uma infinita vergonha que nos humilha, aos lavradores todos de São Paulo e do Brasil".

Voltando ao plano de safra canavieira, acentua o memorial:

"No caso em questão, do preço da cana, este sentimento se avoluma, quando percebemos o desprezo com que somos tratados pelas autoridades monetárias. Nossos estudos não são sequer levados em consideração! E não podemos suportar isto. Dados do IAA revelam que só em São Paulo, em 1977, os fornecedores de cana responderam por mais de três bilhões e cem milhões de cruzeiros na formação da renda bruta da agricultura nacional.

Isto é desprezível?

Seríamos, por acaso, uma categoria de lavradores indignos de atenção e de justiça?

Porque a nossa única pretensão é esta: um preço justo, que nos proporcione uma remuneração adequada. Um preço honesto, real, baseado em estudos corretos e não um preço político, que objetiva somente a conter a inflação. Nós não vamos segurar a inflação sozinhos. É exagerada a carga que a agricultura carrega".

Em seguida o memorial, assinado pelo Engenheiro-Agrônomo Roberto Rodrigues, Diretor-Presidente da COPLANA, assinala que esse Plano de Safras, de tão iníquo, não estimula ninguém a plantar cana, parecendo que não passa de cortina de fumaça a elucubração do Programa Nacional do Álcool.

Concluindo, vem a advertência:

"Cansados do desrespeito e pouco caso que recebemos nestes últimos quatorze anos, quando nossa produção de cana relativa caiu de 56,5% para 36,7%, enquanto a produção global de São Paulo subiu de noventa e um por cento, apelamos para o Parlamento, pela defesa do nosso pleito, posicionando-se ao lado desta humilhada categoria de lavradores, os fornecedores de cana. A omissão do Legislativo só aumentaria a nossa vergonha."

Tal a linguagem candente dos fornecedores de cana, prejudicados pelo último Plano de Safras, que lhes impõe um preço insustentável, um insuportável sacrifício, principalmente dos que, além do aumento do preço dos insumos e da mão-de-obra, tiveram vinte por cento da sua produção destruídos pelas últimas estiagens.

Esperamos que as autoridades econômico-financeiras atendam a essa justa reclamação, porque, sem preços compensadores, ninguém se abala a produzir, enquanto precisamos tanto de incrementar a produtividade agrícola nacional.

Era o que tínhamos a dizer, Senhor Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Evandro Carreira) — Concedo a palavra ao nobre Senador Benjamim Farah.

O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ocupo a tribuna nesta oportunidade para prestar uma homenagem tão justa quanto significativa. Trata-se das comemorações, no Rio de Janeiro, do centenário de nascimento do General

Aristarcho Pessoa Cavalcanti de Albuquerque, realizadas pelo Centro Cívico que trás o seu nome.

Aristarcho Pessoa nasceu na cidade de Umbuzeiro, Estado da Paraíba, na tradicional Casa Grande, berço igualmente de duas grandes figuras da República, seus irmãos Epitácio Pessoa e João Pessoa.

Pertencente a uma família de tão notáveis brasileiros, viveu o General Aristarcho uma trajetória gloriosa, deixando exemplos palpitantes de coragem, dignidade e elevado amor à Pátria. Iniciou sua carreira como simples praça em 1898; declarado aspirante em 2 de fevereiro de 1907, galgou sucessivos postos sempre pelo princípio do merecimento.

Como Tenente, comandou o pelotão de vanguarda do 3º Regimento de Infantaria, que teve atuação destacada no histórico episódio do levante do Forte de Copacabana, tendo ainda como Tenente participado da Campanha do Contestado, quando foi ferido em ação. Em 1930, por designação do Presidente Olegário Maciel, assumiu o comando da Polícia Militar Mineira, ocupando de pronto a chefia do Movimento Revolucionário Mineiro, o qual saiu vitorioso depois de acirrados combates com forças regulares, de poderio bélico notoriamente superior aos das forças que comandava, revelando-se, pela sua atuação naquele e outros eventos, um grande soldado, que soube tratar com nobreza e dignidade o inimigo vencido.

No comando geral do Corpo de Bombeiros do antigo Distrito Federal promoveu grande obra, caracterizada por uma série de realizações marcantes, tais como:

- reestruturação total do Pessoal;
- reformulação do Plano de Ensino da Corporação;
- renovação do material de combate ao fogo;
- implantação de avançado sistema de Assistência Social do Bombeiro;

— elaboração do Plano de Descentralização, visando melhoria da assistência à população carioca com a construção, em seu comando, de novos quartéis em vários subúrbios e bairros da cidade;

— execução do plano de Assistência e Material às corporações congêneres de outros Estados, destacando-se a assistência prestada às corporações das cidades de João Pessoa, Fortaleza, Niterói, Petrópolis e São Luiz, e a abertura dos cursos de Aperfeiçoamento aos oficiais e sargentos do Corpo de Bombeiro de todos os Estados da Federação na qualidade de Estagiário.

Durante a 2ª Guerra Mundial, foi chefe da Defesa Civil do antigo Distrito Federal, colaborando com grande eficiência no esforço de guerra, o que lhe valeu menção pessoal do então 1º Ministro Winston Churchill, da Inglaterra.

Falecido em 1949, Aristarcho Pessoa, Sr. Presidente, pelo muito que deu de si à causa comum, merece ser reverenciado e citado como exemplo palpitante de grandeza humana.

Como uma homenagem ao grande brasileiro, peço constitua parte integrante do meu pronunciamento o currículo do grande General Aristarcho Pessoa, a quem o Brasil será eternamente agradecido:

GENERAL ARISTARCHO PESSOA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE

1 — Nasceu em 4 de agosto de 1879, na cidade de Umbuzeiro, Estado da Paraíba, na tradicional "Casa Grande", berço do grande Presidente Epitácio Pessoa e do imortal Presidente João Pessoa Cavalcanti de Albuquerque, cujo centenário estamos comemorando este ano.

2 — Iniciou sua carreira como simples praça em 1898, sendo declarado Aspirante a Oficial de Infantaria, em 2 de fevereiro de 1907.

3 — Até o posto de Capitão foi promovido por estudos, sendo as promoções aos postos de Oficial Superior, até Coronel, todas elas pelo princípio do merecimento.

4 — Foi elevado ao posto de General *post-mortem* por serviços relevantes.

5 — Como Tenente, comandou o pelotão de vanguarda do 3º RI, que teve atuação destacada no histórico episódio do levante do Forte de Copacabana.

Ainda como Tenente, tomou parte na Campanha do Contestado, sendo ferido em ação.

6 — No posto de Capitão, comandou a 1ª Companhia de Estabelecimento, com efetivo de mais de 700 (setecentos) homens, posteriormente transformada no 1º Batalhão de Guardas que, durante o seu Comando, teve atuação decisiva para a manutenção da ordem, na Cidade do Rio de Janeiro.

7 — Depois de diplomado pelo curso das três armas da Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais, foi comandar o 2º BC, em Maceió, (Alagoas), no posto de Major, assumindo, também, a Guarnição Militar.

8 — Promovido a Tenente-Coronel, foi designado para comandar o 2º BC, em São Gonçalo, no Estado do Rio, onde hoje se acha aquartelado o Regimento Araribóia, 3º Batalhão de Infantaria.

9 — Em 3 de outubro de 1930, assumia, por designação do Presidente Olegário Maciel, o comando da Polícia Militar mineira, ocupando, logo em seguida, a Chefia Militar do Movimento Revolucionário Mineiro, naquele Estado, o qual saiu vitorioso depois de acirrados combates com forças regulares, de poderio bélico notoriamente superior ao das forças que comandava. Em Minas, revelou-se o grande soldado, que soube tratar com nobreza e dignidade os inimigos vencidos.

10 — Em 15 de dezembro de 1930, assumiu o Comando Geral do Corpo de Bombeiros do antigo Distrito Federal, onde realizou sua grande obra, caracterizada por uma série de realizações marcantes:

- reestruturação total do pessoal;
- reformulação do Plano de Ensino da Corporação;
- renovação do material de combate ao fogo;
- implantação de avançado sistema de Assistência Social ao Bombeiro;

— elaboração do Plano de Descentralização, para melhor assistência à população carioca, com a construção, durante o seu comando, de novos quartéis em vários subúrbios e bairros da cidade.

— execução do Plano de Assistência Técnica e Material às corporações congêneres de outros Estados, destacando-se:

— assistência prestada às corporações das cidades de João Pessoa (PB), Fortaleza (CE), Niterói (RJ), Petrópolis (RJ), São Luiz (MA);

— abertura dos Cursos de Aperfeiçoamento aos oficiais e sargentos do Corpo de Bombeiros de todos os estados da Federação, na qualidade de estagiários.

11 — Durante a 2ª Guerra Mundial, foi o Chefe da Defesa Civil do antigo Distrito Federal, colaborando com grande eficiência no Esforço de Guerra, o que lhe valeu menção pessoal do então 1º Ministro Winston Churchill, da Inglaterra.

12 — No combate ao levante comunista de 1935, exerceu atuação marcante, estando presente na Praia Vermelha, com seus comandados ali aquartelados, em defesa da ordem, da legalidade, e dos princípios cristãos, que sempre defendeu.

13 — Em 1938, mais uma vez, vamos encontrar a sua atuação em defesa de princípios democráticos, combatendo o levante integralista.

14 — Foi um entusiasta da causa da Educação; tendo grande participação na obra patriótica da Cruzada Nacional de Educação, sendo, inclusive o patrono da Escola 2 de Julho, do Morro do Corujão, construída por iniciativa sua, sem quaisquer ônus para a Cruzada, inclusive no que tange à Educação Cívica e às despesas com o Professorado.

15 — Em 1945, depois de muitas lutas e sem qualquer crédito suplementar, dotou o Corpo de Bombeiros de um grande Hospital, na Rua Santa Alexandrina. Este Hospital, inaugurado depois que ele já havia deixado o comando do

Corpo de Bombeiros, recebeu o nome de Hospital Aristarcho Pessôa, como preito de gratidão dos "Soldados do Fogo", ao grande comandante, que ficou na história da corporação.

16 — Agraciado com as medalhas de Bronze, Prata, Ouro e Passadeira de Platina, por relevantes serviços prestados ao Exército. Condecorado, no grau de Comendador, com a Ordem do Mérito Militar. Possuía, além da Medalha de Guerra, a Medalha do Mérito (Ouro) concedida pelo Ministério da Justiça.

17 — Faleceu em 6 de outubro de 1949, em sua residência, na rua que hoje tem o seu nome, tendo-lhe sido prestadas, naquela época, as mais significativas homenagens póstumas pelo Parlamento Nacional, Assembleias Estaduais, Câmaras de Vereadores, Tribunais e Corporações Militares.

No ano que vem (1979), comemora-se o seu Centenário e o Centro Cívico General Aristarcho Pessôa estuda um significativo programa de comemorações.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Evandro Carreira) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 103, de 1978, do Senhor Senador Henrique de La Rocque, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da Ordem do Dia baixada pelo Ministro de Estado do Exército, General Fernando Belfort Bethlem, alusiva ao Dia da Vitória.

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 113, de 1978, do Senhor Senador Cunha Lima, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da "Declaração de Curitiba", síntese da VII Conferência realizada pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

— 3 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 08, de 1978 (nº 119-B/78, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Industrial, celebrado na Cidade do México, a 18 de janeiro de 1978, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos Mexicanos, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 326 e 327, de 1978, das Comissões:

- de Relações Exteriores; e
- de Economia.

— 4 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 09, de 1978 (nº 120-B/78, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Comercial, celebrado em Camberra a 23 de fevereiro de 1978, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Austrália, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 410 e 411, de 1978, das Comissões:

- de Relações Exteriores; e
- de Economia.

O SR. PRESIDENTE (Evandro Carreira) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 25 minutos.)

ATA DA 121^a SESSÃO, EM 9 DE AGOSTO DE 1978 4^a Sessão Legislativa Ordinária, da 8^a Legislatura EXTRAORDINÁRIA PRESIDÊNCIA DO SR. MAURO BENEVIDES.

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — José Guiomard — Evandro Carreira — Catete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Helvídio Nunes — Petrônio Portella — Mauro Benevides — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dianete Mariz — Jessé Freire — Milton Cabral — Cunha Lima — Marcos Freire — Murilo Paraiso — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Heitor Dias — Luiz Viana — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — João Calmon — Roberto Saturnino — Vasconcelos Torres — Benjamim Farah — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Francisco Montoro — Orestes Querécia — Otto Lehmann — Lázaro Barboza — Osires Teixeira — Itálvio Coelho — Accioly Filho — Leite Chaves — Vilela de Magalhães — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Otair Becker — Daniel Krieger — Paulo Brossard — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A lista de presença acusa o comparecimento de 53 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Não há Expediente a ser lido.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Passa-se à
ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 103, de 1978, do Senhor Senador Henrique de La Rocque, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da Ordem do Dia baixada pelo Ministro de Estado do Exército, General Fernando Belfort Bethlem, alusiva ao Dia da Vitória.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento será feita a transcrição solicitada.

É a seguinte a Ordem do Dia cuja transcrição é solicitada:

"Neste dia em que se comemora a vitória das Forças Democráticas Aliadas contra as do nazi-fascismo, os brasileiros todos, civis e militares, solidários e irmãos como sempre o estiveram ao longo da nossa História, voltam os seus pensamentos plenos de gratidão para aqueles patriotas que, há trinta e três anos passados, se sacrificaram pelo bem da humanidade.

"A vitória consagradora de 8 de maio de 1945, que o Brasil tão bem ajudou a construir, representou para o mundo a vitória da Democracia sobre o Totalitarismo; da Liberdade sobre a Escravidão.

"Não podemos olvidar que aos nossos "pracinhas" e aos companheiros da Marinha e da Aeronáutica devemos o vigoroso impulso dado ao processo de edificação da grande Pátria brasileira. Sem eles, possivelmente, a nossa sociedade não teria ainda atingido o atual estágio de liberdade, de confiança irrestrita no importante papel que tem a desempenhar e de consciência plena das suas grandes responsabilidades internas e externas.

"Foi, ainda, na luta pela preservação daqueles ideais democráticos que, a 31 de março de 1964, o povo brasileiro deu ao mundo, com a firmeza, a energia, a altivez e a espontaneidade que sempre o caracterizou, apesar de sua índole pacífica, um magnífico exemplo de repulsa ao comunismo internacional.

"As conquistas alcançadas pelo Brasil no após guerra, em todos os setores de atividades do País, particularmente a partir da Revolução Democrática, bem demonstram o quanto pode ser realizado por uma Nação que, conhecendo as suas potencialidades, goza da paz, da tranquilidade e da austeridade necessárias e indispensáveis à consecução dos objetivos a que se propôs. Foi a conjugação de esforços de todos os brasileiros que proporcionou ao nosso País, as condições básicas para a conquista de suas metas.

"Hoje, quando vemos e sentimos o Brasil galgar os mais altos degraus da hierarquia das nações, criando ao sul do Equador uma grande e dinâmica civilização, capacitada a garantir o nosso destino e a contribuir para a justiça entre os homens, nos ufamamos daqueles brasileiros que, nos campos de batalha da Europa, com denodo heróico, criaram os alicerces que tornaram possível a transformação do País que fomos, no País que inevitavelmente seremos, sem quaisquer deformações dos valores da nossa nacionalidade.

"O Exército Brasileiro de hoje prossegue tranquílio no cumprimento da sua missão constitucional. Ele permanece unido e firme no apoio à luta pela manutenção da nossa Democracia, que desejamos responsável e numa situação de equilíbrio entre os deveres do Estado e os direitos do indivíduo."

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 113, de 1978, do Senhor Senador Cunha Lima, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da "Declaração de Curitiba", síntese da VII Conferência realizada pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil

Em votação o requerimento.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jarbas Passarinho, para encaminhar a votação.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) Para encaminhar a votação. Não foi revisto pelo orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A "Declaração de Curitiba" parece-me estar vazada em termos ideais, mas um tanto distanciada da realidade do mundo de hoje, porque afirma que basta estabelecer o estado de direito e, automaticamente, o Estado estará garantido, na medida em que se preocupa mais em garantir o indivíduo do que ele próprio.

Sabemos que, pelo menos desde os anos trinta do presente século, as constituições — e a qualquer leigo, como eu, basta um estudo superficial de constituições comparadas, no mundo, para verificar — as constituições democráticas, repito, têm acolhido instrumento que já não são, nos dias atuais, apenas o estado de sítio — como fórmula clássica de defesa do Estado.

Percebemos, ainda recentemente, que uma democracia como a italiana sentiu-se obrigada a votar às pressas uma legislação ordinária contra o terrorismo.

Imprensa de menor porte, do Brasil, tem publicado ultimamente algumas entrevistas muito sensacionais: uma delas foi feita com o redator-chefe de um dos jornais mais expressivos de Milão. Esse homem trabalha com colete a prova de bala, dois guarda-costas, o que, naturalmente, não lhe dá garantias de sobrevivência, porque, à hora em que o terrorismo quiser executá-lo, irá fazê-lo. E qual é o seu crime? Ter escrito contra as Brigadas Vermelhas, achando que elas estavam levando a democracia italiana à ameaça de um retrocesso até fascista.

Na Alemanha, verificamos a mesma coisa: o grupo *Baader-Meinhof* participou de ações agressivas e audaciosas de seqüestros seguido de homicídio, e aquele país, apesar de já ter em sua Constituição um dispositivo que defende a nação contra a agressão dessas minorias, sentiu-se obrigado a fortalecer esses instrumentos.

Meu voto será evidentemente favorável à inserção dessa "Declaração", nos Anais, mas com este reparo, este adendo que faço, de que a "Declaração" em si é apenas ideal; ela desconhece a necessidade de as democracias atuais, dinâmicas, se defenderem das minorias agressivas que, na maioria dos casos, estão à esquerda dos partidos comunistas normais. Digo normais, os ortodoxos; e digo ortodoxos aqueles que, por muito tempo, foram apenas gravitantes em torno da União Soviética.

Hoje, facções à esquerda desses partidos tomam, a si, a responsabilidade daquilo que o Partido Comunista Brasileiro, por exemplo, denuncia chamando de um "aventureirismo de natureza militar" e, portanto, "golpismo", que tem provado, segundo as próprias manifestações de pessoas vinculadas à direção do Partido Comunista Brasileiro, ter sido historicamente um desastre.

Aqui, Sr. Presidente, faço o meu reparo porque não me sinto, no momento em que devo votar pela inserção nos Anais, solidário com a íntegra do texto. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

E a seguinte a "Declaração de Curitiba", cuja transcrição é solicitada:

DECLARAÇÃO DE CURITIBA

"Os advogados brasileiros, presentes e representados na 7ª Conferência Nacional da Ordem dos Advogados, ao reiterarem sua unidade e coesão, trazem sua palavra do povo, ao qual pertencem e devem conta de suas preocupações e de sua conduta pública. Armados da palavra e da razão, sentem-se credenciados, ainda uma vez dentro da sombra autoritária que envolve o país, a expressar mensagem de esperança e de liberdade, clamando pelo estado de direito democrático.

O estado democrático é a única ordem que pode proporcionar as condições indispensáveis à existência do verdadeiro estado de direito, onde liberdade-autonomia cede lugar à liberdade-participação que pressupõe princípios pertinentes ao núcleo das decisões políticas e à sua legitimidade institucional. Para isso não basta o voto consentido, pois só ele não constitui a essência da democracia, ao contrário: é a própria democracia que dá conteúdo de participação ao direito de voto. Expressão de ato político e democrático, a vontade que este representa, exige processo normativo integrado, desde a organização pluripartidária — representativa das várias correntes de opinião pública — às garantias da livre manifestação do pensamento, incluindo o direito de crítica às instituições. As restrições à liberdade somente se tornam legítimas na medida em que visem à preservação do interesse coletivo — respeitado o limite infranqueável da dignidade da pessoa. O controle judicial, por tribunais dotados das garantias da Magistratura, cuidará de remediar qualquer lesão ou ameaça de lesão à liberdade, síntese dos direitos humanos.

Os direitos fundamentais não podem sofrer agravos de grupos ou entidades privadas, e, com maior razão, devem sofrer agravos ao abrigo de agressões que decorram das autoridades constituídas, cujo dever primeiro será o de amparar o livre desenvolvimento daqueles direitos. Se o contrário fosse admissível, reconhecer-se-ia o absurdo da subversão da ordem pelos seus próprios agentes. Essas agressões à dignidade das pessoas não se justificam; ainda quando se dissimulam debaixo do pretexto de segurança nacional. No estado de direito, a segurança nacional constitui meio de garantir as liberdades públicas. Protege-se o Estado, para que este possa garantir os direitos individuais. A legitimidade da incriminação de atentados à segurança nacional repousa no princípio de que só pelos meios jurídicos podem ser alteradas as instituições estabelecidas pelo povo, através de representantes livremente escolhidos. Para que a segurança nacional se enquadre no estado de direito, garantindo a inviolabilidade dos direitos do homem, o crime só pode ser defendido mediante a tipicidade de fatos externos, ofensivos a bens ou interesses jurídicos. O ilícito penal não compreende, a título de ilícito político, restrições a idéias dissidentes do regime, nem no mero exercício de meios para formá-las. Não haverá o estado de direito nem segurança nacional democraticamente entendidos, sem a plenitude do *habeas corpus* que assegure a primeira das liberdades e base de todas as outras — a liberdade física — em regime que consagre a inviolabilidade e a independência dos juízes. O *habeas corpus*, cuja substância está na sua inteireza, consagra cinco séculos de nossa herança luso-brasileira, herança jurídica, política e moral, que devemos resguardar e transmitir a outras gerações. No estado de direito as garantias institucionais decorrem da partilha das funções do Estado entre vários Poderes, de modo que um não amesquinhne nem anule os outros, mas todas se limitem mutuamente, em sistemas de fiscalização e controle recíprocos. A vigência do AI-5 faz reinar no Brasil uma situação de excepcionalidade, a mais longa da História brasileira, tradicionalmente ferida de temporários colapsos da liberdade. Declaramos, todavia, que a simples revogação do AI-5 não restauraria, por si só, o estado de direito, diante da realidade que a vigente Constituição não forma estrutura política democrática.

Não se negará, dentro do estado de direito, a legitimidade de instrumentos que o defendam, ao tempo e na justa medida que defendam a liberdade dos cidadãos. No caso de grave perturbação da ordem e na eventualidade de guerra externa, dispõe a tradição do Direito brasileiro do instituto de estado de sítio, sem que na sua regulamentação se insinue o arbítrio e a irresponsabilidade. A nação se resguarda pela ação conjunta dos três Poderes e nunca pela usurpação de um às atribuições dos outros, em velada suspeita da incapacidade destes. Essa, a instância máxima das restrições que possam ser impostas ao exercício dos poderes e aos direitos fundamentais. Se o Governo deve contar com meios prontos e eficazes para debelar situações excepcionais, são os estritamente necessários e suficientes, respondendo pelos abusos ou excessos que cometer, quer pela via política, administrativa ou judicial.

No estado de direito, a defesa das instituições não legitimaria exclusões, ostensivas ou dissimuladas, da efetiva participação política e social do povo. Cumpre, para suprimir obstáculos arbitrariamente criados, rever a legislação trabalhista do País, de nítida inspiração autoritária, ao ponto de alguns de seus dispositivos violarem a Declaração Universal dos Direitos do Homem. Sem liberdade sindical não pode existir um verdadeiro e autêntico direito coletivo de trabalho, que encontra nos Sindicatos seus sujeitos de direito e seus agentes dinâmicos. Sem liberdade sindical não há democracia possível, não há estado de direito. Só o estado de direito reconhece os conflitos, legitimiza-os e os supera. Os direitos políticos, longe de obstarem os direitos sociais, constituem a única via pacífica para a sua obtenção e o seu exercício. Direitos sociais e direitos políticos são o conteúdo do estado de direito, que, por ser um Estado ético, repele a idéia da injustiça, situada nas desigualdades decorrentes da excessiva riqueza de uns, da extrema miséria da maioria. Uma política fiscal justa e eficiente há de atenuar isenta de arbítrio, com a criação de tributos, seu

aumento e discriminação por atos que atendam ao consentimento popular e às normas constitucionais.

Para sua honra, os advogados debatem e estudam a realidade, com a inteligência, o equilíbrio e o senso de responsabilidade que historicamente lhes reconhecem os brasileiros. Identificam no autoritarismo o principal desvio ao livre desenvolvimento da vida jurídica, política e social do País. Situam na liberdade de participação a maior preocupação dos seus estudos, participação cuja amplitude exige a participação nacional, que lance o esquecimento sobre os ódios do passado. A anistia, embora não leve, por si só, ao estado de direito, clamor da consciência jurídica do País, não é reivindicação exclusiva de classes ou grupos, mas constitui o necessário pacto de convivência de todos os brasileiros. As promessas governamentais, para que atendam aos reclamos da opinião pública, devem converter-se em ação, com brevidade, em favor da paz e da concórdia de todos os brasileiros.

Curitiba, 12 de maio de 1978."

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Sr. Presidente, peço a palavra para declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem a palavra V. Ex*.

O SR. GILVAN ROCHA (MDB — SE) — Para declaração de voto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

É apenas um registro, ou um reparo, diametralmente oposto ao que o Líder da Maioria fez a respeito da "Declaração de Curitiba".

É evidente que essa "Declaração de Curitiba" é uma elegia ao liberalismo, que não morreu, apesar dos lamentáveis acontecimentos terroristas que enodam o mundo. Mas, daí se partir para aquela tese que é a grande e a nova invenção do Governo brasileiro, de que só se protegem as liberdades fundamentais através de um executivo forte, a distância é abismal. É, inclusive, até, aritmética; bastaria um confronto numérico, se se pudesse fazer um padrão de violência no mundo, e verificar que este século, que é o século realmente do humanismo, é o século do regresso ao campo, é o século da juventude da paz e do amor, bastaria — repito — uma simples operação aritmética, para se verificar que, apesar dos lamentáveis episódios terroristas no mundo, a humanidade, hoje, é menos violenta do que já foi. Mesmo porque negar isso seria negar o sentido universal evolucionista da espécie humana.

Vê V. Ex* que a "Declaração de Curitiba" é extremamente pura nisso, quando diz, entre outras coisas:

"As restrições à liberdade somente se tornam legítimas na medida em que visem à preservação do interesse coletivo — respeitado o limite infranqueável da dignidade da pessoa."

Vê V. Ex* que o texto não é nem de um liberalismo ortodoxo purista. Admite, até, as restrições às liberdades porque, infelizmente, a natureza humana, apesar do seu grau de evolução, não chegou àquele ômega a que certamente chegará, por sermos feitos à imagem e semelhança do Criador.

Vê V. Ex*, vê a Casa, vê a Nação, que a "Declaração de Curitiba" é impecável como doutrina; baseia-se no fundamentalismo da filosofia libertária do homem, que não está sujeita às contingências de interesses políticos.

O MDB vota a favor, com ênfase, porque vê nessa "Declaração" a pureza dos sentimentos que sempre nortearam a nossa História e a nossa formação libertária.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Sr. Presidente, peço a palavra para declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco, para declaração de voto.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Para declaração de voto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Senador Gilvan Rocha, como Líder do MDB, já declarou a importância da "Declaração de Curitiba", destacando, inclusive, alguns trechos.

O Senador Jarbas Passarinho lembrou o caso das Brigadas Vermelhas; e S. Ex^o pretendia, por certo, demonstrar a necessidade do chamado estado de emergência, mas seria interessante lembrar que a nossa Constituição já consagra o estado de sítio. E o Governo, nesses casos, de posse do estado de sítio, não precisaria recorrer ao chamado estado de emergência a que pretende. Basta recordar que o art. 155 diz:

"Art. 155. O Presidente da República poderá decretar o estado de sítio nos casos de:

I — grave perturbação da ordem ou ameaça de sua irrupção;

II — guerra.

§ 1º O decreto de estado de sítio especificará as regiões que essa providência abrangerá, bem como as normas que se rão observadas, e nomeará as pessoas incumbidas de sua execução.

§ 2º O estado de sítio autoriza as seguintes medidas coercitivas:

- a) obrigação de residência em localidade determinada;
- b) detenção em edifícios não destinados aos réus de crimes comuns;
- c) busca e apreensão em domicílio;
- d) suspensão da liberdade de reunião e de associação;
- e) censura da correspondência, da imprensa, das telecomunicações e diversões públicas; e

f) uso ou ocupação temporária de bens das autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista ou concessionárias de serviços públicos, assim como a suspensão do exercício de cargo, função ou emprego nas mesmas entidades.

Sr. Presidente, cremos que o estado de sítio já é suficiente para coibir aqueles abusos alegados pelo nobre Senador Jarbas Passarinho.

Gostaria também, Sr. Presidente, de recordar, na "Declaração de Curitiba", o seguinte:

"O *habeas-corpus*, cuja substância está na sua inteireza, consagra cinco séculos de nossa herança luso-brasileira, herança jurídica, política e moral, que devemos resguardar e transmitir a outras gerações. No estado de direito as garantias institucionais decorrem da partilha das funções do Estado entre vários Poderes, de modo que um não amesquinhne nem anule os outros, mas todos se limitem mutuamente, em sistemas de fiscalização e controle recíprocos. A vigência do AI-5 faz reinar no Brasil uma situação de excepcionalidade, a mais longa da História brasileira, tradicionalmente ferida de temporários colapsos da liberdade. Declaramos, todavia, que a simples revogação do AI-5 não restauraria, por si só, o estado de direito, diante da realidade que a vigente Constituição não forma estrutura política democrática."

Este trecho, Sr. Presidente, é que fiz questão de destacar dessa "Declaração" que nós, do MDB, endossamos. (Muito bem!)

O Sr. Otto Lehmann (ARENA — SP) — Sr. Presidente, peço a palavra para declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Para declaração de voto, concedo a palavra ao nobre Senador Otto Lehmann.

O SR. OTTO LEHMANN (ARENA — SP) — Para declaração de voto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, apenas para registrar que também votei favoravelmente à "Declaração de Curitiba", mesmo porque, de um modo geral, tudo o que se contém nesse documento é aquilo que desejarmos ver na legislação brasileira.

O instituto do *habeas corpus*, que acaba de ser focalizado pelo eminente Líder do MDB, é uma das medidas que o projeto governamental estabelece, quando se propõe várias aberturas democráticas.

Há, entretanto, um aspecto que deve ser observado: é que nessa "Declaração de Curitiba" ficou, como salvaguarda para o Governo,

restrinido o Executivo ao uso do estado de sítio na sua forma, digamos assim, clássica. Entretanto, no projeto que brevemente será discutido, existe também o estado de emergência, isto porque, em razão daqueles movimentos terroristas a que se referiu o eminente Senador Jarbas Passarinho. O Governo precisa, nos dias de hoje, para enfrentar esses movimentos covardes e perigosos para a coletividade, para evitar a guerra urbana, necessita de instrumentos de atuação imediata, de instrumentos que não podem depender de prazos, de convocação ou de maiores estudos. E isso precisamente, para poder cuidar da segurança coletiva.

O estado de emergência está, nesses termos, proposto no projeto e ele traz, a meu ver, Sr. Presidente, a grande vantagem de fazer com que o estado de direito seja sempre mantido, porque será um instrumento que diria de legítima defesa a ser usado pelo Governo. Uma legítima defesa do Estado, quando se vê diante de uma ameaça terrorista.

Recordo que um grande penalista brasileiro, por sinal mineiro, Magalhães Drumond, comentando o Código Penal, na parte referente aos crimes de Perigo Comum, mostra que o instituto da legítima defesa é regulamentado pela nossa lei e em todas as leis dos povos civilizados, mas ainda que não fosse regulamentado, e de tal maneira o homem sente a necessidade de defender-se que, mesmo que não houvesse na lei a garantia da impunidade para quem se defende da agressão injusta, ainda assim o homem se defenderia, porque sentiria necessidade de preservar o bem maior que é a sua vida.

É precisamente assim que eu entendo que, além do estado de sítio, a que se refere a "Declaração de Curitiba" deve existir o estado de emergência, diante dessas ameaças que o mundo vem sofrendo e de que tomamos conhecimento todos os dias. Acontecem na Argentina, na Itália, na Alemanha, na Espanha, enfim, no mundo todo. Ainda que o Governo não dispusesse de medidas para defender a tranquilidade social teria que exercer essas medidas para a defesa coletiva. Então, é preferível que os legisladores dêem ao Executivo essas medidas, para que ele possa agir sempre dentro da lei pois, sem lei também não poderia ficar passivamente assistindo sua violação e, dentro dela, estabelecerá sempre que necessário a tranquilidade e a segurança que o povo brasileiro deseja. (Muito bem!)

O Sr. Nelson Carneiro (MDB — RJ) — Sr. Presidente, peço a palavra para declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Para declaração de voto, concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — Para declaração de voto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Acho que não é este o momento próprio para se discutir a extensão das garantias de que deve se cercar o Governo para o combate às manifestações de anarquia ou de terrorismo. O momento é outro, Sr. Presidente. É o de louvar os advogados brasileiros que, reunidos em Curitiba, deram ao País um documento que honra a classe e constitui um testemunho do seu amor à Democracia e à Liberdade. É um apelo dos profissionais brasileiros em favor de dias melhores, de dias mais tranquilos, de dias mais seguros para o Brasil.

Com este pensamento, Sr. Presidente, creio que todo o Senado Federal aprovou a inclusão da "Declaração de Curitiba" nos Anais da Casa. (Muito bem!)

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Peço a palavra, Sr. Presidente, para declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra a V. Ex^o.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Para declaração de voto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, quando encaminhei a votação, citei, precisamente, algo que me chamava a atenção, na "Declaração", que diz:

"No caso de grave perturbação da ordem e na eventualidade de guerra externa, dispõe a tradição do Direito

Brasileiro do instituto do estado de sítio, sem que na sua regulamentação se insinue o arbítrio e a responsabilidade."

Ora, então, a "Declaração", que eu chamei de ideal, mas divergente da realidade, remete ao estado de sítio todo o arsenal de medidas de que o Estado disporá para defender-se das agressões, quer na guerra interna, quer na guerra externa. E, ao encaminharmos a votação, salientamos que dariamos o voto favorável, mas com a ressalva de que não aceitamos que apenas o estado de sítio, hoje, represente esse papel, ao contrário do que declarou o nobre Líder Gilvan Rocha, inclusive, porque ele disse que era natural do evolucionismo do mundo. Muito bem, é natural do evolucionismo do mundo, e nós partimos de democracias tranquilas para democracias que têm sido intranquilizadas exatamente pela ação de minorias ressentidas.

O último exemplo que aduziu, aos que eu já dei, o nobre Senador por São Paulo é o da Espanha, que acaba de receber, aqui, da Bancada da Maioria e de todos, os maiores encômios pela sua democratização. Pois bem, a Espanha, agora, foi obrigada, a toque de caixa, a votar uma legislação antiterror, porque ela não teve a correspondência, por parte das minorias ressentidas, do ideal de paz, porque só pode haver paz quando há o desejo recíproco de paz.

Naturalmente, aqui já se avançou para discutir o problema que vai vir e nisso, muito corretamente, colocou o Senador Nelson Carneiro: não é este o momento, não é este o instante.

Não pretendia eu antecipar essa discussão, mas apenas reafirmar, na declaração de voto, que votei para não disperpar deste apelo que fez o Senador Nelson Carneiro, mas quis deixar claro que a mim o estado de sítio, apenas, não satisfaz pela razão de que eu acompanho constitucionalistas brasileiros de alto renome que dizem que o estado de sítio é, hoje, uma peça de museu do Direito Constitucional. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 1978 (nº 119-B/78, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Industrial, celebrado na Cidade do México, a 18 de janeiro de 1978, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos Mexicanos, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 326 e 327, de 1978, das Comissões:

- de Relações Exteriores; e
- de Economia.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Item 4:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1978 (nº 120-B/78, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Comercial, celebrado em Camberra a 23 de fevereiro de 1978, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Austrália, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 410 e 411, de 1978, das Comissões:

- de Relações Exteriores; e
- de Economia

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, redações finais dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 8 e 9, de 1978, aprovados na Ordem do Dia da presente sessão e que, se não houver objeção do Plenário, serão lidas pelo Sr. 1º-Secretário. (Pausa.)

São lidas as seguintes

PARECER Nº 432, DE 1978

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 1978 (nº 119/78, na Câmara dos Deputados).

Relator: Senador Helvídio Nunes

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 1978 (nº 119/78, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Industrial, celebrado na Cidade do México, a 18 de janeiro de 1978, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos Mexicanos.

Sala das Comissões, 9 de agosto de 1978. — **Adalberto Sena**, Presidente — **Helvídio Nunes**, Relator — **Dirceu Cardoso**.

ANEXO AO PARECER Nº 432, DE 1978

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 1978 (nº 119/78, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, _____, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1978

Aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Industrial entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos Mexicanos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo Básico de Cooperação Industrial entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos Mexicanos, celebrado na Cidade do México, a 18 de janeiro de 1978.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 433, DE 1978

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1978 (nº 120/78, na Câmara dos Deputados).

Relator: Senador Dirceu Cardoso

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1978 (nº 120/78, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Comercial, celebrado em Camberra, a 23 de fevereiro de 1978, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Austrália.

Sala das Comissões, 9 de agosto de 1978. — **Adalberto Sena**, Presidente — **Dirceu Cardoso**, Relator — **Helvídio Nunes**.

ANEXO AO PARECER Nº 433, DE 1978

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1978 (nº 120/78, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, _____, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1978

Aprova o texto do Acordo Comercial entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Austrália.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo Comercial entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Austrália, celebrado em Camberra, a 23 de fevereiro de 1978.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — As redações finais lidas vão à publicação. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimentos que vão ser lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos e aprovados os seguintes

REQUERIMENTO Nº 213, DE 1978

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 1978.

Sala das Sessões, 9 de agosto de 1978. — **Helvídio Nunes.**

REQUERIMENTO Nº 214, DE 1978

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1978.

Sala das Sessões, 9 de agosto de 1978. — **Helvídio Nunes.**

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Aprovados os requerimentos, passa-se à imediata apreciação das redações finais anteriormente lidas.

Em discussão a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 1978. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Passa-se, agora, à apreciação da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1978, anteriormente lida.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em Mangaratiba, Estado do Rio, foram gastos mais de três milhões de cruzeiros na construção de uma Escola, ardorosamente reivindicada pelas autoridades e pelo povo daquela bela cidade. É a Escola Estadual Almirante Álvaro Alberto, construída pelo Estado do Rio, com recursos do MEC.

Foi ela concluída há quase três anos, mas jamais pôde funcionar, continuando o povo de Mangaratiba desamparado em setor tão básico quanto o educacional. É que muitas irregularidades cercaram a construção da Escola que leva o nome do Almirante Álvaro Alberto, nome que está perpetuado na memória do povo brasileiro pelo muito que fez em prol da modernização do Brasil. A estrutura do prédio afundou, surgindo rachaduras nas paredes e arrimento da

laje. Providenciou-se o escoramento do edifício e assim permanece ele, monumento vivo do que é a administração pública brasileira.

Nada se sabe sobre inquérito que apurasse responsabilidade pelo ocorrido. Nenhuma explicação oficial obteve, até hoje, a população de Mangaratiba, apesar dos esforços ingentes de seus administradores e de vereadores como Aristeu da Silva, que não desiste em obter do Governador Faria Lima a conclusão da Escola, a fim de que ela sirva às crianças daquele município.

Segundo rumores que correm, o prédio da Escola Estadual Almirante Álvaro Alberto seria irrecuperável, estaria condenado ao desmonte, com perda total dos três milhões de cruzeiros nele gastos pelo Governo do Estado do Rio e o MEC.

Sr. Presidente, é inaceitável prossiga essa situação, tão grandes os prejuízos ao povo de Mangaratiba. É incompreensível a tranquilidade com que se deixa esse prédio como atestado de incapacidade governamental, à vista de todos os que vão a Mangaratiba.

A esta altura, não se brada mais por investigações e punições. O que o povo e as autoridades de Mangaratiba pleiteiam junto ao Governador Faria Lima é que os defeitos do prédio sejam corrigidos, se isto for viável, ou se erga novo prédio para a Escola Estadual Almirante Álvaro Alberto, cujo nome esperamos sensibilize o Governador Faria Lima, também Almirante.

Certo é que Mangaratiba não pode continuar sem a Escola, de que tanto necessita.

Não sei se o prédio construído está definitivamente condenado ou não. Necessário que o Governo fluminense dê explicações que esclareçam a opinião pública e promova, imediatamente, os reparos necessários ou a construção de nova Escola.

É o apelo que faço ao Almirante Faria Lima, em nome da população de Mangaratiba. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a Ordem do Dia da próxima, as matérias constantes da pauta da sessão ordinária de hoje, que deixou de ser votada por falta de *quorum*, e que é a seguinte:

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 156, de 1978, do Senhor Senador Paulo Brossard, solicitando urgência, nos termos do art. 371, alínea e, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 1977, que regulamenta a profissão de Biomédico, cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Biomedicina, e dá outras providências.

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 122, de 1978, do Senhor Senador Nelson Carneiro, solicitando a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 248, de 1976, que proíbe a pesca da baleia no mar territorial brasileiro.

— 3 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 136, de 1978, do Senhor Senador Adalberto Sena, solicitando a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 164, de 1974, que dispõe sobre a participação dos eleitores do Distrito Federal na eleição de Senadores e Deputados Federais, e dá outras providências.

Votação, em turno único, do Requerimento nº 68, de 1978, do Senhor Senador Murilo Paraiso, propondo a inserção em Ata de voto de congratulações à "Ordem Beneditina da Academia Santa Gertrudes" de Olinda, no Estado de Pernambuco, tendo em vista os inestimáveis serviços prestados à educação pela instituição, tendo

PARECERES CONTRÁRIOS, sob nºs 365 e 366, de 1978, das Comissões:

— de Constituição e Justiça; e

— de Educação e Cultura.

— 5 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 107, de 1978, do Senhor Senador Franco Montoro, propondo a inserção em Ata de

voto de congratulações ao **Diário do Grande ABC**, pela passagem do vigésimo aniversário de sua fundação, tendo

PARECER, sob nº 364, de 1978, da Comissão:
— de Constituição e Justiça, favorável.

— 6 —

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 40, de 1972, do Senhor Senador José Lindoso, que dispõe sobre a propaganda comercial de produtos de consumo público, estabelece obrigatoriedade de descrição de qualidades nas respectivas embalagens, e determina outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 308 a 311, de 1973, e 1.010 a 1.013, de 1977, das Comissões:

— de Constituição e Justiça — 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade nos termos do Substitutivo que apresenta; 2º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade do Substitutivo de Plenário, com subemendas que apresenta;

— de Economia — 1º pronunciamento: favorável ao Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, com subemenda que apresenta e voto vencido, em separado, do Senhor Senador Luiz Cavalcante; 2º pronunciamento: favorável ao Substitutivo de Plenário e às subemendas a ele apresentadas pela Comissão de Constituição e Justiça;

— de Saúde — 1º pronunciamento: favorável ao Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, com subemenda que oferece; 2º pronunciamento: contrário ao Substitutivo de Plenário, com voto vencido do Senhor Senador Ruy Santos; e

— de Finanças — 1º pronunciamento: favorável ao Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça e à subemenda da Comissão de Economia, e contrário à subemenda da Comissão de Saúde, com voto vencido do Senhor Senador Cattete Pinheiro; 2º pronunciamento: contrário ao Substitutivo de Plenário, com voto vencido, em separado, do Senhor Senador Lourival Baptista.

— 7 —

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 136, de 1976, do Senhor Senador Lourival Baptista, que altera a Lei nº 4.886, de 9 de dezembro de 1965, que regula as atividades dos representantes comerciais autônomos, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 944 a 946, de 1977, das Comissões:

— de Constituição e Justiça — 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade, e, no mérito, favorável; 2º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade do Substitutivo da Comissão de Legislação Social, nos termos de subemenda que apresenta; e

— de Legislação Social, favorável, nos termos de Substitutivo que oferece, com voto, em separado, do Senhor Senador Nelson Carneiro.

— 8 —

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 234, de 1976, do Senhor Senador Franco Montoro, que assegura direitos à promoção e aproveitamento do empregado em atividade privativa de habilitação qualificada, tendo

PARECERES, sob nºs 135, 136 e 889, de 1977, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, favorável;

— de Legislação Social — 1º pronunciamento: favorável — 2º pronunciamento: (reexame solicitado em Plenário) favorável, com voto vencido do Senhor Senador Lourival Baptista e voto vencido, em separado, do Senhor Senador Ruy Santos.

— 9 —

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 217, de 1976, do Senhor Senador Franco Montoro, que dispõe sobre a transferência do aeroviário, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 94 a 96, de 1978, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto;

— de Legislação Social, contrário, com voto vencido dos Senhores Senadores Orestes Quêrcia e Cunha Lima; e

— de Economia, favorável.

— 10 —

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 145, de 1977, do Senhor Senador José Lindoso, que acrescenta parágrafo único ao art. 488 da Consolidação das Leis do Trabalho, dispor sobre o horário no período de aviso prévio, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 123, 124 e 125, de 1978, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto; 2º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade do Substitutivo da Comissão de Legislação Social; e

— de Legislação Social, favorável, nos termos do Substitutivo que apresenta.

— 11 —

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 128, de 1977, do Senhor Senador Vasconcelos Torres, que altera disposições legais relativas à proteção do trabalho do menor, tendo

PARECER, sob nº 59, de 1978, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela injuridicidade, com voto vencido do Senhor Senador Nelson Carneiro.

— 12 —

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 144, de 1977, do Senhor Senador Benjamim Farah, que autoriza o Poder Executivo a determinar o pagamento de gratificação especial ao funcionalismo civil e militar da União, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 940, de 1977, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade e injuridicidade, com voto vencido dos Senhores Senadores Nelson Carneiro e Cunha Lima.

— 13 —

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 232, de 1977, do Senhor Senador Benjamim Farah, que dispõe sobre a aposentadoria especial para o Bombeiro Hidráulico e para o Eletricista do Grupo de Instalações Elétricas, Gás, Hidráulicas e Sanitárias, tendo

PARECER, sob nº 21, de 1978, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela injuridicidade, com voto vencido dos Senhores Senadores Accioly Filho, Leite Chaves, Nelson Carneiro e Cunha Lima.

— 14 —

Discussão, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 38, de 1978 — Complementar, do Senhor Senador Benjamim Farah, que isenta do Imposto sobre Circulação de Mercadorias as operações com gêneros alimentícios de primeira necessidade, tendo

PARECER, sob nº 167, de 1978, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade (dependendo da votação do Requerimento nº 189, de 1978, de adiamento da discussão).

— 15 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 97, de 1977, do Senhor Senador Benjamim Farah, que dispõe sobre a propaganda comercial nos uniformes esportivos do atleta profissional de futebol, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 898 a 900, de 1977, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido dos Senhores Senadores Italívio Coelho, Otto Lehmann e Osires Teixeira;

— de Economia, favorável; e

— de Educação e Cultura, favorável, com voto vencido do Senhor Senador Ruy Santos (dependendo da votação do Requerimento nº 165, de 1978, de adiamento da discussão).

— 16 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 115, de 1977, do Senhor Senador Accioly Filho, que institui a correção monetária nas dívidas exigíveis, pecuniárias ou de valor, tendo

PARECERES, sob nºs 92 e 93, de 1978, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, favorável;

— de Economia, favorável (dependendo da votação do Requerimento nº 166, de 1978, de adiamento da discussão).

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 55 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. EVELÁSIO VIEIRA NA SESSÃO DE 8-8-78 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No final do mês de maio, foi divulgada a notícia de que, no Estado do Rio de Janeiro, ocorreria a localização de um foco de uma doença não identificada, que, atacando os porcos de um município, causara apreensões ao nível de autoridades federais.

Tanto assim que, por esse motivo, lá estava atuante, o Secretário Nacional de Defesa Agropecuária, órgão do Ministério da Agricultura, José Alberto Lira, o qual, na oportunidade, reunira representantes de companhias de aviação, solicitando-lhes que não destinasse restos de comida à alimentação de porcos — como costumeiramente é feito — porquanto havia a suspeita de que estivesse nesses restos a origem da doença.

Sem outros esclarecimentos a matéria de *O Estado de S. Paulo* (de 27 de maio de 1978), que só pelo título — Doença força abate de 400 mil porcos — já levava a pensar, adicionava o seguinte:

“Casos semelhantes foram registrados em Portugal, na Espanha e na África.”

No dia imediato, um sanitário da Secretaria de Agricultura do Estado do Rio de Janeiro admitia que a doença poderia ser a “peste suína africana”, transmitida por um vírus, para a qual inexistiria tratamento. A única solução para o caso seria o sacrifício dos animais. Afora isso, prevenido, o técnico lembrava ser a doença inofensiva ao homem.

A hipótese sobre o mal vinha acompanhada, certeiramente, da origem do contágio: o tipo de alimentação, resíduos de alimentos de navios e aviões estrangeiros, no caso do foco em questão, de Paracambi, no Estado do Rio de Janeiro.

O surto de “peste suína africana” era logo a seguir confirmado pelo Secretário Nacional de Defesa Agropecuária, José Alberto Lira, que informava, a 29 de maio, estar aguardando, para maior certeza, a conclusão dos exames do material recolhido e enviado aos Estados Unidos.

Laudo de especialistas em pestes suínas do Centro de Doenças Animais Tlumm Island, do Departamento de Agricultura dos Estados Unidos, trouxe a certeza, segundo informou o jornal *O Estado de S. Paulo*, de 1º de junho de 1978.

Segundo o Ministro da Agricultura, Alysson Paulinelli, todo esforço vinha sendo realizado para circunscrever o foco da doença, de forma que os compradores externos não deveriam estar preocu-

dos, porquanto os animais exportados, provenientes de Santa Catarina, não estavam expostos ao surto, pois no Estado mencionado não existia a doença.

Em meio a tudo isso, Sr. Presidente, uma hipótese para a transmissão da peste suína africana, no entanto, vez por outra aparecia — restos de comida fornecidos como alimentos aos animais.

Decreto do Poder Executivo (nº 81.798, de 15 de junho de 1978) dispôs poder o Ministro da Agricultura adotar “todas as medidas que considere necessárias para erradicar a peste suína africana, cuja ocorrência se verifica no Município de Paracambi, Estado do Rio de Janeiro, e impedir a sua disseminação a outras regiões do Território Nacional”.

Aos poucos, porém, outros focos iam surgindo pelo País. No Município de Ourinhos, São Paulo, foi descoberto um novo foco, no qual o rebanho suíno era criado “sem a observação das condições técnicas e higiênicas recomendadas”.

Para o Secretário da Agricultura de São Paulo, Paulo da Rocha Camargo, a proliferação da doença vinha sendo facilitada pela “existência da criação de fundo de quintal onde os proprietários, ao invés de rações balanceadas, fornecem lavagem aos animais”.

Comparecendo à Câmara dos Deputados, o Secretário Nacional de Defesa Agropecuária, José Alberto Lira, admitiu não existir relação entre os focos de Paracambi, no Estado do Rio de Janeiro, e Ourinhos, em São Paulo, o que poderia significar outras origens para a peste, “além dos restos de alimentos provenientes de vôos internacionais”. No entanto considerou providência indispensável “estabelecer uma legislação adequada proibindo o uso de restos de alimentos na alimentação animal”.

O Secretário de Agricultura do Rio de Janeiro propunha, muito embora admitindo que a medida poderia prejudicar os pequenos produtores, proibir as criações de suínos em lixeiras, obrigando os criadores a adquirir rações próprias para esses animais.

No final de junho, dois fatos vieram trazer novos contornos à situação. Em Minas Gerais foi localizado um foco de peste suína africana numa propriedade que punha em prática apurados cuidados técnicos de criação. No Rio de Janeiro voltava a ser permitido o abate, sob rigoroso controle dos animais e inspeção sanitária federal.

Mas a insistência, Sr. Presidente, em relação ao fornecimento aos animais de restos de alimentos, continuava a predominar. Assim, o Ministro Paulinelli, da Agricultura, após reafirmar essa recomendação proibitória oficial, admitiu, nos primeiros dias de julho, ter entrado em contato com o Sindicato das Indústrias de Rações, para estudar a possibilidade de fornecimento à suinocultura de rações peletizadas, que, industrialmente, têm seus componentes aquecidos a temperaturas superiores a 100 graus centígrados, o que eliminaria a possibilidade de disseminação do vírus transmissor da peste suína africana.

Uma indicação também do estado de espírito das autoridades da área agrícola brasileira ficou demonstrada com uma observação do Secretário Nacional de Defesa Agropecuária, José Alberto Lira, a respeito da autorização de frigoríficos para o abate de carne suína. Ao informar que nos Estados em que existam focos de peste somente seriam autorizados frigoríficos em perfeitas condições sanitárias, acrescentou o funcionário do Ministério da Agricultura:

“Se nessa situação estivermos favorecendo o monopólio, não será essa uma preocupação da defesa sanitária, pois nosso objetivo maior é evitar a propagação da doença.”

Essa declaração, da maior gravidade, foi estampada pelo jornal *O Estado de S. Paulo*, de 7 de julho último. Nos dias seguintes não foi retificada por qualquer voz autorizada do Ministério da Agricultura.

É certo que seria uma insensatez defender a venda de animais doentes ao consumo da população. Da mesma forma, é de crer, dificilmente poder-se-ia aceitar como defensável uma defesa do monopólio dos frigoríficos em relação aos produtores de carne suína, em especial em momento tão delicado, como o agora vivido, o qual tem trazido sérias preocupações em diversas localidades brasileiras.

Essa indiferença, porém, em relação ao problema, não é de hoje. Em épocas normais a imperfeição do mercado de carne suína é facilmente comprovada, sendo vítimas exatamente os criadores de animais.

Em época de escassez, são incentivados, de diversas formas, para produzir. Assim, realizam vultosos investimentos e, quando elevam a produção, em virtude do aumento da oferda, sofrem com o aviltamento do preço da carne. Não os protege um preço mínimo, que garanta esses produtores contra as oscilações de preço.

Reside, afi, possivelmente o principal obstáculo ao maior desenvolvimento da suinocultura neste País.

Agora, a indiferença oficial manifesta é no sentido de dar livre campo aos grandes frigoríficos, até mesmo em detrimento dos pequenos, projetando também para o futuro uma situação ainda pior para os produtores de suínos, que ficarão, ou continuarão, expostos ao poder arbitrário dos frigoríficos, na fixação dos preços da carne.

Outros ângulos de análise merecem também consideração. Em primeiro lugar, restam dúvidas sobre o tempo em que, no Território brasileiro, esteja grassando o mal. A informação que tem sido liberada é insuficiente e muita vez adiantada, de forma a causar dúvidas sobre o problema. Além disso, existem coincidências sobre o assunto que suscitam indagações bastante pertinentes. Durante anos os produtores brasileiros desenvolveram técnicas apuradas em relação à criação de suínos. No momento em que a suinocultura brasileira adquire um porte respeitável, uma estranha doença, de origem extremamente discutível, vem e ataca os rebanhos, causando uma crise no setor, exatamente num momento em que a pecuária bovina está desfalcada pelo abate de matrizes. A preocupação sanitária envolve e suplanta os aspectos econômicos-sociais, persistindo uma total indiferença quanto à superprodução suína latente, real.

São insuficientes, na verdade, determinadas medidas de emergência, voltadas para a estocagem da carne suína excedente no Sul do País. O alarde em torno da peste suína africana causou e continua a causar prejuízos. A exportação desse tipo de carne sofrerá. Segundo o próprio Ministro Alysson Paulinelli, a suspensão das exportações brasileiras de carne suína deverá causar um prejuízo ao País da ordem de 40 milhões de dólares, em 1978. A possibilidade da proibição da exportação de grãos foi admitida pela primeira vez pelo Secretário Nacional de Defesa Agropecuária, José Alberto Lira, prejudicando, dentre outros, a soja, o milho e o café.

Assim, Senhor Presidente, as próprias indústrias colocaram-se contra o financiamento oficial para a estocagem da carne suína. Esse financiamento, de 90 dias, sem uma perspectiva de normalização do nível de consumo a curto prazo, argumentaram os industriais, seria um risco muito grande.

Agora, isso, um outro problema começa a ser enfrentado pelo setor, qual seja a penetração da corporação multinacional, até mesmo, segundo denúncias da Associação Paraense dos Suinocultores, com irregularidades na importação de reprodutores.

Pelo jornal *O Estado de S. Paulo*, um dirigente daquela Associação (Criadores querem CPI, a edição de 1º de julho último) afirmou que na importação de porcos da Inglaterra não estaria sendo seguida "a política que visa evitar a dependência econômica da estrutura de produção de suínos no Brasil".

O economista e professor da Universidade Estadual de Londrina, Hélio Duque, denunciou também que por trás da peste suína africana estariam interesses multinacionais. A primeira etapa dessa penetração estaria sendo realizada pela estruturação de 12 centros multiplicadores que fornecem fêmeas aos criadores.

É importante situar o problema, pois são os inúmeros fatos coincidentes que estão surgindo, em torno da suinocultura.

A bem da verdade, é necessário que se diga que o Ministro Paulinelli considerou "malévolas" as insinuações de que por trás do surto da peste africana estariam interesses multinacionais. Segundo o jornal *O Estado de S. Paulo*, de 22 de julho, estas foram as palavras do Ministro da Agricultura:

"O caso vem sendo examinado por especialistas de renome internacional, nos quais acredito. Não tenho feito pronunciamento sobre isso porque não tenho interesse em polemizar."

No entanto, Senhor Presidente, cabe levantar alguns pontos, que nos parecem ainda insuficientemente esclarecidos, afora outros que prenunciam que, após empolgar os principais ramos industriais, as corporações multinacionais agora correm para o setor agrícola.

Por que, de um momento para outro, surgiram críticas tão acerbas a métodos de criação de suínos no País? Ademais, nos focos localizados, quais as origens da doença e quais as relações entre esses diversos pontos do território nacional? Por que as condições de alimentação foram sempre postas em evidência, mais do que qualquer outra, também necessárias para um criatório de maior conteúdo técnico e sanitário?

Desde o início da nossa suinocultura que restos de comida são aproveitados para alimentação dos porcos. Por que só agora há suspeitas de que tais resíduos estariam sendo os transmissores de tal doença?

Estamos aguardando uma palavra oficial, que esclareça a situação, pois ainda continuamos numa estranha atmosfera, em que a omissão, muito mais do que a ação, parece predominar.

O surto da peste que chegou aos poucos esquadrihou diversas áreas, desbordando regiões onde se concentram grandes criatórios, ainda que hoje sob controle, persiste preocupando. Os aspectos sanitários perdem, assim posição, e outros, até mesmo relacionados à própria independência econômica do País, ganham altura.

É preciso a palavra oficial que esclareça. Mas não só é necessário um alerta, para que não sejam confundidas coisas diversas. O apoio necessário à agricultura não deve vir de fora, e sim, partir do próprio País, consciente da sua potencialidade e vigor. Agir de outra forma seria repetir um modelo que, para todos os efeitos, tem demonstrado ser falho em suas bases e perspectivas mais gerais.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Ouço com prazer a voz do Estado do Espírito Santo, através do Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Nobre Senador Evelásio Vieira, V. Ex^e tem-se inscrito entre os Senadores que têm trazido à bulha e a discussões no Senado assuntos sérios e importantes para a academia brasileira. Hoje V. Ex^e traz, como de hábito, um assunto que apaixonou a opinião pública brasileira nos últimos dias e, devo dizer a V. Ex^e: oriundo de um Estado que não tem a suinocultura como o seu principal produto, mas onde ela existe de forma razoável, os comentários que se fazem é que o Sr. Ministro da Agricultura, fácil de palavra, homem que maneja mais a palavra do que mesmo o dado científico, como dizem, pôs a boca do mundo antes das providências tomadas, e isso redundou num prejuízo imenso para o País, em dólar, como V. Ex^e bem acentuou. E ao que vejo, e ao que sei, isso é uma doença já velha no País, seja por uma outra forma, uma forma menos rápida, ou menos virulenta etc., mas todos nós que vivemos no interior nos defrontamos com ela a cada passo. Portanto, isso já é uma doença antiga no País, que S. Ex^e, muito afoito, saiu para a denúncia, e isso teve uma repercussão danosa aos interesses brasileiros, e o Estado que V. Ex^e representa, então, foi grandemente prejudicado com essa campanha desencadeada pelo Ministro da Agricultura, que, como eu disse aqui já há muito tempo, parece que está mais no ar do que no chão; ele voa mais do que tem os pés plantados no chão, onde ele devia tê-los para o bem-estar e para a salvação dos problemas da agricultura nacional.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Sou profundamente grato pela magnífica contribuição que presta a este nosso pronunciamento, que busca um pronunciamento oficial das autoridades federais em relação a esse grave problema.

O primeiro foco dessa doença ocorreu há três meses e até hoje não houve uma manifestação oficial do Governo Federal.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, há pouco nós tivemos a honra, o prazer, a grande alegria de ouvir, de escutar, o magnífico pronunciamento do Senhor Itamar Franco, a respeito da inflação galopante vigente neste País, há vários anos, incontrolável pelo Governo, e do alto custo de vida, que o Governo, dentro da sua debilidade, procura justificar. E essa inflação, esse alto custo de vida, dizem ser em decorrência das condições climáticas. Não, Sr. Presidente, isso ocorre em razão das falhas na nossa estrutura econômica. Nós temos nos preocupado em subsidiar fantasticamente os manufaturados para alcançar preços competitivos no exterior, mas nos esquecemos de amparar aqueles setores onde nós temos melhores e maiores condições de produzir para competir em igualdade de preços no exterior.

A suinocultura no Brasil tem provado, nos últimos tempos, que tem condições de produzir carne de porco ao mesmo nível de qualidade da que produz os Estados Unidos, a Alemanha, a Inglaterra, outros países.

A exportação de carne de suíno é crescente, nos últimos anos. Essas exportações nos têm trazido benefícios, não só no recolhimento de divisas, como tem sido a suinocultura um vetor no fortalecimento do mercado interno, tem sido um grande competente na fixação do homem à terra, a suinocultura, hoje, especialmente nos Estados sulinos, tem uma expressão marcante na sua economia. Nós teríamos possibilidades de estar num estágio mais avançado nesse campo da agropecuária, mas infelizmente, pela incompetência do Governo Federal, estamos crescendo muito lentamente.

Se o Governo Federal estabelecesse para o criador de suínos um preço mínimo compensador, nós estariam produzindo muito mais suínos, estariam produzindo mais carne para os brasileiros e teríamos os excedentes para as exportações. Mas infelizmente o Governo não tem revelado essa capacidade e sofrem os criadores deste País, como no caso presente, em que surgiu um foco ali no Estado do Rio, surgiu outro no Estado de São Paulo, surgiram mais alguns, mas, decorridos três meses não há nenhuma verificação correta, certa, a respeito dessa doença. Existe o pânico entre os criadores e também o pânico entre os empresários da área, porque o Governo não toma uma posição e não emite uma palavra oficial tranquilizadora para milhares de criadores, centenas de industriais que se encontram envolvidos com um setor de importância da economia do Sul do Brasil.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — V. Ex^e me permite um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Com muito prazer.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Nobre Senador, acho oportuníssimo o pronunciamento de V. Ex^e nesta tarde, comentando esse problema que está preocupando todo o Brasil e, mais do que o Brasil, outras áreas do mundo, compradores tradicionais nossos. Efectivamente paira uma dúvida, se não uma certeza, de incompetência do Governo, pelo menos uma dúvida quanto a existência real dessa doença no nosso rebanho suíno. As informações, as notícias que se têm a respeito dessa epidemia são de que essa doença, a peste africana, é algo de fato extremamente violento. Chego a ouvir dizer que é uma doença que liquida qualquer rebanho, onde tenha aparecido o foco, rapidamente, em poucos dias.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Em seis dias.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — E mais, é uma doença que chega a se expandir, num raio de 50 km, matando qualquer tipo de suíno que se coloque dentro dessa área. Ouvi mesmo dizer, enfim, que a peste africana é alguma coisa que mata javali num raio de 50 km. Então, se tivessem aparecido focos no Brasil, com essa intensidade, desde Santa Catarina até a Ilha do Marajó, então, a esta altura, já era para o nosso rebanho estar inteiramente liquidado, não haveria possibilidade de sobrar um porco sequer neste País, teríamos tido uma perda de trinta milhões, sei lá quantos. Então, paira esta dúvida: será que existe mesmo a peste africana e, se não existe, será que essa incompetência formidável do Governo, criando este clima

de alarme e prejudicando as nossas vendas ao exterior e matando a tíro e a pauladas milhares de porcos que não precisariam ser mortos, prejudicando o interesse dos criadores, será que o Governo agora não estaria interessado, para justificar a sua posição, em manter a notícia falsa de que existe a peste, quando na verdade não existe ou, pelo menos, não é a peste africana? Esta indagação está posta e precisamos exigir um esclarecimento cabal sobre o assunto. O que não é possível é perdurar essa suspeita, que continua prejudicando as nossas exportações, prejudicando os nossos produtores, o consumo interno da carne, quando, na realidade, pelos menos, paira essa suspeita, de que parece que houve um erro enorme, colossal, um erro gigantesco por parte das autoridades governamentais brasileiras. Faz V. Ex^e muito bem em levantar este assunto e exigir uma explicação definitiva sobre a existência ou não da peste africana.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Exatamente, as indagações levantadas por V. Ex^e, as dúvidas, são as nossas, são as dúvidas de todos os criadores, são as dúvidas dos empresários, de todos aqueles que atuam direta ou indiretamente nesse importante setor da economia do Sul do Brasil. Mas infelizmente, o Governo até agora, e não se comprehende isso, não veio a público para uma explicação oficial.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Suspeitei imediatamente que, quando o Senador pelo Estado do Rio foi rapidamente ao Pará, que o brilhante representante daquele Estado entraria no jogo...

Com muita honra, ouço V. Ex^e sobre Senador Jarbas Passarinho.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Aliás, entro neste jogo um pouco contrafeito, porque os suínos não são bem a minha especialidade... E a luta sobre os suínos me deixa, também, em dúvida, até que ponto, eu, com o sobrenome de Passarinho seria adequado para tratar do assunto... Mas, veja V. Ex^e, a velha frase feita que se diz que, aliás, se diz não, porque a paternidade coube a Eça de Queiroz que, como não sabia o que escrever, num determinado dia, resolveu atacar Bei de Túnis... Então, o Governo é para V. Ex^es da Oposição, o Bei de Túnis. O Governo acabou de ser acusado de incompetente por V. Ex^es, em termos de política de exportação e, antes disso, de política de desenvolvimento de criatórios nacionais, de maneira a poder chegar na competição internacional do preço de carne suína. Já o nosso brilhante colega pelo Estado do Rio achou que o Governo é incompetente porque até aqui não foi capaz de dizer se a peste suína é africana ou é brasileira ou se a peste suína é a tradicional porque sabemos que grande parte do nosso rebanho, infelizmente, não é vacinado. E isto, pelo menos no que tange a minha terra, é verdade. Infelizmente, talvez, por falta de certos acessos que são pertinentes ao subdesenvolvimento que nos domina, nem sempre os rebanhos são vacinados e há criatórios de porcos que estão totalmente ao deus-dará. Ora, tanto quanto sei, sabe V. Ex^e e sabe a Oposição, que o Governo se preocupou, imediatamente, em fazer exames em laboratórios que tiveram a presença, inclusive, de técnicos estrangeiros, uma vez que nunca tivemos tido o impacto dessa doença no Brasil. Culpar o Governo por estar perplexo diante do aparecimento é a mesma coisa que culpar o Governo porque, na asa do primeiro avião veio um anôfílos para o Brasil e passamos a ter malária. É um pouco excessivo que se ouça isso sem reagir. De maneira que o meu papel é apenas declarar a V. Ex^e que, em momento oportuno, o Ministério da Agricultura dará, através da Liderança da Casa, a resposta ao discurso bem estruturado de V. Ex^e. Mas o aparte do nobre Senador Roberto Saturnino, o aparte do nobre Senador Dirceu Cardoso e o texto do discurso de V. Ex^e se compõem de maneira multifacetária: não há apenas um pensamento central de V. Ex^e, há anexos ao pensamento de V. Ex^e, que são muito importantes. Este, por exemplo, levantado pelo Senador Roberto Saturnino, se S. Ex^e estiver com a razão, serei o primeiro a pedir a

S. Ex^o que não se constranja em aceitar a minha solidariedade porque, se houver uma campanha, feita por brasileiros, para desmoralizar o criatório brasileiro e, automaticamente, impedir que nós, brasileiros, possamos exportar, bem, isso, então, é um crime contra a Nação e não vou querer saber quem está por trás disso; já estaria inteiramente de acordo em emprestar solidariedade e insisto nela.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Mas eu gostaria de saber quem está por trás disso.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — V. Ex^o gostaria e eu nem quero saber, porque parto logo do fato concreto: se o fato for verdadeiro, é crime de lesa-pátria. Ai, V. Ex^o há de convir, era preciso que houvesse, em primeiro lugar, um segredo de inúmeras pessoas, todas elas, dentro de uma mesma composição conspiratória, para fazer isso impunemente contra o Brasil. É demasiado que possamos aceitar a hipótese levantada de que o Ministério da Agricultura patrocine um crime dessa natureza contra o País. O que todos nós sabemos é que foi a mesma coisa que aconteceu aqui, em 1964, e V. Ex^o ainda não tinha enriquecido o Senado com a sua presença, quando tive oportunidade de debater com o nobre Senador Franco Montoro. Nesta ocasião, discutia-se e ofendia-se o Governo, por ter sido incapaz de debelar a epidemia de meningite meningocócica. Ora, nobre Senador, V. Ex^o sabe que até aquela altura, não existiam vacinas para aquele tipo de meningite. Então, como o Governo poderia produzir vacinas, se estas vacinas não existiam no mundo inteiro? Mas o Governo tem de ser o culpado, é o Bei de Túnis. E, por outro lado, era o Governo porque o Governo é imprudente e incompetente. Acho que estamos diante de um problema dessa natureza. O foco suspeito da Ilha de Marajó, que fica na Cidade de Cachoeira do Arari, em menos de seis dias, todo um criatório local desapareceu. Então, é natural que se ponha uma dúvida e uma interrogação, para saber se esta é uma peste comum ou se esta é uma peste causada por um vírus que tenhamos recebido com o problema da descolonização da África; foi o que recebemos como resultado da descolonização dos países africanos. Estou plenamente convencido de que a dúvida levantada pelo Senador do Estado do Rio e que não estava no discurso de V. Ex^o terá resposta cabal, na medida em que o laboratório seja respeitável e possa dar um laudo que tire toda e qualquer dúvida do nobre Senador pelo Estado do Rio, como de V. Ex^o. Agora, um outro ponto levantado por V. Ex^o não é bem mais importante: é saber se temos ou não sido felizes nas prioridades que damos, dentro da Agricultura, e a impressão é de que o Ministério da Agricultura poderá responder isso também a V. Ex^o.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Nobre Senador Jarbas Passarinho, vamos fazer rapidamente uma retrospectiva: surgiu o primeiro foco no Estado do Rio. A explicação provável, dada pela autoridade, de que os resíduos alimentares transportados por aviões teriam sido os vetores da doença.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — É uma hipótese.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Mas, 15 dias após, surge em São Paulo e, depois, em Santa Catarina. Mas, o curioso é que num rebanho de 500 porcos morrem dois. Mandam proceder o exame em laboratório e o resultado é de que os dois exemplares haviam sido vitimados pela peste africana, mas o restante do rebanho nada tenha sofrido, embora a doença seja contagiosa.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Mas, nobre Senador, isto poderá ser perfeitamente esclarecido nesta ocasião. V. Ex^o há de convir que, a partir do primeiro momento em que o laboratório caracteriza como tendo sido, realmente, peste suína africana, o primeiro foco suspeito no Brasil, V. Ex^o vê que há também uma componente histérica. Todo mundo começou a achar que tinha peste suína em qualquer criatório de porco. Quantas vezes o Ministério declarou que aquelas mortes, as carcaças que tinham sido mandadas examinar revelavam que se tratava da peste comum no Brasil, quantas vezes? O Ministério declarou isso. Agora, se o Ministério ficasse inteiramente de braços cruzados, ignorando uma ameaça

que podia levar à morte 40 milhões de cabeças — parece-me que seria a estimativa do rebanho suíno brasileiro — ele, então, seria mais rigorosamente atacado por V. Ex^o. Mas, a partir do momento em que ele se preocupa em circunscrever a área sob suspeita, mandar eliminar aquele criatório pequeno em relação ao montante brasileiro, mas eliminar lentamente, se foi a machadada, ou a paulada, como diz com o coração sangrando o nobre Senador Roberto Saturnino, então, tratemos do direito também dos animais. Vamos matá-los de uma maneira mais elegante, ou mais científica ou mais sofisticada; mas o fato é que precisávamos exterminar e, além disso, incinerar, o que foi feito. Agora, se não se comprovou — e V. Ex^o terá razão, então, de admitir que não se propagou a doença — é uma questão para estudo, para que todos nós, interessados no problema brasileiro, nos debruçamos sobre isso. Mas, parece-me um pouco perigoso que façamos diagnóstico sem conhecermos a doença.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Permite V. Ex^o um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Senador Jarbas Passarinho, a meu juízo, quando surgiu o foco da doença no Estado do Rio, deveria a autoridade federal ter a cautela de não provocar o pânico. Mas não: foi a própria autoridade federal que a alardeou por todos os veículos de comunicação social, estabelecendo o pânico, quando ainda não tinha certeza se realmente era a peste suína africana. Faltou, a meu entender, mais cuidado, mais cautela, mais prudência da autoridade federal.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — As primeiras notícias, que V. Ex^o me convocou para a retrospectiva e a que eu atendo com muita atenção, não foram oficiais, V. Ex^o deve estar lembrado. Elas foram dadas exatamente pelos órgãos de comunicação de massa, dando como peste suína. Criou-se um clima histérico no País e o Ministério da Saúde foi chamado a ter que dar uma explicação e honestamente admitir que os laboratórios tinham caracterizado como tal algumas carcaças que foram examinadas. Não foi o Ministério que desencadeou o histerismo nacional a esse respeito. V. Ex^o sabe, perfeitamente, como o seu pobre colega aqui do Norte, que um dos programas mais ouvidos é exatamente o programa noticioso, programa de jornalismo, pela televisão. É ouvido, em rede nacional, gracias à conquista da Revolução, em rede nacional, todo País ouve ao mesmo tempo e isso tem o seu lado negativo. Transmitiu-se a todos uma dúvida e aos criadores um pânico. E nisso, V. Ex^o há de ter razão. Criou-se esse pânico; mas não foi comandado pelo Ministério. O Ministério veio em seguida às notícias, quando elas já ganhavam corpo.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Nessa hora, a censura deveria ter funcionado.

Ouço o nobre Senador Roberto Saturnino.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Nobre Senador, a nossa preocupação e a que V. Ex^o está levantando é quanto à possibilidade de ter o Governo cometido um gravíssimo erro no diagnóstico dessa doença. Quando se anunciou oficialmente, quer dizer, não apenas por notícias — as primeiras notícias foram realmente veiculadas pela Imprensa e pela televisão — vi pelo Jornal Nacional, que é o jornal de circulação...

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Eu só não quis fazer esse comercial; disse apenas que era um jornal de televisão.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — ... vi a presença do Ministro da Agricultura, o Ministro Paulinelli, em tom grave, anunciar à Nação que tínhamos realmente sido vítimas de uma fatalidade catastrófica, em termos do setor agropecuário. Lembro-me que, consternado, a minha reação foi de solidariedade e nunca de crítica ao Governo, porque, realmente, era uma fatalidade. A existência da peste não poderia ser atribuída ao Governo. Mas depois daquele sentimento de solidariedade, daquela consternação, daquela preocupação toda, começa a se passar o tempo, começo a conversar com criadores do meu Estado, começo a ter notícias de que o

coeficiente de mortandade não era, absolutamente, aquele que seria esperado para uma peste africana. Então, meu Deus! É lícito levantar esta dúvida: será que é mesmo a peste africana? E se não for, não deverá o Governo, então, aí sim, merecer a crítica e a condenação pelo fato de ter cometido um erro imperdoável, levantando este alarme e prejudicando a criação e as exportações brasileiras? Aí sim, parece-me que estaria configurado um caso evidente de grande incompetência e, então, merecedor de crítica. Não pelo fato de haver a peste suína! Mas, se a peste não é africana e se foi feito esse alarde todo, e se foi instalado o pânico por uma atitude oficial do Ministro, na televisão, aí, então, o Governo merece críticas, e críticas muito pesadas, pelo prejuízo que implantou com esse erro de diagnóstico. É essa a questão.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — E é o que desejamos: é um pronunciamento oficial do Governo a respeito, para tranquilizar todos aqueles que se dedicam a essa atividade.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Permite V. Ex^ª um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Pois não.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Sem dúvida! Tranquilizar ou não. Porque veja V. Ex^ª o problema como é colocado agora, na retomada do aparte do nobre Senador pelo Estado do Rio, o nosso brilhante colega Senador Roberto Saturnino. Agora, S. Ex^ª partiu de um movimento de solidariedade inicial, e eu creio que o recuo desse movimento não foi devido a ele militar em hostes opositores, recuou, porque conversou com os criadores, e estes mostraram que a mortandade não foi tão alta quanto seria fatal, num caso de doença dessa natureza. Mas, veja V. Ex^ª qual é a posição! Se fosse V. Ex^ª o Ministro da Agricultura, ou o nobre Senador pelo Estado do Rio, acreditaria ou não num laboratório credenciado, com socorro de técnicos especializados estrangeiros, para poder definir que uma peste tem ou não a característica da peste suína africana? Ora, se esse laboratório funciona, o exame é feito e declara que aquela doença é perfeitamente idêntica à doença africana por que o Ministro iria para a televisão dizer que não é? Admitamos ainda, agora, que esse laboratório tenha errado. Pode se culpar o Ministro por ter tido fé científica? Agora, se nesse laboratório houve outros interesses, então sim, digo que todos nós devemos estar de braços dados à busca não de condenar o Ministro em si porque o Ministro podia, inclusive, não ser um professor da área própria; ele podia ser um leigo no Ministério da Agricultura e seria a mesma coisa. Ele teria que se louvar no exame do laboratório, como naturalmente os médicos desta Casa, que são também Senadores, louvam-se em exame de laboratório, quando a eles mandam o sangue dos seus doentes ou outro qualquer material para exame.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) ... Mas não vamos para a televisão...

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Não vão porque ainda não puderam ir, na hora em que puderem, irão. O problema de ir à televisão é de oportunidade. Então isso é uma questão nacional. Veja que o raciocínio honesto do Senador Roberto Saturnino é irrefreável: na primeira fase, S. Ex^ª não disse que o Ministro estava errado. Se o Ministro admitisse que a informação do laboratório era correta, cabia a ele dar essa informação ao País. Agora, se o Ministro foi enganado e se esse laboratório, com técnicos estrangeiros, quis induzir a uma histeria contra o criatório brasileiro e, automaticamente, nos prejudicar, é caso, realmente, de estarmos todos juntos na condenação.

O Sr. Italívio Coelho (ARENA — MT) — Permite V. Ex^ª um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Ouço o Senador Italívio Coelho.

O Sr. Italívio Coelho (ARENA — MT) — V. Ex^ª enfoca um problema muito importante, embora a persistência em identificar as

medidas tomadas com responsabilidade do Governo não me parecem muito justas, me parecem até injustas, porquanto o Governo localizou um foco no Estado do Rio de Janeiro e tomou as providências. A imprensa noticiou, o Sr. Ministro foi à Televisão, como disse o ilustre Senador Roberto Saturnino, e depois, qualquer doença em qualquer localidade do País que surgisse, os funcionários do Ministério pediam exames para verificar qual o tipo de doença que a imprensa estava noticiando. Mas o Governo, em nenhum momento, não afirmou que a peste suína estivesse sob controle, em todo o País, em absoluto. A ação foi enérgica e até dolorosa, todos sabemos, para circunscrevê-la na região, onde foi localizada; o restante são apreensões. Os produtores e todos os brasileiros estavam apreensivos e daí as notícias de focos em Mato Grosso, no Paraná, em Santa Catarina, mas eram notícias da Imprensa, não comunicados oficial do Governo. A questão de não ocorre a mortalidade num momento só é devido à resistência do organismo. No Brasil, sobretudo em Mato Grosso, especialmente no Pantanal, o rebanho equíno, por exemplo, está atacado de anemia. Sempre esteve. Essa anemia veio da Argentina, através da República do Paraguai. Quando surgiram as grandes enchentes, o rebanho equíno do Pantanal praticamente desapareceu atacado pela verminose, que enfraquecia o organismo e a anemia se manifestava. A doença tem determinadas formas de manifestação. Então, desejo reconhecer as razões da apreensão de V. Ex^ª, mas o Governo não é responsável, em absoluto, pela apreensão dos produtores, ao contrário, está procurando tranquilizar, em que pese o protesto do ilustre representante do Estado do Espírito Santo — lá, aquele Estado é protegido pelo próprio nome — onde não se tem manifestado foco. Mas, os focos de doença suína, em Mato Grosso, graças a Deus não eram de peste africana.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — V. Ex^ª me permite um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — São decorridos noventa dias e ainda não sabemos se é ou não peste africana.

Ouço o nobre Senador Dirceu Cardoso e, logo em seguida, ouvi V. Ex^ª, nobre Senador Gilvan Rocha.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Nobre Senador Evelásio, a defesa do Governo, através dos nobres Senadores Jarbas Passarinho e Italívio Coelho, foi tibia e tinha que sê-lo. O que criticamos, é que foi afoito o Sr. Ministro da Agricultura. Ouve, no interior do meu Estado, S. Ex^ª, na Televisão, dizer que: "Amanhã em diante, temos que abater o rebanho suíno nacional". São notícias, para aqueles que criam porcos no meu Estado, no Pantanal de Mato Grosso e para o Norte, alarmantíssimas, porque, dadas antes de se conhecer o resultado das pesquisas de laboratório. Veja V. Ex^ª, a peste não grassou mais, não se estendeu. O Brasil não fez uso, Sr. Presidente, de uma vacina, porque não sabe se é peste, não sabe se é doença, não sabe de onde partiu, não sabe qual a causa, qual o germe causador...

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Se for africana, não tem vacina.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Exatamente, não tem vacina. E como sabe que é africana? Raciocinando, por exclusão, africana não é. Pode ser paraguaia, boliviana...

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — É verde-amarela.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — É a verde-amarela. É aquela nossa antiga e endêmica e o Ministro diz que teremos que abater todo o nosso rebanho nacional. Vejam V. Ex^ª e o nobre Senador Italívio Coelho, grande criador do Pantanal, que perde quase toda a criação nas enchentes e, no ano seguinte, tem que reconstituir os seus rebanhos. O Brasil luta contra a febre aftosa. Os laboratórios brasileiros produzem a vacina contra esta doença e os criadores do Brasil não crêem na eficácia da vacina contra a aftosa, fabricada por nossos laboratórios; e o Governo não toma providências. Ninguém mais gasta dinheiro, nem aplica vacinas, o que tem trazido prejuízos imensos à criação nacional. É o caso da vacina

contra a peste africana. Não era peste, não era africana. E o Sr. Ministro disse: "De amanhã em diante, teremos que abater, a cacete" — é até uma coisa louca, pois muita gente tem crise de histerismo de abater, a cacete, o pobre porco nacional. Mas, graças a Deus, a febre não atacou, e S. Ex^o foi afioito. E hoje, decorridos 90 dias, a febre parece que não prosperou, não houve aquele surto, que o Sr. Ministro anunciou pela televisão.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Nem no seio...

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — V. Ex^o citou magnificamente: num rebanho de 500 porcos ela vitimava três ou dois, sem matar o resto. Se fosse a africana, tinha que matar todos.

O Sr. Italívio Coelho (ARENA — MT) — Mas com isso foi circunscrita a área da doença e não foi disseminada para o resto do País. Foi uma ação radical com o sacrifício do rebanho local. V. Ex^o ouviu mal. O sacrifício foi do rebanho local e não nacional!

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Mas como circunscreveu a peste, se não tinha vacina e se não sabia qual o vírus causador?

O Sr. Italívio Coelho (ARENA — MT) — Houve a eliminação dos suínos, na área em que foi localizada a peste. Não em todo País. Ela não poderia ter se espalhado, em todo o Território Nacional.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Nobre Senador Italívio Coelho, o Sr. Ministro da Saúde declarou que estamos em face, talvez, de uma crise do ataque da febre amarela silvestre. Mas foi comedido, tomou as providências. Nobre Senador Jarbas Passarinho, V. Ex^o é acusado de quando Ministro. Mas nunca o vi tomar uma medida assim tão atabalhoadada. Mandava estudar, enquadrava, pesquisava e depois tomava as providências.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Mas eu não tratava com suínos, tratava com a fina flor da inteligência brasileira.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Mas era um Ministro cauteloso. E o Ministro precisa de ser cauteloso, porque, se ele disser que está tudo perdido, estamos perdidos mesmo. E o prejuízo foi, como muito bem disse V. Ex^o, quarenta milhões de dólares de carne, que não pudemos usar. No meu Estado, proibiu-se a entrada de alimentação para aves e morreram aves no meu Estado.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Aí vai a minha solidariedade ornitológica.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Foi um *aberratio ictus*. Combatendo o porco, ele matou as aves. O homem é perigoso, o Senhor Ministro é perigoso. Agradeço a V. Ex^o pelo aparte.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Eu é que agradeço a V. Ex^o, dando mais expressão a esta manifestação...

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Nobre Senador, esta questão de matar, eu vi. Sou como um I — Juca Pirama: "E à noite na taba, se alguém duvidava do que lhe contava, dizia: meninos eu vi!". Eu vi a proibição na fronteira do meu Estado: não passava alimento. Então, as galinhas que produziam os ovos para Belo Horizonte e Norte do Estado morreram, porque não receberam alimento.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — V. Ex^o me permite um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Ouço, sobre a pseuda peste suína africana, a palavra de um médico, o nosso representante de Sergipe.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Eu diria mais, de um homem ligado às Ciências Biológicas. Mas vê, V. Ex^o, fascínio inevitável do Senhor Ministro pelo vídeo, porque só assim podemos explicar seu comportamento. Houve inclusive, em contrapartida, uma alta autoridade da Aeronáutica desmentindo, poucos dias depois, que a origem da pseuda peste suína eram restos alimentares. Todo o Brasil viu. Agora, como bem comparou o nobre Senador

Dirceu Cardoso, foi muito diferente a presença do Ministro da Saúde na televisão: o Senhor Ministro, referindo-se a uma doença humana, fez, com muita propriedade, uma observação a todas as pessoas que entrassem na selva amazônica, para que se vacinassem porque houve um recrudescimento de febre amarela. Perfeitamente viável; isso não alarmou ninguém. Mas o que há de se observar, nobre Senador, é que aquele pânico envolveu não só o produtor, quanto o consumidor médio. E assistimos ao espetáculo histeriônico de autoridades do Governo comendo porco na televisão, o que é uma dessas coisas anedóticas que entram nos anais do anedotário desse Governo tão gozado que existe neste País. O problema é que houve um assodamento do Sr. Ministro. E interessante: as estatísticas do Brasil registram um decréscimo da celeberrima feijoada carioca dos dias de sábado, às custas do Sr. Ministro que até 90 dias depois não conseguiu comprovar aquele pânico que espalhou em rede nacional. É o fascínio do vídeo. Excelência.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — O pior é que o consumidor externo não está querendo comprar nossa carne e com ameaças aos grãos, causando um prejuízo maior ainda na balança comercial.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Permite V. Ex^o um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Com o maior prazer, só que atendendo à prioridade de solitações dos representantes do Paraná e de Minas Gerais...

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Vejo a bancada de V. Ex^o eriçada e ao mesmo tempo "ouriçada", de maneira que pediria a V. Ex^o que, apenas, por uma questão de generosidade, me proporcionasse a oportunidade de, entre dois candentes ataques da Oposição, eu poder dizer alguma coisa com aquela tibieza a que se referiu esse grande cultor da língua portuguesa, que é o nosso colega pelo Espírito Santo, tibieza essa que é a fortaleza dos fracos.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — V. Ex^o sabe que sou um grande admirador, e um grande amigo de V. Ex^o, e procurei deslocar o seu aparte para o final exatamente para aproveitar e responder aos dois. Mas V. Ex^o não está querendo.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Agradeço a V. Ex^o

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Ouço o Senador pelo Paraná.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Eu não sabia que V. Ex^o tinha entendido que eu iria lhe pedir um outro aparte, por isso eu cai nessa. É o Governo, como V. Ex^o vê, incompetente, e os seus defensores também o são.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Não apoiado.

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — Senador Evelásio Vieira, estou chegando agora a este recinto, porque venho de uma Conferência na FONAJUR, onde tive a honra de presidir uma das suas sessões, não assistindo, por conseguinte, ao discurso de V. Ex^o que é sobre um tema que me tem merecido a devida atenção, desde o instante em que eclodiu a notícia da peste suína no País. Tanto assim é que fomos um dos primeiros a fazer discurso aqui em plenário, mostrando a nossa preocupação sobre aquele desacerto do Governo em conduzir o problema. E a nossa preocupação foi tamanha que aqui dissemos que, falamos com o Ministro da Agricultura de Portugal, no momento em que lá se verificou a peste suína, e telefonamos para o Instituto EPISOTIE, em Paris, e para o ECT, em Bruxelas, que são os órgãos mais qualificados no setor da peste suína. E reprimimos o Governo que, ao invés de trazer técnicos da Europa onde o caso se deu, trouxe dos Estados Unidos e do Canadá. Mas, aquelas preocupações, por nós manifestadas naquele instante, ocorreram. Primeiro: não se sabia se era realmente a peste suína ou a peste clássica; segundo: aquele impacto haveria de implicar na impossibilidade de venda de grande parte da produção da suinocultura

País. Também havia manifestado outra preocupação: os países importadores de soja, de café poderiam recusar os produtos sob a alegação de que o contágio se poderia dar através deles. E já começou a se concretizar toda esta situação. Quero mostrar, ainda pelo que vi nos jornais, a minha preocupação acerca de um outro comportamento que me parece inteiramente irresponsável por parte de quem tem o dever de conduzir o País. Ao invés de se levar o material...

O SR. PRESIDENTE (Evandro Carreira) — Comunico ao ilustre orador que seu tempo está inteiramente esgotado.

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — ... o material viscerai para exame, na Espanha, em Portugal, ou nesses Institutos, eles resolvem trazer técnicos para fazer aqui pesquisas do vírus e conseguir uma vacina, mas sabe-se, há mais de dez anos, que mesmo em Portugal, mesmo na Espanha, com todos os recursos não se conseguiu uma vacina eficaz, mas sim relativa. Então, ao invés de se realizar aqui, estabanadamente, a um custo elevadíssimo, essa experiência, por que não se mandou portadores especiais, com esses elementos, para que na Europa facilmente se constatasse tratar de peste africana ou de peste clássica ou, mais, se haviam evoluído no sentido de uma vacina eficaz. Senador Evelásio Vieira, o pior é que essa incompetência, esse desastre que se verifica no Ministério da Agricultura, não só nesse caso, como no caso passado, o da soja, verifica-se, também, em todos os outros Ministérios. E eu disse naquela época em que vinha recolhendo os anseios sociais que era impressionante a incompetência com que esses Ministros se haviam na condução deste País e o resultado foi esse desastre nacional: o País falido como demonstrou o Senador Paulo Brossard, ontem, numa admirável convenção. (Risos.) V. Ex^e pode rir porque V. Ex^e está distante dos sofrimentos que são o nosso prato de cada dia, não é verdade?

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — E verdade... V. Ex^e tem razão... Eu nasci barão e V. Ex^e pobre...

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — O Senador Paulo Brossard comprovou isto ontem, num admirável pronunciamento, numa convenção partidária em Cuiabá. Congratulo-me com V. Ex^e por mais uma vez trazer este assunto ao Senado porque a matéria já causou grande prejuízo nacional e além do mais é objeto de preocupação dos setores mais sérios deste País. Enquanto o Senador Jarbas Passarinho rir, nós temos que manifestar redobrada preocupação a cerca deste grande problema, não só em si próprio, mas pelo desdobramento que está causando em outros setores, inclusive nesse em que se referiu o ilustre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Sr. Presidente, consulto a V. Ex^e se poderia ouvir dois eminentes Colegas que haviam solicitado a partes anteriormente e encerrarei na sequência.

O SR. PRESIDENTE (Evandro Carreira) — Comunico a V. Ex^e que há inúmeros oradores inscritos para falar após V. Ex^e. Peço a condeneedência dos aparteantes que lhes permitam encerrar o seu discurso, para o bom andamento dos trabalhos regimentais.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Veja o perigo de ficar por último!

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Curvo-me a decisão de V. Ex^e e voltarei ao assunto, na primeira oportunidade possível, porque é altamente importante. Muito obrigado. (Muito bem. Palmas.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ITAMAR FRANCO NA SESSÃO DE 8-8-78 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Assisti, há poucos instantes, e, por que não dizer, emocionado, a entrega da carta do nobre Senador Magalhães Pinto ao Presidente

do nosso Partido, Ulysses Guimarães. Pediu-me, então, o nosso Presidente que, da tribuna do Senado, lesse este documento:

“Caro Presidente Ulysses Guimarães,

Coloquei, invariavelmente, duas condições principais para ser candidato pelo MDB:

1º) não dividir o Partido;

2º) disputar com possibilidade de vitória no Colégio Eleitoral (apoio dos discípulos da ARENA).

O MDB tem, agora, à disposição, uma candidatura partidária, conforme lhe foi comunicado, em Goiânia.

Por isso mesmo, não cabe mais a presença de meu nome nesta disputa, em virtude do meu compromisso ético.

Afetuosamente,

(a) José de Magalhães Pinto.

Brasília, 8-8-1978.”

Esta, Sr. Presidente, a carta que o Senador Magalhães Pinto entregou ao Presidente Ulysses Guimarães.

Ao comentar esta carta, recordo-me, Sr. Presidente, de que, da tribuna do Senado, há algum tempo, destacava a presença do Senador Magalhães Pinto no cenário político nacional, chegando mesmo a sugerir, num aparte ao Senador Luiz Cavalcante, a candidatura do grande mineiro à Presidência da República.

S. Ex^e hoje, com este documento, confirma mais uma vez a presença de Minas Gerais naquele seu conteúdo da gente simples e sensata das Minas Gerais.

S. Ex^e — no ponto que considerei fundamental — não pretende dividir a Oposição brasileira, nesta hora em que o Movimento Democrático Brasileiro se prepara para as eleições de 15 de novembro, na esperança de que este povo tenha compreendido a sua luta de muitos e muitos anos. Recordo, inclusive, as palavras do primeiro Presidente Revolucionário, o Presidente Castello Branco, quando dizia que “esta Revolução surgiu para defender o primado do direito e o respeito à lei” e, nada mais do que isto, e sempre com este pensamento, a Oposição brasileira tem defendido tais postulados na busca da normalidade institucional.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Ouço V. Ex^e, sobre Senador Gilvan Rocha.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — O documento que V. Ex^e acaba de colocar nos Anais desta Casa é um dos que enriquecem a biografia de qualquer cidadão, e muito mais a de um cidadão de excepcionais qualidades, como é o ilustre Senador Magalhães Pinto, um homem que, no curso de sua vida, soube sempre enfrentar, com aquela capacidade de trabalho que o País reconhece, os momentos mais difíceis, sendo sempre fiel aos princípios que ele tão bem soube herdar da terra dos inconfidentes. Conforta-nos, sobremaneira, a percepção que o documento que S. Ex^e, cavalheirescamente, entregou à direção do nosso Partido, não significa uma deserção mas, ao contrário, é uma afirmação da sua retilinidade, da sua altitude, e a certeza de que esta Nação continuará com o ilustre ex-Presidente desta Casa juntos naquela campanha que, hoje, toda a Nação se empolga, na busca do estado de direito. Tem V. Ex^e o aplauso de seus colegas e, certamente, terá o aplauso da opinião pública deste País, que continua a ver, e hoje mais do que ontem, a pureza dos sentimentos de liberdade que ornam o caráter do grande brasileiro Senador Magalhães Pinto.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Muito obrigado, sobre Senador Gilvan Rocha, pela intervenção de V. Ex^e

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Ouço o nobre Senador Lázaro Barboza.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Eminente Senador Itamar Franco, V. Ex^e, nas suas primeiras palavras, disse da emoção

com que lia esta carta-documento do eminentíssimo Senador Magalhães Pinto, dirigida ao Presidente do nosso Partido, Deputado Ulysses Guimarães. Devo dizer ao eminentíssimo colega que também fiquei emocionado; mas do grande mineiro, do grande estadista, do grande democrata José de Magalhães Pinto não se poderia esperar outro gesto, mesmo porque ele é sempre capaz de gestos de muita grandeza. S. Ex^{ta}, ao endereçar essa carta, preocupado em manter unida a Oposição Brasileira, reafirma a vocação do liberal, do democrata, do mesmo mineiro que assinou o célebre Manifesto dos Mineiros, do mesmo mineiro que, ao sentir que o Movimento de 1964 se embrenhara por atalhos, começou a adotar posições desternidas, no sentido de se conduzir o País ao caminho da legalidade democrática. Daí por que não é preciso dizer que V. Ex^{ta} fala por toda a Bancada Movimento Democrático Brasileiro e V. Ex^{ta} também exterioriza a sensibilidade e a emoção de todos nós.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Muito obrigado, Senador Lázaro Barboza. Emoção que eu e o Senador Gilvan Rocha experimentamos, nesta tarde, no gabinete do Presidente Ulysses Guimarães, em companhia também dos Deputados Thales Ramalho e Laerte Vieira.

O Senador Magalhães Pinto não pretende e nunca pretendeu dividir a Oposição Brasileira. S. Ex^{ta}, há mais de um ano e meio, como um escoteiro, partiu por este País a fora, fazendo a sua pregação democrática, dentro das melhores tradições liberais do Estado que representa nesta Casa.

Estava S. Ex^{ta}, a princípio, sozinho nessa pregação, dissidente, por que não dizer, do seu Partido.

Não pretendemos analisar, no momento, a posição do Senador Magalhães Pinto face à ARENA. Hoje estamos comentando sua posição com o MDB. O Senador Lázaro Barboza destacou a vocação liberal desse homem que assinou o Manifesto dos Mineiros. Hoje, como ontem, entende ele ser necessária a participação do povo no processo político.

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — Permite V. Ex^{ta}?

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Ouço V. Ex^{ta}. Senador Leite Chaves.

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — Senador, é um instante da mais alta importância e por isso mesmo não poderíamos deixar de fazer um pouco de história para que se possa compreender exatamente o posicionamento do Senador Magalhães Pinto e, mesmo, do nosso Partido, em relação a ele. Lembro-me de que somente nós, do MDB, estávamos nessa intensa e árdua luta de redemocratização para o País, já com uma quantidade enorme de companheiros supressos em seus direitos, diversos cassados e outros atemorizados para evitar disputas, quando houve um ato presidencial com base nesses instrumentos de exceção. E nesta Casa, numa tarde como esta, em fazia um discurso neste plenário e fazia uma indagação: onde está Magalhães Pinto, onde está Daniel Krieger? Homens de passado democrático, comprometidos com o Estado de Direito, que não se levantam neste instante. Como é que eles se explicarão na história do amanhã? Até aquele momento, o ilustre Senador Magalhães Pinto e o ilustre Senador Daniel Krieger ainda alimentavam esperanças, certamente, de que o próprio processo terminasse por estuar numa situação de normalidade. Sei que tempos depois eles começaram a fazer manifestações. O Senador Daniel Krieger, em contatos particulares, e — parece — depois, em pronunciamento, defendendo a volta à Constituição de 1967. E o Senador Magalhães Pinto, na sua sensibilidade política, passou a exigir mais, passou a exigir a completa, a integral redemocratização brasileira. Ele, no instante, não estava só, ele aumentou nossas fileiras e andou o Brasil todo. Não sozinho; ele andou com as multidões. Lembro-me bem de que o Paraná se dispôs a recebê-lo. Não era movimento nem sequer do nosso Partido, embora estivéssemos presentes caso o movimento viesse a realizar-se. Quando, em Apucarana, haveriam de receber o ilustre Senador com mais de 60 mil pessoas. Depois, por gestões das quais não são conhecidos os promotores, resolveram sufocar aquela manifestação, mas o Senador continuou na luta, e nós também, embora

modestamente. Eu gostaria de que esta Casa entendesse que quando falamos assim é porque queremos enriquecer a história de determinados fatos aqui registrados. Nessa época, fomos os primeiros, no País, a pedir ao nosso Partido que examinasse a possibilidade de ter o Senador Magalhães Pinto como nosso candidato, pois tínhamos feito, na ocasião, um estudo da legislação e vimos, de acordo com a Lei Complementar nº 15, que ele tinha condições de ser candidato pela Oposição. A partir daí, passou-se a discutir a possibilidade de ele ser o nosso candidato, pois suas idéias afinavam-se com as nossas. Embora o Partido nunca o dissesse oficialmente, as coisas se processavam no País como se o MDB viesse a tê-lo como nosso candidato. Levantaram-se depois dúvidas acerca dessa possibilidade e surgiram pareceres de ilustres juristas, inclusive um dos grandes juristas desta Casa, que é o Senador Accioly Filho, reconhecendo exatamente a viabilidade da candidatura Magalhães Pinto, pelo MDB. Entretanto, cêm-se um consenso acerca de um determinado fato, que a despeito de ser legal a candidatura com base no dispositivo invocado, esta Casa — e isto eu disse aqui, diversas vezes — não haveria de registrar a candidatura do Senador Magalhães Pinto. Todos sabem que o registro da candidatura indireta é feito pela Mesa do Congresso. A Mesa é composta, em sua maioria, por ilustres Senadores da ARENA que, por seu Presidente e por outros ilustres membros, declarava ser inviável essa candidatura. Quer dizer, jamais haveriam de dar-lhe registro, valendo, votar que de tal decisão não há recurso judicial. Então a candidatura era, assim, impossível. E o MDB, quando resolveu ter uma candidatura, ou resolveu admiti-la, ele estava atento, também, para a questão do prazo, porque antes da eleição teria de haver uma campanha nacional. E o ilustre Senador Magalhães Pinto tinha, na sua inteligência e no seu conhecimento, a consciência de que ocorreria esta impossibilidade política. Quando outra candidatura surgiu, nem por isso se afastou a existência dessa outra alternativa. E esses dois ilustres brasileiros correram o País.

O SR. PRESIDENTE (Evandro Carreira) — Ilustre Senador Itamar Franco, V. Ex^{ta} tem 5 minutos para concluir seu discurso.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Senador Leite Chaves, V. Ex^{ta} pode continuar com o seu aparte. É um prazer ouvi-lo.

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — Apenas me alonguei um pouco, para que, de certa forma, este grande instante, em que V. Ex^{ta} está sendo agente-testemunho nesta Casa, adquira contornos históricos mais amplos. Mas temos certeza de que além dessa impossibilidade, o Senador Magalhães Pinto também tinha a preocupação de não dividir essas oposições. Esses anseios nacionais visam à redemocratização, gerados inclusive com sua participação. E dissemos, diversas vezes, que o Senador, mesmo não chegando a ser candidato, jamais haveria de abandonar a Frente ou a sua luta, porque nela ele entrara para candidatar-se. Posso assegurar que, quando o Senador saiu pregando a redemocratização nacional, S. Ex^{ta} não alimentava idéia nem esperança alguma de vir a ser candidato. De forma, Senador Itamar Franco, que este é um grande instante e aproveito, por isso, este aparte para dar um testemunho pessoal de que é um gesto de extraordinária grandeza que apenas avulta, no seio do elenco de homens públicos do País, a figura desse extraordinário homem que é Magalhães Pinto, que arrostou, no passado, instantes difíceis, ou mais difíceis como este em favor da causa da liberdade do Estado de Direito, que tem sido a bandeira de nossa luta no Movimento Democrático Brasileiro.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Senador Leite Chaves, permita-me afetuosamente, apenas discordar de V. Ex^{ta} numa colocação face aos nossos registros. Peço desculpas, o caro companheiro é um grande advogado e eu engenheiro — nega a possibilidade de registro do candidato Magalhães Pinto. V. Ex^{ta} lembrou o parecer do Senador Accioly Filho. Eu lembraria o parecer do eminentíssimo jurista Carlos Medeiros. Dizer que a Mesa do Senado não receberia...

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Muito bem! Não preciso mais apartear.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — ... esse registro, seria adiantar, e mesmo duvidar do eminentíssimo Presidente desta Casa, Senador Petrônio Portella. Tenho a certeza de que se o Senador Petrônio Portella recebesse o pedido de registro da candidatura do Senador Magalhães Pinto, S. Ex^e a registraria, não só pelos seus conhecimentos jurídicos mas porque, também, pela legislação eleitoral que é clara no aspecto dessa questão.

Permita-me — repito — afetuosamente, essa discordância com V. Ex^e, quanto ao registro da candidatura Magalhães Pinto.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Permite o nobre Senador um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Pois não.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Até aqui, eu havia ouvido recolhidamente esse tom com que a Bancada do MDB comenta a nota que V. Ex^e acaba de ler, de autoria do nobre Senador Magalhães Pinto e era meu intento manter-me alheio. Mas o envolvimento do meu Partido obrigará, naturalmente, nossa Bancada a manifestar-se em ocasião própria sobre o assunto. No momento, quero congratular-me com V. Ex^e que, mais uma vez, dá um extraordinário exemplo do seu amor pela justiça quando não atribui à Mesa do Senado — mesmo parcialmente constituída de uma maioria eventual do meu Partido — uma atitude sectária tão contrária ao procedimento ético dos homens. Congratulo-me com V. Ex^e porque retirou a razão fundamental do meu aparte, nesse ponto, que era um protesto, e reservo-me o direito de comentar, posteriormente, razões pelas quais o Senador Magalhães Pinto na sua penosa marcha, em aliança com o Movimento Democrático Brasileiro, de parte de alguns representantes desse Partido, recebeu unsultos soezes de corpo presente.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Obrigado, Senador Jarbas Passarinho.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Permite um aparte, nobre Senador?

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Com prazer, nobre Senador Dirceu Cardoso.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Nobre Senador Itamar Franco, V. Ex^e acompanhou, no Partido, minha posição: não entrei na Frente, não participei de nenhuma reunião da Frente, não fui a nenhum lugar onde a Frente se fez ouvir; o impacto que me causou a carta do Sr. Magalhães Pinto, que eu ignorava até este instante, foi grande. Quero dizer a V. Ex^e e à minha Bancada que os termos, a atitude e a expressão da mesma não alteiam a personalidade de Magalhães Pinto na minha admiração. Conheci-o como homem público, quando assinou o Manifesto dos Mineiros e sofreu duras penalidades; quando Governador de Minas Gerais, com uma responsabilidade extraordinária no Brasil, desflagrou a Revolução e pôs a polícia de Minas na rua, pela implantação da Revolução em seu Estado. Candidatou-se, solitário, à Presidência da República, e o MDB, como V. Ex^e sabe, está dividido entre a sua pessoa e o outro candidato, o Sr. Gen. Euler Bentes Monteiro. V. Ex^e sabe quanta admiração tenho pelo Sr. Magalhães Pinto, mas o que me chama a atenção, na carta de S. Ex^e é o seguinte trecho: "Por isso mesmo não cabe mais a presença de meu nome nesta disputa". Pode haver outra disputa — e não sei se o pensamento de S. Ex^e é de fato encerrando o assunto e não disputará mais a Presidência da República pelo MDB, ou poderá ser suscitado, em virtude de outras conveniências, a disputar outros cargos em outras legendas. Longe de mim qualquer dúvida sobre as palavras de S. Ex^e. Sabe V. Ex^e que eu estava com ele, mas diante do impacto tremendo que me causou essa carta, diante da sua mensagem, da qual V. Ex^e foi o pregoeiro, sinto, um pouco contristado, o abandono da candidatura de uma grande figura que empolgou o Brasil nesses momentos que estamos vivendo em prol da sua democratização.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Agradeço ao nobre Senador Dirceu Cardoso, sua intervenção.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Evandro Carreira. Fazendo soar a campanha.) — Comunico ao ilustre orador que o seu tempo está totalmente esgotado.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Pediria à Presidência, a condescendência da Mesa para mais cinco minutos, pelo menos, para que possa dar o aparte ao Senador Marcos Freire.

O SR. PRESIDENTE (Evandro Carreira) — Concedido, desde que não ultrapasse cinco minutos.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Muito obrigado a V. Ex^e

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Senador Itamar Franco, quando cheguei a esta Casa como Senador, tive a felicidade de ser escolhido membro da Mesa Diretora dos trabalhos, quando ela passava a ser presidida pelo notável homem público que é o Senador Magalhães Pinto. E como acompanhei quase que dia a dia a atividade do ilustre representante do Estado de V. Ex^e, já tive ocasião de dar meu testemunho da preocupação constante do Senador Magalhães Pinto em contribuir para o processo político brasileiro, no sentido de chegarmos a redemocratização deste País. Por isso, quando ele, divergindo do esquema oficial de sucessão, apresentou sua postulação para concorrer como candidato a essa mesma sucessão, sempre proclamei a legitimidade de seu pleito. Ele que, sem dúvida, bem intencionadamente, havia participado e até desflagrado o Movimento de 1964, encontrava-se indôcil pelos rumos que o referido Movimento havia tomado e portanto, quando apresentava a sua candidatura, sempre acreditei que o fazia, não por que visse nela um fim em si mesmo, mas, tão-somente, um meio de, novamente, tentar contribuir para os rumos políticos deste País, sobretudo tentando consertar aquilo que Sua Excelência e a Nação inteira reconhecem, que representou um desvio de rota nos objetivos com que acenara o Movimento de 64. Portanto, para mim, não é surpresa a atitude do ilustre Senador Magalhães Pinto, quando, com esta carta, procura, por certo, aplainar caminhos, no mesmo sentido em que, desde que aqui estamos como Senadores da República, temos presenciado, como uma constante nas suas palavras, nos seus gestos, no seu comportamento. É um homem em quem, realmente, embora dele possamos ter as nossas divergências, há de se reconhecer aquela linha, nestes quatro anos que aqui estamos, de tentar unir, tentar pacificar, de tentar somar; e estes, Senador Itamar Franco, são, por certo, os objetivos de todos nós que aqui estamos, por maiores divergências ou diferenças até de índole, de comportamento, de temperamento, que possamos ter entre nós. Mas, na verdade, o que nos preocupa, o que nos une, o que nos identifica a todos nós, é aquilo que também faz com que nos sintamos identificados com o Senador Magalhães Pinto: é procurar contribuir da melhor maneira e ele, por certo, julgou isto quando fez esta carta, para encurtar o caminho que nos levará à redemocratização deste País. Muito obrigado a V. Ex^e

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Registro com satisfação o aparte do nobre Senador Marcos Freire.

Ouço o nobre Senador Paulo Brossard.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Já tive ocasião de, falando da tribuna desta Casa como Líder da Bancada do MDB, fazer o louvor à atuação e ao papel histórico do eminentíssimo Senador por Minas Gerais, o Sr. Magalhães Pinto. O que disse naquela ocasião — foi isto nos últimos dias do mês de abril — eu confirmo e ratifico agora: o papel exercido por S. Ex^e, no deslocamento de opiniões em nosso País, na preparação do advento de um novo regime democrático, é extraordinário. Digo "é," e não "foi," porque continua sendo. Quaisquer que sejam as circunstâncias, para mim menores, o seu nome, o seu papel, a sua contribuição, a sua função, são verdadeiramente impagáveis nesse processo. (Palmas.)

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Muito obrigado, nobre Líder Paulo Brossard. Poderia, mesmo, com suas palavras encerrar o meu pronunciamento... -

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Permite V. Ex^ª um aparte? (Assentimento do orador.) Nobre Senador Itamar Franco, quando V. Ex^ª, estando eu no exercício eventual da Presidência, pretendeu pedir a palavra como Líder, fiz questão de transferir ao nosso companheiro Evandro Carreira a direção dos trabalhos, a fim de que pudesse me situar em condições regimentais de apartá-lo, no momento em que V. Ex^ª se dispunha a dar a conhecer a esta Casa e à Nação a histórica decisão do Senador Magalhães Pinto expressa nesta carta, endereçada ao Presidente do nosso Partido, Deputado Ulysses Guimarães. Posso ressaltar, neste instante, e creio que praticamente toda a Casa já o fez, que o gesto do Senador Magalhães Pinto se reveste de uma imensurável grandeza e se situa exatamente dentro da delicadeza do momento político institucional brasileiro. Crescem, realmente, a nossa admiração e o nosso respeito pelo ilustre coestaduano de V. Ex^ª.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Senador Mauro Benevides, agradeço a generosa intervenção de V. Ex^ª

Sr. Presidente, vou encerrar. Cumpro, assim, a tarefa a mim atribuída pelo Presidente Ulysses Guimarães, registrando, no Senado Federal, a carta do eminentíssimo Senador José de Magalhães Pinto. Tenho certeza de que S. Ex^ª, sozinho ou acompanhado, há de continuar sua caminhada por este Brasil afora, pregando a nossa normalidade democrática, normalidade que todos nós queremos para este País.

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — Permite V. Ex^ª um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Ouço V. Ex^ª, Senador Benjamim Farah.

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — Serei breve. Apenas para dizer a V. Ex^ª que o gesto do Senador Magalhães Pinto é um gesto de grandeza. S. Ex^ª revive, nesta carta, o mesmo Senador Magalhães Pinto do Manifesto dos Mineiros, o mesmo Senador Magalhães Pinto que saiu de peito aberto ao lado da Revolução. Não estou aqui examinando a Revolução, porque somos Oposição, mas admiro os homens de coragem: os homens que estão do outro lado e que têm um gesto de coragem merecem o meu respeito. Ele teve a coragem, a bravura, de sair ao lado de uma Revolução para defender uma idéia. A Revolução foi contra o Presidente da República, que era Presidente do meu Partido, o Partido Trabalhistas; mas admiro a coragem. O que não admiro são aqueles que não tiveram a coragem de fazer a Revolução e que usufruíram todas as suas vantagens; isto, eu não admiro. Como eu não admiro, também, aqueles que não têm a coragem de lutar, mas que só aparecem para colher. Infelizmente, na vida pública, isto é muito comum. Mas, respeito o homem que participa, luta, dá tudo de si e revela-se sempre um homem de uma bravura cívica. Este gesto não me desanima; ao contrário, faz com que a minha confiança e o meu entusiasmo aumentem pelo Senador Magalhães Pinto. Se ele não pode, conforme ainda há pouco frisou o nobre Senador Marcos Freire, colaborar de uma maneira, não hão de faltar, na abundância do seu patriotismo, muitas razões para que ele continue a sua luta em favor da democracia e da liberdade.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Com as palavras do nobre Senador Benjamim Farah encerro, Sr. Presidente, meu pronunciamento. (Muito bem! Palmas.)

MESA

Presidente:	3º-Secretário:
Petrônio Portella (ARENA — PI)	Henrique de La Rocque (ARENA — MA)
1º-Vice-Presidente:	4º-Secretário:
José Lindoso (ARENA — AM)	Renato Franco (ARENA — PA)
2º-Vice-Presidente:	Suplentes de Secretário:
Amaral Peixoto (MDB — RJ)	Altevir Leal (ARENA — AC) Evandro Carreira (MDB — AM)
1º-Secretário:	Otaír Becker (ARENA — SC) Braga Junior (ARENA — AM)
Mendes Canale (ARENA — MT)	
2º-Secretário:	
Mauro Benevides (MDB — CE)	

LIDERANÇA DA ARENA

E DA MAIORIA

Líder
Eurico Rezende
Vice-Líderes
Heitor Dias
Helvídio Nunes
Jairzinho Passarinho
José Sarney
Osires Teixeira
Otto Lehmann
Saldanha Derzi
Virgílio Távora

LIDERANÇA DO MDB

E DA MINORIA
Líder
Paulo Brossard
Vice-Líderes
Evelásio Vieira
Gilvan Rocha
Itamar Franco
Leite Chaves
Marcos Freire
Roberto Saturnino

COMISSÕES

Diretor: José Soares de Oliveira Filho

Local: Anexo II — Térreo

Telefones: 223-6244 e 225-8505 — Ramais 193 e 257

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa

Local: Anexo II — Térreo

Telefone: 25-8505 — Ramais 301 e 313

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Agenor Maria

Vice-Presidente: Otaír Becker

Titulares

Suplentes

ARENA

1. Otaír Becker

1. Dinarte Mariz

2. Benedito Ferreira

2. Saldanha Derzi

3. Itálvio Coelho

3. Vilela de Magalhães

4. Murilo Paraiso

MDB

5. Vasconcelos Torres

1. Adalberto Sena

1. Agenor Maria

2. Evelásio Vieira

2. Roberto Saturnino

Assistente: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramais 301 e 313

Reuniões: Terças-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dinarte Mariz

Vice-Presidente: Evandro Carreira

Titulares

Suplentes

ARENA
1. Heitor Dias
2. Jairzinho Passarinho
3. Dinarte Mariz
4. Teotônio Vilela
5. Braga Junior

MDB
1. Agenor Maria
2. Evandro Carreira

1. Saldanha Derzi
2. José Sarney
3. Otaír Becker

1. Evelásio Vieira
2. Gilvan Rocha

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676

Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)

(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger

1º-Vice-Presidente: Accioly Filho

2º-Vice-Presidente: Leite Chaves

Titulares

Suplentes

ARENA
1. Accioly Filho
2. Gustavo Capanema
3. Daniel Krieger
4. Eurico Rezende
5. Heitor Dias
6. Helvídio Nunes
7. Wilson Gonçalves
8. Itálvio Coelho
9. Otto Lehmann
10. Osires Teixeira

MDB

1. Dirceu Cardoso
2. Leite Chaves
3. Nelson Carneiro
4. Paulo Brossard
5. Orestes Queríco

1. Vilela de Magalhães
2. Lenoir Vargas
3. Arnon de Mello
4. Vasconcelos Torres
5. Milton Cabral
6. José Sarney

1. Franco Montoro
2. Lázaro Barboza
3. Cunha Lima

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)
(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Wilson Gonçalves

Vice-Presidente: Itamar Franco

Titulares

Suplentes

ARENA

1. Heitor Dias
 2. Murilo Paraiso
 3. Cattete Pinheiro
 4. Osires Teixeira
 5. Saldanha Derzi
 6. Wilson Gonçalves
 7. Virgílio Távora
 8. Alexandre Costa
- MDB**
1. Itamar Franco
 2. Lázaro Barboza
 3. Adalberto Sena

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)
(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Marcos Freire

Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

Titulares

Suplentes

ARENA

1. Milton Cabral
 2. Arnon de Mello
 3. José Guiomard
 4. Luiz Cavalcante
 5. Murilo Paraiso
 6. Vasconcelos Torres
 7. Dinarte Mariz
 8. Otair Becker
- MDB**
1. Cattete Pinheiro
 2. Augusto Franco
 3. José Sarney
 4. Heitor Dias
 5. Jarbas Passarinho

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)
(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon

Vice-Presidente: Evelázio Vieira

Titulares

Suplentes

ARENA

1. Tasso Dutra
2. Gustavo Capanema
3. João Calmon
4. Otto Lehmann
5. Jarbas Passarinho
6. Cattete Pinheiro

MDB

1. Evelázio Vieira
2. Itamar Franco
3. Adalberto Sena

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)
(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Franco Montoro

Vice-Presidente: Saldanha Derzi

Titulares

Suplentes

ARENA

1. Teotônio Vilela
2. Alexandre Costa
3. Wilson Gonçalves
4. Saldanha Derzi
5. Helvídio Nunes
6. Lenoir Vargas
7. Vilela de Magalhães
8. Ruy Santos
9. Braga Junior
10. Tasso Dutra
11. Virgílio Távora
12. Magalhães Pinto

MDB

1. Franco Montoro
2. Evelázio Vieira
3. Gilvan Rocha
4. Roberto Saturnino
5. Cunha Lima

1. Hugo Ramos
2. Dirceu Cardoso
3. Evandro Carreira

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)
(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jessé Freire

Vice-Presidente: Orestes Quérica

Titulares

1. Jessé Freire
2. Ruy Santos
3. Lenoir Vargas
4. Jarbas Passarinho
5. Lourival Baptista
6. Accioly Filho

ARENA

1. Braga Junior
2. Virgílio Távora
3. Osires Teixeira
4. Cattete Pinheiro

1. Franco Montoro
2. Orestes Quérica
3. Nelson Carneiro

MDB

1. Lázaro Barboza
2. Cunha Lima

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jarbas Passarinho

Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

Titulares

1. Milton Cabral
2. Vilela de Magalhães
3. Arnon de Mello
4. Luiz Cavalcante
5. Jarbas Passarinho

ARENA

1. José Guiomard
2. Murilo Paraiso
3. Virgílio Távora

1. Dirceu Cardoso
2. Itamar Franco

MDB

1. Gilvan Rocha
2. Franco Montoro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)

(5 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Adalberto Sena

Vice-Presidente: Helvídio Nunes

Titulares

1. Helvídio Nunes
2. Otto Lehmann
3. Saldanha Derzi

ARENA

1. Virgílio Távora
2. Arnon de Mello
3. Jarbas Passarinho

1. Hugo Ramos
2. Adalberto Sena

MDB

1. Dirceu Cardoso

Assistente: Maria Carmen Castro Souza — Ramal 134

Reuniões: Quintas-feiras, às 12:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)

(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Magalhães Pinto

1º-Vice-Presidente: Saldanha Derzi

2º-Vice-Presidente: Nelson Carneiro

Titulares

1. Magalhães Pinto
2. Alexandre Costa
3. Virgílio Távora
4. Jessé Freire
5. Arnon de Mello
6. Saldanha Derzi
7. José Sarney
8. João Calmon
9. Augusto Franco
10. Otto Lehmann

MDB

1. Paulo Brossard
2. Gilvan Rocha
3. Itamar Franco
4. Leite Chaves
5. Nelson Carneiro

1. Marcos Freire
2. Hugo Ramos
3. Roberto Saturnino

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676

Reuniões: Terças-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Ruy Santos

Vice-Presidente: Altevir Leal

Titulares

1. Altevir Leal
2. Ruy Santos
3. Cattete Pinheiro
4. Fausto Castelo-Branco
5. Lourival Baptista

MDB

1. Adalberto Sena
2. Gilvan Rocha

1. Benjamim Farah
2. Cunha Lima

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Cabral
Vice-Presidente: Augusto Franco

Titulares

1. José Guiomard
2. Vasconcelos Torres
3. Virgílio Tóvora
4. Augusto Franco
5. Milton Cabral

ARENA **Suplentes**

1. Alexandre Costa
2. Braga Junior
3. Dinarte Mariz

MDB

1. Adalberto Sena
2. Benjamim Farah

1. Agenor Maria
2. Dirceu Cardoso

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quartas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Benjamim Farah
Vice-Presidente: Lenoir Vargas

Titulares

1. Lenoir Vargas
2. Accioly Filho
3. Augusto Franco
4. Heitor Dias
5. Saldanha Derzi

ARENA **Suplentes**

1. Alexandre Costa
2. Gustavo Capanema
3. Vilela de Magalhães

MDB

1. Benjamim Farah
2. Hugo Ramos

1. Adalberto Sena
2. Lázaro Barboza

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS — (CT)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Lourival Baptista
Vice-Presidente: Alexandre Costa

Titulares

1. Alexandre Costa
2. Luiz Cavalcante
3. Braga Junior
4. Lourival Baptista
5. Vilela de Magalhães

ARENA

1. Otto Lehmann
2. Teotônio Vilela
3. Wilson Gonçalves

MDB

1. Evandro Carreira
2. Evelásio Vieira

1. Lázaro Barboza
2. Roberto Saturnino

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Rmals 621 e 716

B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS E DE INQUÉRITO

Comissões Temporárias

Chefe: Ruth de Souza Castro

Local: Anexo II — Térreo

Telefone: 225-6505 — Ramal 303

- 1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional
2) Comissões Temporárias para Apreciação de Votos
3) Comissões Especiais e de Inquérito, e
4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).

Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674; Alfeu de Oliveira — Ramal 674; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598; Mauro Lopes de Sá — Ramal 310.

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES
HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL
PARA O ANO DE 1978

HORAS	QUINTA	S A L A S	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	S A L A S	ASSISTENTE
10:00	C.V.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO	09:00	C.F	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	CÁNDIDO
	C.A.B.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	GUILHERME	09:30	C.S.P.C.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	SÔNIA
10:30	C.A.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	CLÁUDIO COSTA	10:00	C.E.C	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	SÔNIA
	C.B.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	CÁNDIDO	10:30	C.D.P.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO
11:00	C.B.R.	S A L A S	ASSISTENTE	11:00	C.L.S	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	LEDA
	C.S.N.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	LEDA	11:30	C.S.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	LEDA
12:00	C.C.J.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	DANTES	12:00	C.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	SIMONE GARCIA
	C.M.B.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO				
10:30	C.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	DANTES				

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL QUADRO COMPARATIVO

2^a Edição Revista e Atualizada — 1975

Com Suplemento 1977

**VOLUME COM 288 PÁGINAS — Preço: Cr\$ 30,00
CONTÉM, COMPARADAS EM TODOS OS ARTIGOS**

Emendas Constitucionais nº 1, de 17 de outubro de 1969, nº 2, de 9 de maio de 1972, nº 3, de 15 de junho de 1972, nº 4, de 23 de abril de 1975, nº 5, de 28 de junho de 1975, nº 6, de 4 de junho de 1976, nº 7, de 13 de abril de 1977, nº 8, de 14 de abril de 1977, nº 9, de 29 de junho de 1977, e nº 10, de 14 de novembro de 1977.

Constituição do Brasil de 24 de janeiro de 1967 (e as alterações introduzidas pelos Atos Institucionais de nºs 5 a 17 e Ato Complementar nº 40/69, ratificado pelo art. 3º do Ato Institucional nº 6/69).

Constituição dos Estados Unidos do Brasil de 18 de setembro de 1946 (com as Emendas Constitucionais e Atos Institucionais que a alteraram).

Em notas, além de outras observações, são destacadas as alterações aprovadas pelo Congresso Nacional, através de emendas, ao Projeto de Constituição remetido ao Congresso pelo Presidente Humberto de Alencar Castello Branco, em dezembro de 1966.

**Trabalho organizado e revisado pela Subsecretaria de Edições Técnicas
e impresso pelo Centro Gráfico do Senado Federal**

À VENDA NO SENADO FEDERAL, SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS (Anexo I)

**Os pedidos de publicação deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL — BRASÍLIA — DF — 70160
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,
ou pelo sistema de Reembolso Postal.**

REGISTROS PÚBLICOS

nova lei anotada

- Redação atualizada da Lei nº 6.015/73, com as alterações das Leis nºs 6.140/74 e 6.216/75, contendo notas explicativas e remissivas;
- Redação vigente do Decreto nº 4.857, de 9-11-1939, seguida de notas explicativas do seu texto, com apresentação das redações anteriores.

"Revista de Informação Legislativa" nº 46

328 páginas

PREÇO: Cr\$ 30,00

À VENDA NO SENADO FEDERAL, SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS (Anexo I)

Os pedidos de publicação deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL — BRASÍLIA — DF — 70160
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

PROCESSO LEGISLATIVO

Conceito, iniciativa e tramitação
das normas legais de diversas hierarquias, de acordo com os
preceitos constitucionais e regimentais.

2^a EDIÇÃO: JUNHO DE 1976

Preço: Cr\$ 15,00

À VENDA NO SENADO FEDERAL, SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS (Anexo I)

Os pedidos de publicação deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL — BRASÍLIA — DF — 70160
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

CONSTITUIÇÃO FEDERAL E CONSTITUIÇÕES ESTADUAIS

Textos vigentes da Constituição Federal e das Constituições
de todos os Estados da Federação brasileira.

ÍNDICE TEMÁTICO E NOTAS

2^a EDIÇÃO REVISTA E ATUALIZADA: 1977

2 tomos

Preço: Cr\$ 150,00

À VENDA NO SENADO FEDERAL, SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS (Anexo I)

Os pedidos de publicação deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL — BRASÍLIA — DF — 70160
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

O PODER LEGISLATIVO E A CRIAÇÃO DOS CURSOS JURÍDICOS

Obra comemorativa do Sesquicentenário da Lei de 11 de agosto de 1827, que criou os Cursos Jurídicos de São Paulo e Olinda.

Precedentes históricos, debates da Assembléia Constituinte de 1823, Decreto de 1825 com os Estatutos do Visconde da Cachoeira, completa tramitação legislativa da Lei de 11-8-1827, com a íntegra dos debates da Assembléia Geral Legislativa (1826-1827), sanção imperial e inauguração dos Cursos de São Paulo e Olinda.

Índices onomástico e temático

410 páginas

PREÇO: Cr\$ 70,00

Pedidos pelo reembolso postal à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL
(Anexo I) — Brasília — DF — 70160

TRÂNSITO

Legislação atualizada.

**Código Nacional de Trânsito e seu Regulamento
(atualizados)**

Legislação especial e correlata.

Ilícitos penais do Trânsito.

Resoluções do CONTRAN.

Notas — Comparações — Remissões

Furto de uso.

**“Revista de Informação Legislativa” nº 38
452 páginas**

Preço: Cr\$ 25,00

À VENDA NO SENADO FEDERAL, SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS (Anexo I)

Os pedidos de publicação deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL — BRASÍLIA — DF — 70160
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

**Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.203
Brasília — DF**

EDIÇÃO DE HOJE: 64 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 1,00